

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 214

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 11 DE SETEMBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.896, que publica a adesão da Transjordania á Convenção postal universal assignada em Stockholmo a 28 de agosto de 1924.

Decreto n. 17.899, que approva o projecto e orçamento, na importância de 213:994\$660, para a construção de um deposito de locomotivas na estação de Piratiny, da linha Cacequy-Rio Grande, na Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 17.900, que approva o projecto e orçamento, na importância total de 375:073\$132, para uma instalação hydraulica na estação de Santa Maria, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 17.902, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 16:800\$, para, com a importância votada na lei de orçamento da despesa de 1927, attender ao pagamento dos vencimentos dos guardas sanitarios, desta Capital, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Caixa de Estabilização, da Directoria do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.896 — DE 30 DE AGOSTO DE 1927

Publica a adesão da Transjordania á Convenção postal universal assignada em Stockholmo a 28 de agosto de 1924.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adesão da Transjordania á Convenção postal

universal assignada em Stockholmo a 22 de agosto de 1924, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Sussia nesta Capital, por Nota de 8 do corrente mez, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Octavio Mangabeira.

Traducção official:

Legação da Suissa no Brasil — Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927.

Senhor Ministro,

De ordem do meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por Nota de 27 de Abril de 1927, a Legação de Sua Magestade Britannica em Berna notificou ao Conselho Federal Suizo, em nome do seu Governo, a adesão da Transjordania á Convenção postal-universal, assignada em Stockholmo a 28 de Agosto de 1924.

Por Nota complementar de 16 de Junho de 1927, a dita Legação fez saber ao Conselho Federal:

1°, que a Transjordania deverá ser considerada como estando comprehendida nas "Diversas Colonias e Protectorados" ligados á Grã-Bretanha;

2°, que a adesão da Transjordania á União postal universal será valida desde a data em que a notificação da adesão fór communicada pelo Governo Suizo aos Governos dos Paizes que fazem parte da União postal.

Esta notificação é feita a Vossa Excellencia em virtude do artigo 2 da Convenção postal universal de Stockholmo.

A adesão da Transjordania terá effeito a partir da data da presente communicação.

Aproveito com prazer esta occasião, Senhor Ministro, para lhe reiterar a segurança da minha mais alta consideração. — Gertsch.

A Sua Excellencia o Senhor Dr. Octavio Mangabeira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 17.899 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1927

Approva o projecto e orçamento, na importância de réis 213:994:660, para a construção de um deposito de locomotivas na estação de Piratiny, na linha Cacequy-Rio Grande, na Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea do mesmo Estado e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 596/S, de 9 de agosto do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubriados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importância de 213:994\$660 (duzentos e treze contos novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta réis), para a construção de um deposito de locomotivas na estação de Piratiny, na linha Cacequy-Rio Grande, daquelle Rede.

Paraphrasso unico. A despeza, até o maximo daquella importancia, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá correr á conta de capital, de accordo com o disposto na clausula IV, letra p, do contracto em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder. (6.956)

DECRETO N. 17.900 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1927

Approva o projecto e orçamento, na importancia total de réis 375.073\$132, para uma installação hydraulica na estação de Santa Maria, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea do mesmo Estado, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 597/S, de 9 de agosto do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 375.073\$132 (trescentos e setenta e cinco contos setenta e tres mil cento e trinta e dois réis), para uma installação hydraulica na estação de Santa Maria, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, necessaria ao abastecimento d'agua ás locomotivas, ao deposito principal destas e ás officinas existentes na mesma estação, ficando marcado o prazo de dez mezes, a contar da data em que a citada Rede for notificada da approvação do projecto pelo Governo, para a conclusão das respectivas obras.

Paraphrasso unico. A despeza, até o maximo da referida importancia de 375.073\$132, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta de capital, de con-

formidade com o contracto approved pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, clausula IV, letra p.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder. (6.956)

DECRETO N. 17.902. — DE 5 DE SETEMBRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 16:800\$, para, com a importancia votada na lei de orçamento da despeza de 1927, attender ao pagamento dos vencimentos dos guardas sanitarios, desta Capital, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 6° do decreto n. 5.148, de 10 de janeiro ultimo, e depois de ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 94 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de dezesseis contos e oitocentos mil réis (16:800\$000), para, com a importancia votada na lei de orçamento da despeza de 1927, attender durante este anno, ao pagamento dos vencimentos dos guardas sanitarios, desta Capital, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, de accordo com a fixação a que se refere o art. 5° do decreto n. 5.148, acima citado.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes gratificações additionaes sobre vencimentos:

De 10% ao Dr. Fernando Luz, professor cathedratco da Faculdade de Medicina da Bahia;

De 10% ao Dr. Clementino da Rocha Fraga Junior, professor cathedratco da mesma faculdade;

De 10% ao Dr. Manoel Muniz Ferreira, assistente da mesma faculdade;

De 40% ao Dr. Antonio Dias de Barros, professor cathedratco da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 5% e 10% ao Dr. Luiz Castro de Escragnolle Doria, professor cathedratco do Externato do Collegio Pedro II.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 2 do corrente, foi nomeado administrador, em comissão, dos Correios de Pernambuco, o chefe de secção da mesma administração, bacharel Bellerophonte Candido de Castro Chaves, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, a chefe de secção da Administração dos Correios de Pernambuco, o 1° official da mesma administração, Bellerophonte Candido de Castro Chaves, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 de abril do corrente anno, foram nomeados, nos termos da lei n. 5.008, de 22 de julho de 1926: officiaes de terceira classe da secção de obras e reparos da Casa da Moeda os operarios da mesma secção Geraldo Lopes, Djalma Teixeira, official de 3ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda e operario da mesma officina Francisco Ferreira Madeira; officiaes de 3ª classe da officina de impressão da Casa da Moeda os operarios da mesma officina Clódivio de Abreu Cunha e João da Silva Barbosa; auxiliares de escripta da Casa da Moeda os diaristas da mesma repartição Palmerino Lima e Antonio Cornelio dos Santos.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1927

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 149 — Restituindo o requerimento em que C. Kuehne & Comp. Ltd., industrias em Joinville, Estado de Santa Catharina, pedem isenção de direitos para os machinismos que pretendem importar, e declarando que não é possível satisfazer a solicitação de que se trata, por falta de amparo em lei.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 228 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia tele-

graphica, em objecto de serviço publico, ao agente fiscal do imposto de consumo, Constante Lobo.

N. 229 — Restituindo os processos relativos ao pagamento das quantias de 210:627\$501, 252:950\$438 e 28:051\$852 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, provenientes de garantias de juros no segundo semestre de 1920, no anno de 1921 e no 2° semestre de 1922, por isso que as despezas em apreço não podem ser classificadas por conta dos creditos abertos pelo decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1927, revigorados pelo de n. 17.429, de 19 de setembro de 1926, visto haver sido resolvido que só as dividas contrahidas na vigencia do Codigo de Contabilidade podem ser liquidadas por conta dos creditos alludidos.

N. 230 — Solicitando informar si é possível por á disposição da Alfandega da Parahyba a lancha Lucas Bicalho, das Obras do Porto do Estado do Piahy.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 97 — Remettendo novamente o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de réis 228\$200 á Brazilian Telephone Company, proveniente de serviços telephonicos prestados a este ministerio no periodo de 21 de fevereiro a 20 de maio de 1924, e solicitando reconsideração dos actos do Tribunal recusando registro á despeza de que se trata, á vista do parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1927

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 147 — Enviando o titulo que nomeia o agente fiscal do imposto de con-

sumo no interior do Estado de Goyaz, João Maia, para exercer interinamente, idênticas funções no Distrito Federal, no impedimento do effectivo.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 42 — Transmittindo o título que dispensa o terceiro escripturário Raul Borges Portes, do cargo, que está exercendo interinamente, do agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 174 — Remettendo a portaria de 6 deste mez, que concede sessenta dias de licença á operaria Bráulha da Silva.

N. 43 — Solicitando providências afim de que seja submettido a inspecção de saúde, para effecto de aposentadoria, o agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Amazonas, Joaquim Marinho Leão.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 60 — Enviando a portaria de 3 do corrente, que concede permissão para afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao collector das rendas federaes em Utinga, Arthur Accioly Lopes Ferreira.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 141 — Transmittindo a portaria de 3 do corrente, que concede quatro mezes de licença ao remador do Porto Fiscal Federal do Alto Acre, no Abunã, Antonio Anísio de Araujo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 121 — Remettendo a portaria de 6 deste mez, que concede tres mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega da Bahia, Sotênes Fernandes de Abreu.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 78 — Enviando os títulos que nomeiam, respectivamente, collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Areado, Manoel Lins da Silveira e Francisco Silva de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 86 — Transmittindo a portaria de 3 do corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais seis mezes, ao escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Caxias, Raymundo Chagas da Silva.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 160 — Remettendo o título que exonera, a pedido, o cidadão José Honório dos Santos do logar de collector das rendas federaes no municipio de Pequy.

— Sr. delegado fiscal em Paraná:

N. 87 — Enviando a portaria de 3 do corrente, que concede noventa dias de licença ao thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, Eugenio Pinto Rebello.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 209 — Transmittindo a portaria de 6 do corrente, que concede sessenta dias de licença ao conferente dos Portos Fiscal em São Gabriel, Cicero Parrot.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 56 — Remettendo a portaria de 3 do corrente, que concede tres mezes de licença ao administrador da Mesa de Rendas Federaes de Laguna, Arthur da Silva Teixeira.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 280 — Enviando a portaria de 6 deste mez, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Francisco Romeiro Cesar.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de setembro de 1927

Do Sr. contador geral:

Officios expedidos:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Corumbá:

N. 3.636 — Comunicando que esta contadoria aguarda indicação de um substituto para attender o pedido de dispensa.

— Ao Sr. inspector da 5ª circumscripção:

N. 3.637 — Sobre pedido de dispensa de funcionario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3.638 — Remettendo dois requerimentos do auxiliar tecnico desta contadoria, José Vicente Paes de Barros.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.639 — Sobre folha de pagamento.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 3.640 — Devolvendo o certificado da auxiliar da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, Livia Barbosa Garcia.

— Ao Sr. inspector da 2ª circumscripção:

N. 3.642 — Sobre as consultas constantes do relatório do mez de junho ultimo.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 3.643 — Comunicando a designação do funcionario Isaias de Andrade e Silva para o cargo de praticante da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Paraná.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 3.644 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Macahé:

N. 3.645 — Comunicando que os balanços dessa repartição deverão ser enviados á Delegacia Fiscal no Estado Rio, de janeiro de 1928 em diante.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no districto telegraphico do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.646 — Sobre incorporação de balanços do exercicio de 1927, desse districto.

— Ao Sr. engenheiro chefe do districto telegraphico no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.647 — Comunicando que os balanços dessa repartição deverão ser enviados á delegacia fiscal nesse Estado, de janeiro de 1928 em diante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.648 — Sobre os balanços das collectorias Federaes e Administração dos Correios desse Estado.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias:

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.649 — Comunicando que esta contadoria já providenciou sobre a remessa de balanços a essa repartição.

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.650 — Sobre os balanços do exercicio de 1927, da Mesa de Rendas de Macahé.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.651 — Sobre o balanço do exercicio de 1927, da Mesa de Rendas de Macahé.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Paraná:

N. 3.652 — Remettendo o título do telegraphista de 4ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, Isaias de Andrade e Silva, designado praticante, em comissão, dessa Sub-Contadoria.

Na Administração dos Correios em Santos:

N. 3.653 — Devolvendo documentos.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Officios expedidos:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 3.654 — Sobre o lançamento de 508, que figura na receita do balanço de março deste exercicio, em conta de "Exercicio, conta de saldos".

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 3.655 — Sobre a circular n. 147, de 12 de fevereiro ultimo, desta Contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 3.656 — Sobre o cumprimento da circular n. 147, de 12 de fevereiro ultimo, desta Contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 3.657 — Sobre lançamento de "Fundo para construção e conservação de estradas de rodagem federaes", que não consta dos balanços dessa delegacia, de janeiro, fevereiro e março do corrente exercicio.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 3.658 — Sobre o historico do decreto n. 17.683, de 13 de janeiro de 1927, que figura em despeza do Ministerio da Guerra, balanço de abril ultimo, do exercicio de 1927, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 3.659 — Sobre a importancia de 400\$, que a Caixa de Amortização, no mez de março de 1927, creditou essa delegacia, referente a juros de coupon ao portador.

No Ministerio da Marinha:

N. 3.660 — Sobre os avisos de lançamentos ns. 58, 59 e 60.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 3.661 — Sobre os avisos de lançamentos ns. 128 e 129.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 3.662 — Solicitando remessa urgente de desdobramentos por parcelas de diversas importancias debitadas por essa delegacia á Caixa de Amortização, nos mezes de março e abril do exercicio de 1927.

a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3.663 — Sobre o balanço de março do actual exercicio, dessa repartição.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 9.987, de 1927 — Sociedade Viscozosa Matarazzo, Limitada, pedindo isenção de taxa de expediente. — Indeferido. O assumpto em apreço já foi objecto de estudo deste ministerio que, em despachos anteriores, decidiu, definitivamente, a respeito. Recommende-se, por isso, á Alfandega de Santos, que proceda á revisão de todos os despachos da requerente, e providencie no sentido da cobrança das taxas de expediente e additionaes respectivos, que deixaram de ser arrecadados, em tempo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 9 de setembro de 1927

Offícios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 486 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro, sob n. 40.153, deste anno, por despacho, de 31 do mez proximo findo, concedeu, de accordo com a clausula segunda do contracto a que se refere o decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante das inclusas relações, devidamente authenticadas pela 1ª Subdirectoria; excluidos, porém, os artigos assinalados com a palavra "Não" a tinta róxa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 84 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que, independente da comunicação da aprovação do quadro lotando as fianças dos collectores e escrivães daquelle Estado, deve ser providenciado para o immediato reforço da fiança do collector federal do Guarapuava.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 176 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que a directoria da Estrada de Ferro Paracatú pede permissão para recolher á Collectoria Federal de Bom Despacho, o imposto de transporte e taxa de viagem cobrados pela mesma estrada.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 177 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o collector e o escrivão da Collectoria Federal de Maria da Fé pedem prorrogação por 60 dias do prazo para reforçar as suas fianças.

N. 178 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Monte Carmello, Arthur Ayrosa, pede prorrogação do prazo de 60 dias, para reforçar a sua fiança.

Portarias:

N. 14 — Comunicando ao collector federal de Campos que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento aos recursos, interpostos por João Bastos e Waldemiro Barros, da decisão que lhes impoz a multa de 200\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 56 — Declarando ao collector da 2ª Collectoria Federal de Petropolis, que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso, interposto pela firma Simões & Filhos, do acto que lhe impoz a multa de 200\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

N. 7 — Comunicando ao collector das Rendas Federaes, em Therezopolis, que o Sr. ministro da Fazenda, deu provimento ao recurso, interposto pelo Banco do Commercio de Minas Geraes, da decisão que lhe impoz a multa de 5.000\$000, por infracção do regulamento do imposto de rendas mercantis.

N. 4 — Declarando ao Sr. collector das Rendas Federaes, em Cartagallo, no Estado do Rio de Janeiro, que em face do disposto na tabella B, §. 2º, nota III, das observações do decreto n. 17.538, de 10 de novembro, do anno proximo passado, resolveu indeferir o requerimento em que a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Banco de Cordeiro, pede restituição da quantia de 300\$000.

Dia 10 de setembro de 1927.

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 46 — De accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 18 de agosto proximo findo, exarado no processo do collector federal de Guarapuava, pedindo augmento de sua fiança, solicito a V. Ex. providenciar no sentido de ser informado si foi registrado o quadro de lotação de fianças remetido a esse tribunal, com o officio desta directoria, n. 116, de 26 de novembro de 1924.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 267 — Solicitando providencias, no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna de agua do exercicio de 1920, em nome de Francisco André, constante da certidão n. 6.480, série E. N., pelo predio da rua Barata Ribeiro n. 54.

N. 268 — Solicitando providencias, no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna de agua do exercicio de 1919, em nome de Alberto, Affonso e Octavio, constantes das certidões de numeros 478, 479 e 840, série E. N., pelo predio n. 86, da rua Catumby.

N. 269 — Solicitando o cancellamento da divida da taxa de penna de agua do exercicio de 1920, em nome de Antonio Ribeiro, constante da certidão n. 9.288, série E. N., pelo predio n. 41 da rua 28 de agosto.

N. 270 — Solicitando o cancellamento da contra-fé n. 4.093/5, série E. N., exercicio de 1919, referente á divida attribuida aos predios ns. 41, 45 e 48, da Praia de São Christovão.

N. 271 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da

taxa de penna de agua do exercicio de 1920, em nome de Antonio Coelho do Suoza, constante da certidão n. 7.831, série E. N., pelo predio n. 243, da Avenida Izabel.

N. 272 — Solicitando providencias no sentido de ser archivado o processo executivo fiscal sob n. 7.446, série E. S., divida approvada pela Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro, em nome de J. Velloso & Comp., na importancia de 562\$500.

N. 273 — Solicitando o cancellamento da divida da taxa de consumo de agua, por penna, do exercicio de 1922, pela rua Baroneza n. 45, certidão n. 9.113, série E. T.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 316 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar o 3º escripturario daquelle repartição, Raul Borges Fortes, para exercer, em commissão, as funções de inspector fiscal do imposto de consumo, no Estado do São Paulo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 492 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Sociedade Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro pede permissão para assignatura de um termo de responsabilidade para o despacho livre de 140 transformadores electricos e accessorios, constantes do item n. 56, da lista que acompanhou a ordem desta directoria, de n. 389, de 13 de julho ultimo, proferiu, em data de 9 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido, ficando marcado o prazo de sessenta dias para a requerente fazer a prova do allegado."

— Ao Sr. 2º escripturario Lauro da Silva Simas — Alfandega de Santos:

N. 315 — Declarando, para os devidos fins, que nesta data resolveu dispensar o do serviço de revisão de despachos junto á Secção Hollerith da Alfandega de Santos, ficando marcado o prazo de quinze dias para apresentar-se á sua repartição.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 202 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, em requerimento protocolado no Thesouro, sob n. 38.031, deste anno, por despacho de 31 do mez proximo findo, concedeu, de accordo com a clausula primeira, da alinea i do contracto publicado no *Diario Official* de 2 de agosto de 1925, isenção de direitos de importação e expediente para o material constante da inclusa relação, devidamente authenticada pelo Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, destinado á fabrica de cimento da requerente, situada em Perús, nesse Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 203 — Declarando, que nesta data resolveu dispensar do serviço de revisão de despachos junto á Secção Hollerith, daquelle alfandega, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, Lauro da Silva Simas, que fica com o prazo de quinze dias, para apresentar-se á sua repartição.

N. 204 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia de Cimento Portland em

requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 40.358, deste anno, por despacho de 31 do mez proximo findo, concedeu, de accordo com a clausula primeira, alinea 1.ª, do contracto publicado no *Diario Official* de 2 de agosto de 1925, isenção de direitos de importação e expediente, para o material constante da inclusa relação, devidamente autenticada pelo Sr. sub-director da 1.ª Sub-directoria, destinado aos serviços da requerente.

— Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 10 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso n. P/172, de 17 de agosto findo, por despacho de 2 do corrente, exarado no processo protocolado no Thesouro, sob n. 40.148, deste anno, concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para 6 volumes marcados B/J. 20 a 25, sendo quatro com moveis e dous com um cofre que chegarão a esse porto pelo vapor allemão *Tenerife*, procedente de Hamburgo e destinado á primeira instalação do consul de carreira, Dr. Dittmar, nomeado pelo Governo allemão para o consulado em Florianopolis.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma desta data.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 179 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, deferiu o requerimento em que o escrivão da Collectoria Federal de Palmyra, Manoel da Silva Filho pede prorrogação, por 60 dias, do prazo para reforçar a sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 180 — Declarando que nesta data resolveu dispensar do serviço de revisão de despachos junto á Secção Hollerith, da Alfandega de Santos, o 2.º escripturario, Lauro da Silva Simas, que fica com o prazo de quinze dias, para apresentar-se áquella repartição.

N. 181 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, dispensar da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo, naquelle Estado, o 1.º escripturario, Horacio Cancio dos Santos Lemos, a quem fica marcado o prazo de oito dias para reassumir as funções de seu cargo, e designar, para substitui-lo na alludida commissão, o 3.º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, Raul Borges Fortes.

Portaria:

N. 100 — Declarando ao 3.º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Raul Borges Fortes, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar-o para exercer, em commissão, as funções de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de S. Paulo:

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1927

Requerimentos despachados

N. 35.642, 1927 — Arthur Alves Linhares, agente fiscal, interino, do imposto de consumo, pedindo abono integral de vencimentos. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

N. 36.992, 1927 — Alvaro da Rocha Vianna, funcionario da Imprensa Nacional, pedindo revizão do calculo da gratificação especial de seus vencimentos. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1927

Officios expedidos:

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 133 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429 "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 147\$387, para pagamento da livida proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber, o 2.º escripturario dessa repartição, Virgilio Carneiro da Cunha.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 217 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 450\$, a que se julga com direito o 3.º escripturario dessa delegacia, Raymundo Brígido Borba, afim de que a respectiva divida seja processada por "exercicios findos".

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 249 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29.ª — Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:401\$568, para pagamento ao collectador das rendas federaes em Muritiba, nesse Estado, Amphilophio Fernandes de Castro.

N. 250 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.249, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:799\$032, para pagamento de divida proveniente de differença de vencimentos ao fiel do pagador, Ephigenio Godofredo Canarogipe.

N. 251 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da gratificação de 1:766\$434, a que fizeram jus, os funcionarios em exercicio na Secção de Encomendas Postaes, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 114 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30.ª — Substituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 110\$000, para pagamento da differença de vencimentos ao continuo dessa repartição, José Pinto Rangel.

N. 115 — Remettendo dous titulos das pensões de montepio que competem a D. Maria Macedo Dias e ao menor João Hilario Dias.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5.ª — Pensionistas — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:300\$000, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 74 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 100\$ a que se julga com direito o Dr. Agenor Alves de Castro, pela inspecção medica procedida no continuo do Thesouro Nacional, Paulo Emilio Fogaça.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 185 — Tendo o Sr. ministro deferido, por despacho de 22 de agosto findo, o requerimento em que o 4.º escripturario da Alfandega desse Estado,

Paulo Coelho, pede lhe seja fornecida uma passagem de 1.ª classe, destê porto ao desse Estado, recommendo-vos providências no sentido de ser feita na folha do alludido funcionario, a nota relativa ao desconto, pela quinta parte dos seus vencimentos, da quantia de réis 328\$300.

N. 186 — Devolvendo o titulo da pensão de montepio de D. Emilia Bezerra Agrassar, visto ter sido o alludido titulo annotado no Assentamento Geral das Pensionistas do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 275 — Recommendando informéis si ha ou não inconveniente em ser paga, pelo Thesouro Nacional, a divida do exercicios findos, na importancia de 150\$, de que é credor o capitão reformado do Exercito Francisco d'Albuquerque Pajuaba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 90 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:599\$996, para pagamento de divida proveniente de pensões, que, em reversão, deixaram de receber DD. Maria Antonietta, Clarice e Cacilda Ferraz Burlamaqui.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 369 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30.ª, "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 375\$526, para pagamento da differença de vencimentos ao primeiro escripturario da Alfandega de Porto Alegre Julio Augusto Wildt.

N. 370 — Remettendo o processo relativo ao pagamento da gratificação ao 1.º escripturario da alfandega dessa capital, Arlindo Moura de Azevedo.

N. 371 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2.ª, "Correios", do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 612\$500, a requisição da Administração dos Correios de Santa Maria da Bocea do Monte.

N. 372 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:087\$900, para pagamento a D. Isabel Corrêa Baptista.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 154 — Remettendo tres titulos das pensões de montepio que competem a D. Hildegard Pereira Pedreira e ás mo-nomes Alice e Alayde.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5.ª, "Pensionistas — Pessoal — Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:166\$666, para pagamento das referidas pensões durante o corrente anno; e, por conta do decreto n. 17.429, "Exercicios findos", do exercicio vigente do mesmo ministerio, o de 2:137\$538, para pagamento das mesmas pensões no periodo de 6 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 377 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de

720\$, para pagamento da dívida proveniente de gratificação adicional que deixou de receber Julio de Moraes Barretto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 90 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, "Exercícios findos", do exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 600\$, para pagamento de gratificação a que fez jus o capitão reformado do Exército Antero de Menezes Carvalho.

— Sr. delegado fiscal em Londres:

N. 39 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 22ª, "Substituições e auxílios", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 20.144\$700, ouro, para pagamento das mensalidades e despesas de manutenção e transporte de 15 alumnos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 306 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 19ª, "Agencias aduaneiras", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 4.225\$, para pagamento dos vencimentos que competem a guarda da agencia aduaneira em Villa Bella, Euclides Mendes de Vasconcellos.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 307 — Devolvendo a 3ª via do empenho de despesa n. 205, de 20 de julho proximo findo.

— Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 308 — Restituindo a 3ª via de empenho de despesa n. 5, devidamente annullado.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 557 — Remettendo o processo referente á dívida de "Exercícios findos", na importancia de 200\$, de que é credora a adjunta do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices, no Estado de Alagoas, Aurelina Oliveira.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 558 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 194\$436, para pagamento da restituição a que tem direito o general reformado do Exército, Joaquim Ferreira Prestes Junior.

N. 559 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 100\$000, para o pagamento da restituição a que tem direito o major reformado do Exército Bento do Nascimento Velasco.

N. 560 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o credito de réis 128\$904, para o pagamento da restituição a que tem direito o 1º tenente do Exército Pelio Ramalho.

— Ao Sr. director, secretario do Tribunal de Contas:

N. 63 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a esta directoria quanto aos descontos feitos nas pensões de D. Olga Machado de Abreu, nos annos de 1923 a 1925

N. 64 — Afim de que possa ter andamento o processo referente á habilitação do montepio de DD. Bazilissa Senna Dias de Carvalho, Georgina da Carvalho, Maria de Carvalho e Attila, peço-vos providencias no sentido de ser informado a esta directoria quanto ao pagamento das contribuições a que estava obrigado o de cujus no periodo de agosto de 1911 a dezembro de 1925.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 299 — Concedendo á thesauraria dessa repartição, por conta da verba 2ª "Correios", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de réis 6.100\$000, para pagamento, no corrente anno, das despesas relativas á referida sub-consignação.

— Ao Sr. Joaquim Pessoa Cavaleanti de Albuquerque:

N. 300 — Accusando recebido o vosso officio n. 345, agradeço-vos a comunicação de haverdes assumido o exercicio do cargo de inspector da Alfandega da Parahyba.

Requerimentos despachados

N. 42.529, de 1927 — Emygdio Corrêa Barbosa, tutor da menor Mercedes Corrêa Barbosa, pedindo transferencia do pagamento do pensão. — Prove a qualidade de tutor.

N. 43.412, de 1927 — Adalgisa Neves Pereira, pedindo certificar si recebe alguma pensão dos cofres publicos. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 42.933, de 1927 — Manoel Antonio Leão, funcionario da Imprensa, pedindo certidão de vencimentos não recebidos. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 42.790, de 1927 — Miguel Carteiro, funcionario da Imprensa Nacional, pedindo certidão de vencimentos não recebidos. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 41.376, de 1927 — Paulo de Moraes, pedindo averbar em folha de pagamento um documento de tutela. — Complete o selo do documento a que se refere o parecer.

N. 42.807, de 1927 — Hermenegildo Carlos de Almeida Neves, funcionario da Imprensa Nacional, pedindo certidão de seu credito relativo ao anno de 1913 a 1924. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 40.680, de 1927 — Processo referente á contribuição para montepio de Leopoldo de Freitas Noronha. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 41.663, de 1927 — Processo de habilitação de montepio de D. Noemia da Costa Almeida Fagundes. — Habilita-se, de accordo com a legislação vigente.

N. 40.447, de 1927 — D. Constança Amelia de Mattos Barros, pedindo expedição de titulo de pensão de montepio. — Habilita-se nos termos da legislação em vigor.

N. 40.546, de 1927 — Processo de habilitação de montepio de D. Rita Pereira Santos e D. Philomena Pereira Sanches. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 41.916, de 1927 — Processo de habilitação de montepio de DD. Luiza Figueiredo Martins e Carlota de Figueiredo Coutinho. — Satisfacem a exigencia do parecer.

N. 41.955, de 1927 — Processo de habilitação de D. Maria Zeferina Borges Fortes Evangelho. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1927.

N. 19.582 — Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, de 2 de agosto de 1927. — Junte a procuração ou resalva.

N. 34.114 — Lydia Almeida de Oliveira, de 15 de julho de 1927. — Junte a procuração ou resalva.

N. 35.250 — Clotilde Lage Rebello, de 22 de junho de 1927. — Junte a procuração ou resalva.

Dia 6

N. 23.665 — Aleina Torres de Faria Rocha, de 25 de março de 1927. — Apresente procuração ou resalva da mesma.

N. 39.538 — General Bernardino Antonio do Amaral, de 5 de agosto de 1927. — A vista da informação, nada ha que deferir por parte desta directoria.

N. 38.795 — Casa de Caridade "Santa Rita", da Barra do Pirahy, de 22 de julho de 1927. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 31.726 — Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, de 30 de junho de 1927. — Satisfaca as exigencias da informação.

N. 31.727 — Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, de 30 de junho de 1927. — Satisfaca as exigencias da informação.

Pequena Cruzada, de 7 de julho de 1927. — Satisfaca as exigencias da informação.

N. 32.293 — Associação "Asylo São Luiz", para a Vellhece Desamparada, de 5 de julho de 1927. — Satisfaca as exigencias da informação.

N. 38.328 — Santa Casa de Misericórdia de Campos, de 8 de agosto de 1927. — Satisfaca as exigencias da informação.

Dia 8

N. 41.704 — Dr. Octavio Mendes da Silva Guimarães, de 26 de agosto de 1927. — Junte o conhecimento do depósito devidamente sellado.

N. 24.426 — Antenor Machado Guerra, de 23 de maio de 1927. — Compareça nesta directoria para esclarecimentos.

N. 41.036 — Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva, de 23 de agosto de 1927. — Junte procuração ou resalva.

N. 42.080 — Aviso do Ministerio da Justiça n. 215 E, de 29 de agosto de 1927. — Solle o interessado o conhecimento do depósito.

Dia 9

N. 40.848 — Silvina Conceição de Abreu, de 30 de agosto de 1927. — Declare o fim para que quer a certidão.

N. 40.654 — Erik Lundh, de 22 de agosto de 1927. — Prove com documento habilitar-se a fiança livre e desembaraçada por parte da Alfandega do Rio de Janeiro.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em depósito:

Existência nesta data:

Libras, 52.387	2.131:110\$100
Dollars, 1.153.337,50...	9.640:748\$170
Franco, 51.720	83:412\$670
Outras moedas	797\$808

Em barra:

\$:632.343,655 grs.	47.957:464\$560
--------------------------	-----------------

Total..... 59.813:533\$308

Notas em circulação:

De diversos valores....	59.813:170\$000
Pago em moeda divi-	
sionaria	363\$308

Total..... 59.813:533\$308

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927. — O thesoureiro, Renato Jordão. — O contador, Turello Ribas Carneiro. — O director, F. de C. Soares Brandão.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1927

- A Delegacia Fiscal no Ceará:
N. 5 — Devolvendo, para exigências, o processo de José Magalhães Portol.
A Delegacia Fiscal em Pernambuco:
N. 128 — Idem de João de Carvalho.
N. 129 — Idem do menor José Cândido de Araújo Villaga e outra.
N. 130 — Idem idem.
N. 131 — Idem de Antonio Cyrillo da Costa Alecrim.
A Delegacia Fiscal na Bahia:
N. 30 — Idem de Aurelino Martins Fernandes.
N. 31 — Idem de João Capistrano Ferreira.
N. 32 — Idem de Eponina Cerqueira do Amaral.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1927

- N. 17.022 — Paraná Alegria & Comp. Ltd. — Remetta-se.
N. 19.677 — Olympio Vieira de Mello. — Já estando feito o lançamento, nada ha que providenciar; archive-se.
Sem numero — Arthur Clausen. — Restitua-se ao requerente a quantia de 71\$685, classificando-se a despesa pelo modo indicado.
N. 5.997 — Alberto de Souza Trindade. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se.
Sem numero — Gilberto da Cruz Sobral. — Concedo.
Portaria n. 217. — Relação de certidões — Providencie-se para o recolhimento por meio de guia.
Portaria n. 221. — Relação de talões. — Officie-se.
Notificação n. 18, de 1924, contra Avellar & Comp. — Idem.
Sem numero — Maria Luiza Lemgruber. — Restitua-se, informando.

N. 17.707 — Frederico Will. — De accordo com o laudo e parecer e o que mais consta deste processo reduza-se a 14:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.
N. 16.988 — Oscar Ferreira Mano — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer.

Sem numero — Denuncia — Respon-da-se, tendo em vista a informação.
N. 8.730 — M. S. Dias & Comp. — Tendo em vista a informação e parecer e o que mais consta deste processo, an-nulle-se a divida mencionada, offician-do-se á Directoria da Receita.

N. 7.874 — A. F. de Sá & Comp. — Archive-se.
Sem numero — Honorio dos Santos. — Officie-se.
Sem numero — Dr. Antonio Pereira Lyra. — Idem.

Sem numero — The Texas Company. — Restitua-se o processo, informando.
N. 13.433 — Philomena Maria de Souza Guimarães Campos. — De ac-côrdo com a informação e parecer, e tendo em vista a certidão de fls. 2, an-nulle-se a divida mencionada no pare-cer, offician-do-se á Directoria da Re-ceita.

N. 18.245 — Pedro Roberto de Carlo. — De accordo com a informação e pa-rocet, reduza-se a 4:800\$ o valor lo-cativo do predio de que se trata, no lan-çamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente e offician-do-se á Directoria da Receita.

N. Di Palma Pasquale Di Luigi — Nada justifica a exigência da apresentação da conta de despesas geraes, ou qualquer outra, detalhadamente.
Todos os regulamentos expedidos até 1922, para a cobrança e fiscalização do imposto sobre lucro da industria e do commercio, especificam os meios a se-rem utilizados na verificação de taes lucros, quando offereçam duvidas os balanços apresentados.

Entre esses meios está a verificação da escripta, que se poderá ordenar, se proposta ou conveniente.

Não ha, porém, allusão a duvida so-bre os balanços de 1922 e de 1923, apre-sentados antes da representação de to-lhas, e que demonstram não ter havido, naquelles annos, lucros tributáveis.

Entretanto, como, embora exigidos, não foram exhibidos os de 1920 e 1921, cobre-se, desses exercicios, o imposto por arbitramento, excluida a multa que, nos termos do art. 64 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, só terá logar se a divida proveniente do imposto for co-brada executivamente.

Na conformidade do art. 16 do regu-lamenta citado, imponho a Di Palma Pasquale Di Luigi a multa de 1:000\$000.

Intime-se, para o recolhimento, no prazo de trinta dias, das importancias devidas, sob pena de cobrança execu-tiva.

Fica salvo, porém, ao interessado, o direito de recurso, no mesmo prazo, e mediante depósito, do tpo, importan-cias.

N. 4.292 — Ernesto Julio Rodrigues. — Não consta deste processo, nem, no da n. 20.011, de 1925, que lhe foi an-nexado, que A. F. da Motta se tenha responsabilizado pelo passivo de Er-nesto Julio Rodrigues, cujo negocio ad-quiriu.

Póde-se até presumir, que se tenha dado a compra livre de qualquer onus,

pois, ha referencia a documento, nesse sentido.

E como o imposto sobre a renda é di-recto e não deve ser desviado da pes-soa beneficiada com os lucros, ou pro-ventos outros, intime-se, por edital, a Ernesto Julio Rodrigues para, no prazo de quinze dias, allegar o que entender conveniente, na forma do art. 53 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

— Precatórios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Mario dos Santos Belleza. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Sebastião Ferreira Tarapuelha. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de José Manoel Mar-tins. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ ao escriptão Francisco Manoel de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de João Manoel de Oli-veira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Luiz Hantan Mar-reguire. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Gattar Assad Cury. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Gattar Assad Cury. — Cumpra-se.

— Autos de infração:

N. 335, de 1927, contra Azevedo Ra-mos & Comp. — Officie-se.

N. 336, de 1927, contra Silva & Sa-marinho e outros. — Idem.

N. 337, de 1927, contra A. Dias Pi-nho e outro. — Idem.

N. 747, de 1926, contra Azevedo & Gonçalves. — De accordo com o pa-rocet da 3ª sub-directoria e attendendo ás razões da defesa, e ao que mais consta deste processo, julgo improcedente o auto de fls. 3, lavrado contra Azevedo & Gonçalves e recorro ex-officio para o o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas anotações, suba o processo.

N. 881, de 1927, contra Alvaro Bar-ros & Comp. — Contra Alvaro Barros & Comp. foi lavrado o auto de fls. 16, por possuir em seu estabelecimento di-versos sellos do imposto de consumo, desacompanhados do producto respec-tivo.

Assim, e tendo em vista a doutrina constante da ordem n. 245 á Delegacia Fiscal em S. Paulo publicada no *Diário Official* de 12 de maio de 1923, julgo procedente o processo e, de accordo com o parecer, imponho a Alvaro Bar-ros & Comp. a multa de 1:200\$, má-ximo da pena comminada no art. 53, combinado com o art. 222, ambos do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazen-do, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do de-creto.

N. 801, de 1927, contra Gato, Marti & Comp., S. Sá & Trindade, César Trindade & Comp., J. Monteiro & Trindade, Justo Mendes, José G. Rocha e Paiva & Silva. — Em despacho publicado no *Diário*

Official de 25 de agosto ultimo, e proferido no processo do auto n. 77, de 1926, expoz esta directoria, com relação a recibos de mercadorias e objectos: "Resta, portanto, saber si, assim sendo, tal recibo está sujeito ao sello, por se enquadrar no n. 2 do § 4º da tabella B, expedida com aquelle decreto mantido na mesma tabella, paragrapho e numero, do regulamento ora vigente, annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Não parece que assim seja. Os regulamentos mencionados, quando se referem a recibos taes, isto é, o documento com o caracteristico de recibo especial, certo, quizeram comprehender somente escriptos envolvendo quitação de sommas ou valores.

Assim, por exemplo, o que corresponde á entrega de titulos da divida publica, de titulos de credito, etc., desde que não sujeito ao sello proporcional. Nunca, porém, aos concernentes á entrega de documentos desentranhados de processos, ou como no caso em fôco, aos que se relacionam com a entrega de mercadorias, e servem apenas para a conferencia de notas, facturas, etc.

Aqui não ha quitação, e, em muitos casos, até a indicação do preço da mercadoria é omitida.

Não ha recibo na acceção commercial e commun do vocabulo, isto é, de declaração de alguém haver recebido qualquer somma ou valor em dinheiro, ou effeitos equivalentes, em pagamento de alguma cousa ou de serviços ou proveniente de restituições de taes valores.

E que só a recibos de valores se refere o § 4º, n. 2, da tabella B, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, identica ao da mesma tabella do decreto n. 14.339, de 1924, faz certo a parte final do mesmo n. 2, quando manda excluir do sello que indica os recibos sujeitos ao sello proporcional do § 1º da tabella A, que os documentos mencionando valores se prende."

Aos vales tem perfeita applicação o que se transcreveu, e, portanto, julgo improcedente o auto de fis.

De accordo com o art. 70, § 4º, combinado com o art. 68, § 8º, tudo do regulamento expedido com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, recorro deste despacho para Sua Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Transmitta-se o processo á Directoria da Receita.

No documento de fls. 2, a que se refere a denuncia de fls. 3, está lançado recibo da importancia de 2008 sem o sello devido.

Assim, pois, e de accordo com o parecer, imponho a Silva, Duarte & Irmão a multa de 100\$, do art. 60, letra a, do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, restando á firma alludida recurso voluntario, no de 15 dias uteis, mediante deposito da importancia devida.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de setembro de 1927

Requerimentos:

N. 16.111 — Antonio Bernardes do Amaral. — Achando-se paga a penna d'agua de 1927, conforme certidão numero 48.158, annexa, averbe-se a transferencia.

Sem numero — João Fructuoso F. Costa. — Satisfaca a exigencia. Cobrese com revalidação o sello da petição.

N. 7.521 — Adriano Soares Cavalleiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.375 — Gusmão, Dourado & Baldassini Ltd. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 16.053 — Marcellino Lazaro. — Transfira-se *ex-officio*, de accordo com o parecer, e encaminhe-se o processo ao Sr. director, a cuja deliberação submetto a reclamação sobre valor locativo. Imponho ao requerente a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 10.481 — Rosa dos Santos. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.354 — José Soares Franco. — Idem.

N. 5.950 — Theonilla Fernandes. — Officie-se no sentido proposto.

N. 2.934 — Leão Cavallieri D'Oro. — Averbe-se a transferencia.

N. 15.705 — Abilio Augusto Pimenta. — Idem.

N. 10.727 — Seraphim Pereira da Silva Cancellia. — Idem.

N. 17.407 — Zulmira Maria Reis. — Idem.

N. 12.589 — Mariana Augusta Pacheco. — Idem.

N. 16.585 — Empresa Paulista de Diversões Limitada. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 12.219 — Antonio Alves da Silva. — Idem.

N. 13.133 — José Pereira Soares. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.892 — José Carlos Barbosa. — Idem.

N. 6.682 — Alfredo Barbosa Guimarães. — Averbe-se a transferencia, de accordo com o processo á 2ª Sub-directoria. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.337 — P. H. Gottseliburg. — Averbe-se a mudança.

N. 11.957 — E. Garcia & Filhos. — Idem.

N. 12.594 — Francisco Machado Coelho Silveira. — Dê-se baixa.

N. 15.273 — Cooperativa de Consumo dos Operarios Residentes na Gavêa. — Já foi satisfeito. Archive-se.

N. 8.185 — João Maia. — Idem.

Sem numero — Alberto Cardoso. — Inscreva-se, ficando salvo á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente si futuramente se provar ter occorrido successão. Dê-se baixa no lançamento existente.

N. 15.228 — Vasquez & Rodriguez. — Lavre-se o termo proposto, intimando-se os interessados para assignal-o.

N. 18.195 — João Siciliano. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Certidões:

N. 3.448 — Companhia Fabrica de Tecidos Govilhã. — Certifique-se em termos, tendo em vista a informação annexa.

N. 3.529 — Horacio Garcia Ferreira. — Certifique-se o que constar.

N. 3.527 — Antonio Rodrigues Gonçalves. — Certifique-se em termos o que constar dos livros ainda na reparação.

Notificações:

N. 1.312 — José Pereira Aguiar. — Reconsidere o despacho de fls. 3, tornando-o de nullo effeito.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 10 de setembro de 1927

Sem numero — Vulcão & Comp. — Intime-se por via postal para allegar o que entender, a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao encarregado do districto, devidamente informado pelo encarregado do protocollo.

N. 11.266 — Oliveira & Teixeira. — Faça a prova exigida na informação.

Ns. 14.640 e 16.395 — Elias Gáz. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.883 — Luiza Maria e Pedro Moreira (menores). — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 3 e 4.

N. 12.284 — Rosalina Amelia. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 11.798 — Pereira & Pereira. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.920 — João Duarte. — Pague o debito.

N. 1.105 — Joaquim Gonçalves. — Seja presente á Terceira Sub-directoria.

N. 5.134 — Antonio Ferreira de Matos. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.084 — Carlos Vaz Pinto. — Pague o debito accusado.

Ns. 2.746 e 1.772 — Cypriano José Marques. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.138 — Officio n. 374, da Procuradoria da Republica. — Encaminhe-se á Terceira Sub-directoria.

N. 11.081 — Emiliana Pereira da Cunha. — Satisfaca a exigencia.

Portaria

Segunda Sub-directoria — Em 10 de setembro de 1927.

Declaro que resolvi designar o funcionario Sr. João Borges Lagos para, em vista da portaria da directoria, n. 269, de 8 do andante, organizar a relação dos contribuintes brasileiros do imposto de industrias e profissões, com declaração de industria ou profissão e imposto respectivo, afim de ser enviada ao jury. Os lançadores deverão apresentar ao designado as relações parciais até o dia 25 deste mez e a relação geral deverá ser organizada até o dia 10 de outubro proximo vindouro.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 10 de setembro de 1927

Requerimentos despachados:

Dr. Humberto Gotuzzo, pedindo revalidação de sua declaração de rendimentos relativa ao anno de 1925. — A revalidação não pôde ser autorizada por não ter sido o requerimento apresentado no prazo legal.

Joaquim Alves dos Santos, pedindo revalidação da quantia paga. — Deferido. Proceda-se ao lançamento de cobrança do imposto como se tem feito nos casos analogos.

Costa Aguiar & Comp., reclamando contra lançamento. — Pague com revalidação o sello do requerimento, estampilhando os documentos apresentados.

José Renna Ribeiro Carneiro, declarando ter pago o imposto de renda na Recbedoria, pede não ser descontado em seus vencimentos. — Deferido. Proceda-se de acordo com o parecer.

J. de Freitas Guimarães, apresentando sua declaração de renda, exerci-

cio de 1926 e pedindo relevação de multa. — Recbea-se em termos, para o fim de instruir o processo.

Leone & Comp., respondendo um pedido de esclarecimentos. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Americo de Carvalho Lisboa, solicitando prazo para apresentação da prova exigida. — Indeferido. Mantenho o lançamento.

Correia Irmão & Comp., reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer, indeferido.

Robert Carlton Brown, presidente da S. A. Brazilian American, idem, idem. — De accordo com o parecer, não ha o que definir. Ao Cadastro, para os devidos effeitos.

Paulo Stern & Comp. — Cumpra-se o despacho de 10 de junho ultimo.

Mathilde Py Hormain, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Officios expedidos:

Sr. director da Receita Publica:

N. 118 — Restituindo processo.

N. 119 — Idem, idem.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 120 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. collector federal em Conquista, Bahia:

N. 431 — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo: Ns. 648/53 — Devolvendo processos de restituição de imposto de renda dos seguintes contribuintes: Joaquim Garcia de Oliveira, por seu procurador José Guilherme Eiras, Faraco & Comp., Humberto Belluzzi, José da Cunha, José Guilherme Eiras e o Gymnasio Diocesano de Botucatu.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal em Fortaleza, Ceará:

N. 330 — Sobre objecto do serviço.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 331 — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 809 — Remettendo o processo com o requerimento da Associação Beneficente Postal do Estado do Espirito Santo solicitando autorização para transigir com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos, interino:

N. 810 — Felicitando e agradecendo a comunicação feita em officio de 1 do corrente.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Ns. 1.991 e 1.992 — Solicitando inspecção de saude para os empregados

Raul Lindgren e Luiz José Pereira de Campos.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.993 — Encaminhando o requerimento do empregado Diogo Cesar Garcez Palha.

N. 1.994 — Idem, idem, de Francisco de Paula Pereira Leal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.995 — Respondendo ao officio n. 17, de 29 de agosto findo.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes:

N. 1.996 — Respondendo ao officio n. 514, da 1ª secção, de 23 de agosto findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1.997 — Respondendo ao officio n. 202, de 10 de agosto findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1.998 — Respondendo ao officio n. 363, de 19 de agosto findo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.999 — Enviando a conta da firma J. Velloso & Comp.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.000 — Encaminhando o requerimento em que o operario Roberto Naldi Felipe solicita licença.

Ns. 2.001 e 2.002 — Comunicando o custo de encomendas.

N. 2.003 — Encaminhando o requerimento em que o empregado Jacintho Lino Pereira Cabrita solicita a sua aposentadoria.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.004 — Solicitando supprimento de numerario para pagamento do pessoal amovivel, relativo ao mez de agosto.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.005 — Comunicando o custo de encomenda.

Requerimentos despachados

Everton A. Machado, Clodomiro Peixoto e João Lazzarini. — Como requerem.

Henrique Ferreira Valdas, Bernardino da Costa Lopes, Victor Wanderley Curio, Clodomiro Peixoto e Arthur dos Santos. — Certifique-se.

André Victor Correia. — Encaminhe-se.

Clodomiro Peixoto. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro

N. 456 A — Dr. Aprigio Carlos de Amorim Garcia. — Rectifique a numeração das apolices constantes da carta de adjudicação.

N. 197 L — Leonina Augusta de Oliveira Ferraz. — Cumpra-se o alvará.

N. 461 J — João Salse. — Deferido.

N. 89 S — Sylvia Lorena. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 68 H — Haroldo Drummond de Carvalho. — Expeça-se a guia.

N. 414 J — Dr. Jackson de Figueiredo. — Mantenho o despacho de folhas 4 com a rectificação constante do parecer supra.

N. 191 L — Lucrecio F. de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 189 L — Lafayette Arthur da Silva Leite. — Remetta-se.

N. 214 C — Dr. Carlos Martins do Valle e outros. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 213 C — Dr. Carlos Martins do Valle e outros — Cumpra-se o alvará.

N. 481 J — João Leonardo Pereira. — Satisfaca a exigencia.

N. 491 A — Alfredo Gastão V. do Amaral. — Deferido.

N. 482 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 212 C — Carlos Gomes Xavier. — Deferido.

N. 243 M/F — Directoria do Contabilidade do Thesouro — Mercedes Corrêa de Magalhães Cardoso. — Annote-se.

N. 479 D/A — Caixa Economica — Maria da Gloria Zanith de Oliveira. — Annote-se.

N. 71 H — Humberto Peixoto Duarte. — Pague-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 do corrente, foi nomeado o guarda da Bibliotheca e Archivo da Marinha, Adelgicio José da Silva, para exercer o cargo de continuo da mesma bibliotheca.

— Por outras de 10, foram concedidos:

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1924, seis mezes de licença ao segundo tenente commissario Manoel Flavio de Sampaio, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

Licença ao asylado Arnaldo Cataldi dos Santos, que se acha residindo fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Alagoas, para transferir sua residencia para a cidade de Victoria, no Estado do Espirito Santo;

Licença ao asylado ex-marinheiro nacional José Francisco dos Santos para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, em Aracaju, no Estado de Sergipe, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.136 — De conformidade com o art. 91 doCodigo de Contabilidade, tendo a honra de remetter a V. Ex. a demonstração annexa do credito suppletivo na importancia de 40.000\$000, necessario á verba 6ª — Directoria de Saude — Hospital Central e Enfermarias — Material — Diversas despesas, n. 10 — Para lavagem de roupa dos hospitais, enfermarias e sanatorios, do orçamento em vigor, deste ministerio, Colejando-se as duas contas correntes

anexas, relativas ao exercício actual e ao de 1926, verifica-se que as despesas com lavagem de roupa cresceram durante o corrente exercício, de modo que a verba já não apresenta saldo disponível.

Em princípios do anno em curso, a lavanderia a vapor do Hospital Central da Marinha ficou inutilizada, só podendo ser, de novo, installada, depois de concluídas as obras do edificio em que funcionava, cujas condições eram precárias. Aquelle hospital encontra-se, assim, na contingencia de mandar lavar a roupa de seus doentes em estabelecimentos particulares, o que determina sensível augmento de despesa.

N. 4.138 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser enviada a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres e ali escripturada como "deposito", uma cambial na importancia de réis \$110.622.00, á disposição do addido naval em Washington, e á conta da verba 9ª — Directoria de Aeronautica — Consignação "Material" — Sub-consignação — Permanente, n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, para attender ao pagamento de aviões e accessorios, encomendados nos Estados Unidos da America do Norte, conforme 1ª via do empenho provisorio n. 54, que a este acompanha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.137 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 355.796\$220, á conta da verba 27ª — Combustivel e M. de Guerra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente, de que são credores Belmiro Rodrigues & Comp., conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.139 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de réis 63.703\$174, de que é credora a firma Azera Fernandes & Comp. Ltda., por fornecimento feito a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.140 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, a cópia annexa do contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento de uma caldeira para o rebocador *Galeão*, pertencente a este ministerio.

Junto se encontra o processo de concurrencia, cuja devolução, opportuna, solicito a V. Ex.

No *Diario Official* de 4 do corrente acham-se publicados os termos do alludido contracto.

N. 4.141 — Em resposta ao officio n. 1.301 A, de 20 de julho de 1927, do Tribunal de Contas, tenho a honra de informar a V. Ex. ser o pagador da Marinha, Joaquim Marques Maia do Amaral, o responsavel pelos adiantamentos pedidos por este ministerio em aviso numero 1.992, de 9 de junho ultimo, bem como de 90 dias o prazo dentro do qual serão os mesmos applicados.

Assim, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser reconsiderado o acto desse tribunal da sessão de

20 de junho ultimo, que negou registro aos alludidos creditos.

N. 4.142 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser adiantada, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta engenheiro naval Heitor Alves de Moura, a importancia de 2:000\$, para attender ás despesas a serem effectuadas na Escola Technica Profissional da Directoria do Armamento, á conta da verba 14ª — Arsenaes — Directoria do Armamento, etc., consignação: "Material de consumo", sub-consignação numero 2, do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.143 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser adiantada, pelo Thesouro Nacional, ao continuo da Directoria de Engenharia Naval Hermenegildo José de Araujo, a importancia de 300\$, correspondente ás despesas de asseio de casa e despesas meudas, durante o 3º trimestre do corrente anno á conta da verba 5ª — Directoria de Engenharia Naval, consignação "Material — Diversas despesas", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.144 — Satisfeitas as exigencias contidas no officio de V. Ex. n. 1.306, de 23 de julho de 1927, do Tribunal de Contas, solicito de V. Ex. reconsideração do acto desse tribunal que negou registro, em sessão de 1 de julho ultimo, á despesa na importancia de 600\$, destinada a indemnização a ser feita, á conta da verba 7ª — Directoria de Fazenda e depositos, consignação "Material — Diversas despesas", sub-consignação n. 2 — Asseio de casa e despesas meudas, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, ao porteiro da Directoria de Fazenda da Marinha, Augusto Nino da Costa Saraiva, proveniente de despesas effectuadas com asseio de casa durante o 1º semestre do corrente anno.

N. 4.145 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser adiantada, pelo Thesouro Nacional, ao 1º tenente commissario Nestor Ferreira Cabral, em commissão na Directoria de Portos e Costas, a importancia de 124\$, correspondente ás despesas com a compra de verduras e fructas durante o mez de agosto, á conta da verba 22ª — Munições de bocca, consignação "Material — Consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.146 — Passo ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, a cópia annexa do contracto celebrado com Prado Peixoto & Comp., para o fornecimento de 80 toneladas de ferro guza e respectivo lastramento da porta do dique *Guanabara*, conforme o processo de concurrencia, que a este acompanha, cuja devolução opportuna rogo a V. Ex.

No *Diario Official* de 30 de agosto proximo findo acham-se publicados, devidamente rectificadas e alterados, os termos do contracto alludido.

N. 4.147 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 6ª — Directoria de Saude, etc., "Material" — Diversas despesas, sub-consignação n. 12, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o 1º tenente commissario Victor Mondaini, em commissão na Enfermaria Auxiliar em Copaca-

bana, da importancia de 150\$, correspondente ás despesas que effectuou com o asseio da casa e despesas meudas, na pharmacia da referida enfermaria, durante o periodo de abril a junho do corrente anno, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.148 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação "Material de consumo" — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta commissario Joaquim Pinto de Freitas, em commissão na Escola Naval, da importancia de 3:682\$, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o mez de janeiro do corrente anno.

N. 4.149 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 3ª — Estado Maior — Consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o porteiro do Estado Maior da Armada Olympio Fernandes de Aguiar, na importancia de 375\$, correspondente ás despesas que effectuou com o asseio da casa e despesas meudas, durante o 2º trimestre do corrente anno, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 4.150 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, com o credito na importancia de 728\$600, á conta da verba 28ª — Obras e Serviços e accessorios — Consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação n. 3 — Para pagamento de seguros, etc., do orçamento em vigor, deste ministerio, afim de occorrer ao pagamento do seguro contra o risco de fogo, raio e suas consequencias, do predio occupado pela Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado e dos moveis existentes no mesmo e pertencentes a essa mesma escola, a ser feito durante o corrente anno.

N. 4.151 — A vista dos motivos expendidos na informação annexa da Directoria de Fazenda da Marinha, rogo a esse tribunal se digne de reconsiderar a decisão, tomada em sessão de 17 de junho ultimo, denegatoria do registro ao pagamento de 300\$, ao capitão de fragata pharmaceutico Egas Muniz Barreto de Menezes e Aragão, a titulo de indemnização pelas despesas feitas com o asseio da casa e aquisição de meudezas para a pharmacia do Hospital Central da Marinha, durante o 1º trimestre do corrente anno, á conta da verba 6ª — Directoria de Saude — Consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação n. 12, do orçamento deste ministerio para 1927.

Dia 10 de setembro de 1927.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.160 — Para os fins convenientes, tenho a honra de transmitir a V. Ex. a cópia annexa do decreto de 1º do corrente, aposentando o guarda de policia do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, João Caneio, acompanhada de outros documentos referentes ao assumpto.

— Sr. director geral do Pessoal:
N. 4.161 — Em additamento ao aviso n. 3.969, de 29 de agosto ultimo, declaro-vos ter resolvido que, nos livros especiaes, destinados ao registro dos autos de corpo de delicto, exames de sanidade e demais pericias medico-legalas de que trata o citado aviso, sejam transcriptos os alludidos autos, reservando-se o original para ser enviado á auditoria ou ao encarregado do inquerito, como no caso couber.

— Sr. director geral da Fazenda:
N. 4.162 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Saude, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de 6:000\$, á conta da verba 21ª — Despesas extraordinarias — "Material" — Diversas despesas — N. 1 — Para tratamento de officiaes, etc., do orçamento deste ministerio para o exercicio vigente, afim de occorrer ás despesas com o tratamento de praças no Hospital de São Sebastião.

N. 4.165 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Saude Naval, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de réis 2:000\$, á conta da verba 6ª — Directoria de Saude — Consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação n. 10 — Para lavagem de roupa, etc., do orçamento deste ministerio para 1927, afim de attender ao pagamento de despesas, decorrentes dessa mesma verba, feitas no Hospital Central de Marinha.

N. 4.173 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despesa, o credito na importancia de 1:220\$, á conta da verba 28ª — Obras e serviços accessorios — Consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação n. 2 — Para concertos, etc., do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas de aquisição e collocação de duas portas de correr, de chapas corrugadas para o Archivo da Marinha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.159 — Rogo a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional a importancia de 117:661\$202, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas, proveniente do fornecimento de diversos artigos feito ao Deposito Naval desta capital:

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda.....	50:811\$170
José Silva & Comp.	29:847\$080
Vasco Ortigão & Comp. ...	14:807\$952
The Gourock Ropework Export Comp. Ltda.	22:225\$000
Total	117:661\$202

A liquidação do presente processo deverá correr á conta da verba 24ª — Fardamento e instrumentos de musica — Material de consumo — Sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.168 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta commissario Henrique Alberto Macedo, em commissão no encouraçado Mi-

nas Geraes, da importancia de réis 39:988\$400, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas durante os 1º e 2º trimestres do corrente anno.

N. 4.169 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:318\$116, de que é credor o fiel de 2ª classe da Armada, Antonio Lopes da Silva, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 32ª — Exercícios findos, do orçamento vigente deste ministerio, conforme processo que a este acompanha.

N. 4.170 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação "Material" — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de réis 4:698\$, de que é credora a firma José Corrêa Bacello, por fornecimento feito a este ministerio.

N. 4.171 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 332\$122, de que é credor o marinheiro nacional de 2ª classe Waldemar Rodrigues Vianna, devendo a despesa do presente processo correr á conta da verba 32ª — Exercícios findos, do orçamento vigente deste ministerio.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, foi declarado que a licença de tres mezes concedida de accordo com o artigo 17, paragrapho 2º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, por portaria de 24 de agosto findo ao professor da Escola Militar, tenente-coronel, honorario do Exército José Xavier de Oliveira, para tratamento de saude, deve ser contada a partir de 1 de julho anterior data em que o referido professor requereu a mesma licença, deixando de comparecer ao exercicio de suas funções.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1927

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que são exonerados, conforme pediram:

O capitão reformado Esperidião Juvenal Soares, do cargo de encarregado do Deposito do Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar;

O 1º tenente reformado José Donaciano de Barros, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do municipio de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927.

N. 365 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos para publicação no Boletim do Exército, que fica prorogada até 30 de setembro corrente, o prazo para apresentação dos requerimentos solicitando matricula nos cursos de sargento-aviador da Escola de Aviação Militar.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando que ora se providencia sobre a transferencia do sorteado, militar, Humberto Fernandes Patricio, para o serviço da marinha, mandando apresentalo ás autoridades respectivas.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, comunicando que, sob o ponto de vista dada defeza nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno de marinhassituado na cidade de Laguna, nesse Estado, pretendido por Alberto Vaccari.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, declarando que deverá ser organizado o processo do divida de exercicios findos, nos termos do disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, para pagamento, na importancia de 800\$, dos vencimentos a que tem direito o major honorario do Exército José Iessa Bastos, professor adjunto do Collegio Militar do mesmo Estado, relativamente ao mez de dezembro de 1926.

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que, por despacho de 27 de agosto findo, se autorizou, nos termos da informação numero 2.428 de 13 de junho ultimo da Repartição á seu cargo, e de accordo com o disposto na letra "a", do paragrapho 2º do artigo 738, do Regulamento para execução do Codigode Contabilidade Publica, o commandante da 4ª Brigada de Infantaria a adquirir no corrente anno, mediante concorrência administrativa, os artigos cuja despesa com a respectiva compra corre por conta das sub-consignações 1ª, 2ª, 11ª, 15ª, 19ª, 20ª, 25ª, e 34ª, da verba 7ª — Serviço de Intendencia — do actual orçamento do Ministerio da Guerra.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o capitão Adolpho de Oliveira é dispensado do logar de inspector de tiro e instrucção militar na 8ª Região Militar;

Que o 2º tenente reformado Silverio da Araujo é exonerado do cargo de adjunto da 2ª secção da 15ª Circunscripção de Recrutamento.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927:

N. 368 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que as praças ou ex-praças que viajam isoladas, com passagem por conta do Ministerio da Guerra, devem ser postas a bordo (ou no trem) pelos encarregados de embarque, não se lhes confiando com antecedencia os bilhetes de passagem, e que, quando aquelles encarregados não for possível (o que só é admissivel por motivo de força maior) cumprir essa obrigação, terão as alludidas praças (ou ex-praças) o embarque a cargo das unidades a que pertencerem.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento com cinco documentos em que Schmidt, Teost

& Comp., pedem permissão para importar munições.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que o sorteado militar Trajano de Lima Brandão, trabalhador extraordinario dessa Estrada, foi excluido do Exercito, por deserção, a 21 de febreiro de 1925.

Requerimentos despachados

Aldemar Alves de Carvalho, 2º tenente veterinario, pedindo gosar ferias no Rio. — Indeferido, em vista do disposto no artigo 54 do R. I. S. G.

Almerindo Fernandes Cardoso, 2º tenente contador em commissão, pedindo 30 dias de licença para vir ao Rio. — Aguarde melhor oportunidade.

Belarmino Augusto de Athayde Sobrinho, guarda aduaneiro reservista, pedindo baixar ao Hospital Central do Exercito afim de ser operado. — Sim, cobrando-se a mesma diaria dos funcionarios do Ministerio da Guerra.

Ernani de Cunto, 2º tenente pharmaceutico, pedindo posar férias no Rio Grande do Sul. — Sim, quando for opportuno.

Herbert Maya de Vasconcellos, capitão medico, pedindo gosar férias no Rio. — Indeferido, por ter passado a época das férias a vista do que dispõe o art. 54, do R. I. S. G.

Salomão Bergstein, 2º tenente, pharmaceutico, pedindo gosar férias no Rio. — Indeferido em vista do disposto no art. 54 do R. I. S. G.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, de accordo com o art. 105, do regulamento em vigor, a conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2º Manoel Gonçalves Ferraz, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, de accordo com o art. 105, do regulamento em vigor, a conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3º Francisco Antonio Coelho, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, de accordo com o art. 105, do regulamento em vigor, a conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3º Carlos Nolasco de Carvalho, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, de accordo com o art. 165, do regulamento em vigor, a conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º Carlos Firmino Gomes, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, de accordo com o art. 105, do regulamento em vigor, a conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º Carlos dos Santos, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, de accordo com o art. 105, do regulamento em vigor, a conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4º Adolpho Victor Paulino, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.362 — Solicitando distribuição do credito de 1:650\$749 — Inspector de 4ª classe da Repartição dos Telegraphos, Antonio Carreira de Lima, aposentado. — (Empenho legislativo).

N. 2.363 — Solicitando pagamento por Exercícios findos, ao engenheiro Augusto de Brito Belford Roxo, chefe de secção da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de augmento de vencimentos no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1926. — (Empenho legislativo — Verba 24ª).

N. 2.364 — Consultando sobre abertura de credito especial de 724:381\$986, para saldar compromissos da Repartição Geral dos Telegraphos, sendo 14:381\$986, para pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de transportes feitos em 1920 e 1921, e 720:000\$, para occorrer a despesas feitas até 31 de dezembro de 1925 — Pessoal e Material.

N. 2.365 — Solicitando pagamento de 10:460\$551 de fornecimentos feitos, no corrente anno a Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação n. 10, consignação Material — Consumo — Primeira parte.

N. 2.366 — Solicitando pagamento de 660\$ a Companhia Commercial e Maritima; de 2:929\$150, a M. Castro d'Almeida & Comp., e 483\$460, a Souza Baptista.

N. 2.368 — Solicitando pagamento de 660\$, a Companhia Commercial e Maritima; de 2:929\$150, a M. Castro d'Almeida & Comp., e 483\$460, a Souza Baptista & Comp., por fornecimentos feitos, no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Es-

gotos, sub-consignação n. 10, consignação Material — Consumo, 1ª parte.

N. 2.367 — Solicitando pagamentos de 902\$572, a José da Silva & Comp.; réis 512\$548, a Santos Seabra & Comp.; réis 192\$840, a Ribeiro Costa & Comp.; 117\$, a Dias Garcia & Comp., e 74\$320, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Repartição Geral dos Telegraphos, sub-consignação 7, consignação Material permanente.

N. 2.368 — Solicitando pagamento de 262\$080, a Villas Boas & Comp., de fornecimento feito, no corrente anno, a Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação Material — Consumo — 2ª parte.

N. 2.371 — Remettendo cópia de contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Botucatu e Antonio Salemi, de arrendamento do predio, destinado a installação da mesma administração.

N. 2.372 — Remettendo cópia de tres termos additivos aos contractos entre a Inspectoria de Portos Rios e Canaes, com diversas firmas, e pedindo reconsideração da decisão, que recusou registro aos mesmos.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.756 — Solicitando restituição aos tarefeiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, M. Carneiro & Comp., de réis 9:836\$407, representados por 10 obrigação ferroviarias, visto terem sido diffinitivamente aceitas pela Estrada as obras por elle executadas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1927

Ao Sr. consultor juridico:

Officios diversos:

N. 1.783 — Remettendo para parecer, o processo n. 93-L-27-D. C., relativo ao requerimento de D. Lysia Carolina da Silva Cosling, pedindo a entrega da quantia depositada na Caixa Especial de Portos, pela desapropriação amigavel do predio da rua do Rosario n. 82, nesta capital.

— A Directoria dos Telegraphos:

N. 1.784 — Communicando registro pelo Tribunal de Contas, do contracto celebrado com Antonio Augusto Bacellar.

N. 1.785 — Communicando registro pelo Tribunal de Contas, do contracto com Antonio Bitette.

— A Inspectoria das Estradas:

N. 1.786 — Communicando despacho preferido pelo Sr. ministro no requerimento em que Arthur Beltrans propõe a compra de 4.000 toneladas de ferro velho pertencente ao Governo Federal, existentes da Rede Bahiana. — Somente por concorrência poderá ser effectuada a venda do material em apreço.

— A Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.787 — Communicando haver o Sr. ministro autorizado a aquisição, pela Commissão do Porto de Aracaju, dos materiais necessarios aos serviços, no corrente anno.

— A Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.788 — Devolvendo o processo de exercicios findos, de Oscar Marques & Comp., na importancia de 1:423\$700, para cumprimento da circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

N. 1.789 — Devolvendo o processo de exercicios findos, da Santa Casa de Mi-

sericórdia de Barra Mansa, na importância de 589\$, para que seja cumprida a

N. 1.790 — Devolvendo o processo de exercícios findos, de Sophia Alves & Filho, na importância de 46\$500, para que seja cumprida a circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

N. 1.791 — Devolvendo o processo de exercícios findos de Sophia Alves & Filho, na importância de 57\$500, proveniente de avarias em cinco saccos de arroz transportados por aquella estrada em 1926, para que seja cumprida a circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

N. 1.792 — Devolvendo o processo por exercícios findos de Sophia Alves & Filho, para que seja cumprida a circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1.793 — Referente ao requerimento em que Elias Niman, pede pagamento, por exercícios findos, da quantia de réis 719\$645, visto caber o reconhecimento da divida áquella delegacia.

— Ao collector de Rendas Federaes, em Formiga — Minas:

N. 1.794 — Para que seja revalidado o sello respectivo remette o requerimento de Agostinho Carlos Catella.

— A E. de F. Central do Brasil:

N. 1.795 — Comunicando haver o Tribunal de Contas recusado registro ao adiantamento de 10:000\$ ao thesoureiro daquella estrada, por estar terminado o prazo dentro do qual deveria o mesmo ser applicado.

N. 1.797 — Comunicando recusa pelo Tribunal de Contas á conta de Breno & Comp., por não se achar annexa ao processo a 1ª via do respectivo empenho.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 59 (*) — Em additamento ao meu aviso n. 55, de 26 de agosto proximo passado, a essa inspectoría, declaro-vos que as 164.200 toneladas de superestruturas metallicas destinadas aos dez primeiros kilometros da construção do trecho de Itajahy a Blumenau, da Estrada de Ferro Santa Catharina, deverão ser adquiridas pelo preço total de tres mil novecentas e setenta e quatro libras esterlinas e dous shillings (£ 3.974-2-0) conforme o orçamento que acompanhou aquelle aviso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 10 de setembro de 1927

Offícios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:
N. 22 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo mandado conhecimento do requerimento junto, em que o Dr. Claudio de Souza, proprietario dos terrenos existentes na estação de Ricardo de Albuquerque, pede melhoria no abastecimento de

(*) Reproduz-se por ter sido publicadocom incorrecções

agua, requerimento esse que acompanhou o officio dessa inspectoría numero 886, de 25 de agosto ultimo, proferiu, na data de 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Ouga-se o novo inspector de Aguas."

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 70 — O Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente mez, recommenda que essa inspectoría, na conformidade do aviso n. 11, de 17 de junho proximo passado, promova a apresentação de requerimento, pelo Governo do Estado do Espirito Santo, pedindo a approvação do projecto de caes de saneamento no porto de Victoria, encaminhado com vosso officio n. 3.304, de 29 de agosto ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 44 E/1ª — Em 9 de setembro de 1927.

Em additamento á circular n. 14 E/1ª Secção, de 29 de abril ultimo, recommendo providencias, no sentido de serem feitas na tarifa para franquiamiento de colis as modificações seguintes:

I — Pag. 4, n. 26, letra i — India Franceza — acrescimo da seguinte nota, na columna das observações: "os colis até 10 kilos só são admittidos para Pondichery. Para as outras dependencias o peso não pôde exceder a 9 kilos".

II — Pag. 7, n. 36, letra h. — Mauricias (ilhas) — substituição das indicações relativas aos colis de 3 kilos por 46\$200, na columna 6; por 8.10, na columna 7; por 4.85, nas columnas 8 e 10; substituição das indicações relativas aos colis de 5 kilos por 19\$200, na columna 6; por 9.60, na columna 7; por 6.35, nas columnas 8 e 10a;

III — Pag. 12, n. 40, letra a — Dependencias japonezas (ilhas Marianas, etc) — substituição das indicações relativas aos colis de 1 kilo, por 10\$500, na columna 6; por 5.25, na columna 7; por 1.55, na columna 8 A; por 1.35, na columna 8 E; por 3.70, na columna 10 A.

Saudo o fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Por portarias de 10 do corrente, foram nomeados auxiliares da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes, os auxiliares de carteiro, Antonio Vasconcellos e José Maria Ribeiro Bastos.

— Por outra da mesma data foi nomeado carteiro de segunda classe da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo, o continuo da mesma Administração, Antonio Cornelio de Carvalho.

Requerimento despachado

Dia 9 de setembro de 1927

A Sociedade Anonyma "A Economica", pedindo restabelecimento das consignações instituidas a seu favor pelos funcionarios dos Correios. — Requeira, antes, querendo, autorização do Sr. ministro da Viação.

Dia 10

Francisco Paulino de Medeiros, conductor de malas da linha postal de Santos, pedindo nomeação para o lugar de carteiro da Directoria. — Havendo nesta directoria candidatos habilitados em concurso, indeferido.

Eduardo Paes de Almeida, auxiliar da Administração dos Correios de Uberaba, pedindo transferencia para o Correio de Bello Horizonte. — Havendo candidatos habilitados na Administração de Minas Geraes, indeferido.

Lincoln Avila de Souza, Julieta Wendling Moura, Delcydes Teixeira de Seixas e Carlos de Carvalho. — Aguardem oportunidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1927

José Duarte Coimbra, Antonio Sodré, Bernardino Egydio de Lima, Braz de Souza Neves, Antonio Rodrigues, Antonio Vieira da Silva, João Baptista, Albino Dias da Silva, Manoel Ferreira, José Antonio dos Santos, Manoel de Almeida, Honorato Vicente, Alvaro Duarte Sodré, Luiz de Medeiros e Manoel Vieira Borges e Conceição Figueiredo, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Companhia Mineira de Lactecios, pedindo pagamento das reclamações numeros 691/927 a 695/927. — Restituam-se as importancias de 126\$700, 95\$500, 178\$600 e 70\$800, respectivamente.

Idem, da reclamação n. 695/927. — Restitua-se a importância de 348\$500.

Waldemar Oliveira, idem das reclamações ns. 842/927 e 843/927. — Restituam-se as importancias de 399\$ e 1:390\$200, respectivamente.

Alfredo Dolabella Portella, sobre serviços de terraplenagem entre Austin e Santa Cruz. — Aceito pelo regimen do tarefa e de accordo com o estabelecido nas condições geraes. Lavre-se termo.

Maria da Conceição Gonçalves, Brazilian Warrant Agency and Finance Co., Limited; José Veríssimo Machado, Frederico Martins, João Franca, Sebastião Duarte Moreira e Lloyd Sul Americano. — Compareçam á secretaria.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americana, Companhia de Seguros Sagres, Companhia de Seguros Integridade, Loureiro & Filho e Leão Zamansky, pedindo pagamento das reclamações numeros 14.544, 14.448, 17.261, 17.265 e 14.743. — Paguem-se as quantias de 800\$760, 3:185\$573, 72\$, 5:670\$ e 635\$, respectivamente.

Companhia Brasileira de Material Ferro Viario e José Raoul, pedindo restituição de caução. — Restituam-se.

João Jacintho, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Casemiro Barreto Leitão, pedindo certidão. — Certifique-se.

Aurelio Pires Fernandes, pedindo abono. — Deferido, por equidade.

Celina Sampaio de Figueiredo, pedindo férias. — Concedo, a juizo do Sr. Dr. contador.

Raul Pinto da Fonseca, pedindo admissão. — Deferido.

Mayrink Veiga & Comp., pedindo cancelamento de multa. — Deferido, tendo em vista a clausula 2ª do respectivo edital.

Portella & Comp., Limitada, pedindo rectificação de engano. — Providencie-se, de accordo com a informação da 6ª divisão.

Carlos Gursand, pedindo averbamento. — Averbe-se a consignação.

Oscar Taves & Comp., pedindo prorrogação de prazo para entrega de material. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 6 do corrente mez foi prorogada por tres mezes a licença, para tratamento de saúde, concedida ao soldado do Corpo de Bombeiros Willington Martins de Paiva.

— Por outras, de 9 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 30 dias, em prorrogação, ao 2º tenente pharmaceutico da Policia Militar Adhemar Pereira Alexandre;

De dous mezes, em prorrogação, ao soldado da mesma corporação Waldemiro Dutra Corrêa.

— Por outra, da mesma data, foi nomeado João Gonçalves da Rocha Castro para o lugar de sub-official do serventuario do 3º officio do Registro de Immoveis do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Maria Martins. — Prove que durante dez annos consecutivos de serviço não gozou de qualquer licença.

Antenor Joaquim da Silva, pedindo cancelamento de nota. — O requerimento não carece de cancelamento, visto ter sido absolvido.

Appolino Ferreira Ramos, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Amaro Julio de Oliveira, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 6 do corrente mez, foi delarada sem effeito, na conformidade do art. 16 do regulamento annexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1903, a portaria, de 7 de agosto de 1926, pela qual foi naturalizado brasileiro Antonio Pagotto, natural da Italia e residente no Estado de São Paulo.

— Por outras, também, de 6 do corrente mez, foram naturalizados cidadãos brasileiros:

Ricardo Monteiro Castro, natural de Hespanha, nascido em 29 de agosto de 1838, filho de José Monteiro e Jezusa Castro, casado, residente nesta Capital;

José Antonio da Costa Pereira, natural de Portugal, nascido a 14 de janeiro de 1833, filho de José Antonio da Costa e Maria Rosa Moreira, casado, residente nesta Capital;

José Elias y Garcia e Maria de las Mercedes Anillo Guerra, casado, residente nesta Capital.

Requerimento despachado

Luiz Rodrigues Elras, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, nos termos do art. 6º, n. 1, de decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, ao Dr. Leoncio Pinto, professor cathedratice da Faculdade de Medicina da Bahia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

De 10 de setembro de 1927

Orlando da Silva Rosa Bomfim Sobrinho e Alexandre R. Chi, alumnos do Gymnasio S. Vicente de Paulo, Victoria, pedindo permissão para se inscrever em exames. — Deferido.

Fuaz Habib Abussi, pedindo inscrição para ex. mes. no Gymnasio Municipal São Luiz, de Aboticabal. — Dirija-se ao director do gymnasio.

A ostinho de Aquino, pedindo uma gratificação fixa por prestar serviços fora das horas regulamentares na Escola Nacional de Bellas Artes. — Indeferido.

Cyro Caminha Portas, João Carlos Jacques Malet, Francisco Cardoso Coelho, Mucio Scevolto Cordeiro e Elpidio Borges, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Departamento Nacional do Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTES

Por portaria de 8 do corrente do Sr. director geral, foi concedido nos termos do art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um mez de licença, a Francisco Jacintho Alvaro de Souza, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 9 de setembro de 1927

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. E. 1.624 — Ao Sr. inspector da Alfandega, no sentido de serem despachados lres de quaesquer direitos de acôrdo com o art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor e de conformidade com o despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores exarado a 16 de agosto proximo passado, 15 volumes contendo material electrico, vindos de New-York, pelo vapor americano «Pan America», consignados a ordem e destinados a Fundação Gaffree & Guinle.

N. E. 1.628 — Ao Sr. inspector interino de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de limiar o prazo do laudo de inspecção de saúde n. 1.66, de 1 do corrente, a que se submetteu a requerente, Maria Francisca Ferreira de Almeida Reis, enfermeira da Saude Publica e informar si porventura sua doença se inscreve nas do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Remetteram-se:

N. E. 1.620 — Ao Sr. presidente da Assistencia Hospitalar, os officios ns. 4.785 e 4.796, ambos da Delegacia Auxiliar, por tratarem de assumpto da attribuição dessa Assistencia.

N. E. 1.622 — Ao Sr. director da Propriedade Industrial, com o respectivo memorial e desenho, o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativo a invenção de «um methodo aperfeiçoado de fixar, nos respectivos supports, as agulhas de platina em que são feitas as injeções, e dispositivo para essa fixação» para que pediu privilegio Ernani Corrêa da Costa.

N. E. 1.623 — Ao mesmo, com o respectivo memorial e desenhos, o parecer da Inspectoria de Prophylaxia de Tuberculose relativo a invenção de «um instrumento destinado a raspagem da lingua» para que pediu privilegio Ascanio Ribeiro.

— Restituiu-se:

N. E. 1.621 — Ao Sr. chefe do gabinete da Directoria de Saude da Guerra, um processo, que por equívoco foi entregue a este departamento, desacompanhado de qualquer officio, e communicou-se que por o desenhista da Escola de Veterinaria do Exército João Ossola se submeter a exame de val dez para os effeitos da licença, se torna necessario o que compareça a esta repartição com um officio da autoridade competente pedindo esse exame, e a junta medica deste departamento elle deverá exhibir uma prova de identidade.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Dr. João Baptista dos Santos, pedindo inscrição na lista dos candidatos ao cargo de sub-inspector de Saude dos Portos (459-927). — Deferido.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Additamento ao expediente de 3 de setembro de 1927

Officios:

Remetteu-se:

Ao Dr. director geral:

N. 2.731 — O requerimento em que o escripturário Alexandre Dorça d'Escragnolle solici a exoneração por ter sido nomeado para o Instituto de Previdencia.

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.774 A, 2.774, 2.780 A e 2.780 — Que por despachos de 29 de agosto proximo findo e 1 de setembro corrente, foram deferidas as petições em que A. de Souza, Corrêa Pinto & Comp., pediam relevação de multa.

Ns. 2.775 a 2.777 e 2.775 A a 2.777 A — Que por despacho de 18 de agosto do corrente an o, desta directoria, foram indeferidas as petições em que A. Fernandes & Costa, Companhia Betenfeld e Ferraz & Irmão, pediam relevação de multa.

Ao director da Receita Publica:

Ns. 2.770 a 2.773 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas:

De 100\$ a Antonio Maria Corrêa, estabelecido a travessa Affonso n. 37, por infracção do art. 911, letra a;

De 100\$ a Domingos Alves da Silva, estabelecido a rua S. Raphael n. 2, por infracção do art. 911, letra a;

De 200\$ a Ferreira & Rocha, estabelecidos a rua Real Grandeza n. 143, por infracção do art. 197 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923;

De 2.000\$ a Luiz Chaves, estabelecido a praça da Republica n. 63, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do mesmo decreto.

Ns. 2.778 e 2.779 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas:

De 170\$ a F. de Piro & Comp., encontradas a avenida Gomes Freire ns. 138 e 140,

por infracção do art. 1.083 do decreto n.º 16.300, de 31 de dezembro de 1923;
De 200\$ a Sá Pereira & Santos, estabelecidos à rua do Senado n.º 329, por infracção do art. 1.092, § 1º do mesmo decreto.

— Foram multados:

Ns. 2.770 A a 2.773 A, 2.773 A e 2.779 A — Em 100\$ Antonio Maria Corrêa, em 100\$ Domingos Alves da Silva, em 200\$ Ferreira & Rocha, em 2.000\$ Luiz Chaves, em 160\$ F. de Piro & Comp. e em 200\$ Sá Pereira & Santos.

Requerimento despachado

Directoria:

N. 2.450 — Waldemar Clemente da Luz.
— Deferido.

Dia 9

Offícios:

Restituíram-se:

Ao Dr. secretário geral:

N. 2.845 — O requerimento do Dr. Wenceslau Vianna comunicando que a Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios informe que o requerente, de conformidade com o art. 665 do regulamento sanitário, é obrigado a submeter a análise prévia o produto em questão, por isso que se trata de um alimento e não de preparado pharmaceutico.

— Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.846 — As certidões que acompanharam os requerimentos de Joaquim Antonio Ferreira, Humberto Marlinb, Carlos Sodré, João Felix Granado, João Jesuino e Orivaldino Nunes.

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 2.833 — O requerimento em que o continuo desta directoria José Manoel Martins, solicita o seu encaminhamento ao Sr. ministro da Justiça.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 2.832 — Por cópia, o officio n.º 140, de 8 do corrente, da 3ª Delegacia de Saude, respeito ao parecer elaborado por essa inspectorio, referente ao predio n.º 26 da Villa Marinho, sita à rua Jorge Rudge numero 147.

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.834 A e 2.838 a 2.838 A e 2.838 — Que por despacho de 6 do corrente mez desta directoria, foram deferidas as petições em que: Scraphim Gomes, Regazzi Filho & Comp., Domingos Bellizzi, Jorge Ynnes, e Man el Thomaz Serpa, pediam relevação de multa.

Ao director da Receita Publica:

Ns. 2.839 a 2.843 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, impoz as seguintes multas: de 1.000\$, a José Isidoro, e tabe cido à avenida Mem de Sá n.º 294, por infracção do art. 1.015, n.º 3, do decreto n.º 1.300, de 31 de dezembro de 1923; de 400\$, a F. Fernandes & Rodrigues estabelecido à rua Sete de Setembro n.º 31, por infracção do art. 1.015, do mesmo decreto; de 40 \$, a Domingos Rodrigues, estabelecido à rua do Ouvidor n.º 8, por infracção do art. 1.015, do mesmo decreto;

de 1.000\$, a R. da Silva & Comp., estabelecido à rua Theophilo Ottoni n.º 190, por infracção do art. 671, combinado com o art. 737, § 4º do mesmo decreto; de 500\$, a Domenico Mafello & Comp., estabelecidos à rua XVI ns. 10 a 14 Mercado Municipal, por infracção dos arts. 760 e 816, do mesmo decreto.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

N. 2.844 — A exoneração, a pedido, do escripturario Alexandre Doria d'Escrognolle, para a vaga decorrente, o auxiliar de escripta Moreira Cesar da Rocha e para a vaga deste, Claudemiro Alves Dias Gomes e para a vaga deste ultimo que continua servindo na Directoria de Saneamento Rural, foi nomeada, interinamente, Maria Eugénia de Vasconcellos Ribeiro.

Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 2.831 — Que por despacho de 1 do corrente, o Sr. ministro da Justiça concedeu seis mezes de licença, na forma do art. 17, ao inspector sanitario Dr. Firmo Barroso.

— Foram multados:

Ns. 2.839 A a 2.843 A — Em 1.000\$, José Isidoro, em 400\$, F. Fernandes & Comp., em 400\$, Domingos Rodrigues, em 1.000\$, C. R. da Silva & Comp., em 500\$, Domingos Maiello & Comp.

Requerimentos despachados

N. 1.132-2.545 — Alexandre Sul Ferreira. — Concedo mais 90 dias para retirar ou separar completamente do açougue, o domicilio a elle contiguo.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 2.470-761 — Humberto Banal. — Concedo 90 dias.

N. 2.469-760 — F. Jayme & Comp. — Concedo 60 dias improrogaveis.

N. 2.471-764 — José Maria Ferreira & Comp. — Concedo 60 dias.

N. 2.472-771 — Simeão de Souza Ramos. — Concedo 60 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: Raul do Espírito Santo. — Relevada a vista do attestado de vaccina. Euphrosina Lucas. — Relevada a vista do attestado de vaccina.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 2.477-50 — Paulista Martinez. — Certifique-se.

N. 2.418-51 — Paulista Martinez. — Certifique-se.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 2.463-459 — José Duarte Ribeiro. — Certifique-se.

N. 2.465-464 — Carlos Luiz Vargas dos Santos. — Certifique-se.

N. 2.464-463 — José Machado Mendes. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 2.462-434 — José Pinto. — Certifique-se.

Rectificação ao expediente do dia 8 de setembro de 1927.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios

N. 2.844-4.037 — José M. Martins. — O requerente não pode ser atendido porquanto não cumpriu as disposições contidas no art. 1.649.

INSPECTORIA DE SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 8 de setembro de 1927

Sr. Dr. secretario geral:

N. 722 — Remettendo a folha suplementar para pagamento do mez de agosto proximo passado ao servente de 1ª classe desta inspectorio Durval Bessa França, que deixou de receber por se achar aguardando despacho de licença, na importancia de 120\$ que, acrescida da quantia de 65\$665, pelo augmento do decreto n.º 5.025, de 1º de outubro de 1926, attinge a importancia total de 185\$665.

— Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 723 — Remettendo os autos de infracção e multa, em numero de cinco, lavrados contra as seguintes pessoas: Euphrosina Lucas, residente á avenida Democraticos n.º 1133, multada duas vezes; José, residente á avenida Democraticos n.º 887; Matheus Valladão, residente á avenida Democraticos n.º 990; e Luiz Souza, residente á avenida Democraticos n.º 1.003, todos por infracção do art. 505, § 1º do Regulamento Sanitario.

Dia 9

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 724 — Remettendo o requerimento do servente de 1ª classe desta inspectorio João José Bazilio, acompanhado do certidão de casamento, pedindo encaminhal-o ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Sr. Dr. secretario geral:

N. 725 — Remettendo os requerimentos em os quaes pedem os interessados pagamento, por exercicios findos, do augmento provisorio sobre o acrescimo definitivo de que trata o § 1º do art. 150 da lei 4.555, de 10 de agosto de 1927, relativo ao anno de 1923, pedindo serem encaminhados ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores. Juntamente com os alludidos requerimentos as necessarias folhas, documentos esses que se referem aos seguintes serventes de 2ª classe: Manoel Pacheco da Rocha, José de Moraes Silva, Francisco de Souza Nogueira, Frederico Antonio Murta, José Teixeira Segundo, José Martins Arantes, José Nunes, José de Frias Vastocellos, João Antonio Ferreira, Joaquim Ferreira da Silva, João Ribeiro de Oliveira, Leonidio Ferreira, Manoel José Pereira, Mariano José Camillo, Manoel Alves da Silveira, João Reis, Manoel Gomes Marques, Norival do Oliveira, João Villalba, Julio Meliga, Leopoldo Ferreira da Silva, Marcellino Neyes, Mathias Rolembert de Albuquerque, José Manoel de Sá, Joaquim Pereira de Azevedo, José Alves Amaro, José Cyrillo, José Francisco Perpetuo, João Pacheco Chaves, José Leite Guimarães, Joaquim Leite, João Baptista Primo, Jorge Loreto Bahia, Joaquim Lopes da Silva, Alcides Manoel da Silveira, Firmino da Silva Rosa, Felinto Joselli, Francellino Gomes, Floriano Augusto Ferrão, Francisco Jacintho Alvaro de Souza, Manoel Ferreira Borges e Manoel da Silva.

— Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 726 — Remettendo tres autos de infracção e multa lavrados contra Luiz Vieira, residente á avenida Democraticos n.º 990, por infracção do art. 505, § 1º do Regulamento Sanitario.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 3 e 5 de setembro de 1927

Offícios:

Remetteu-se:

Ao Sr. secretario geral do Departamento:
N. 1.344 — A folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mez de agosto findo, na importância de 4:850\$000.

— Ao Sr. director do Hospital Paula Candido:

N. 1.340 — Os actos de exoneração do servente de 2ª classe Aureo Sequeira e designação de seu substituto Portuliano de Jesus.

— Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

N. 1.341 — Os pedidos de material de ns. 24 a 35 do Lazareto da Ilha Grande e de n. 6 das inspectorias, todos datados do mez de agosto proximo findo.

— Ao mesmo:

N. 1.342 — O pedido de material do Lazareto da Ilha Grande, n. 23, de 30 de agosto ultimo.

— Ao Sr. inspector de saúde dos Portos do Ceará:

N. 1.342 — A portaria de nomeação do Sr. Dr. Cesar Rossas, para o cargo de sub-inspector de saúde dos Portos, com exercicio naquella dependencia.

— Comunicou-se:

Ao Sr. secretaria geral do Departamento:
N. 1.343 — Que, na época em que o Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima solicitou passagens para si e familia, do porto da Bahia para o desta Capital, já não era mais funcionario do quadro desta directoria, razão pela qual deixou de ser attendido.

Dia 6

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Florianopolis:

N. 1.348 — No sentido de ser esta directoria informada qual o periodo em que o fogaista Armino da Costa Mello deixou de receber a gratificação adicional que ora reclama.

— Comunicou-se:

Aos Srs. secretario geral do Departamento e director da Receita Publica:

Ns. 1.346 e 1.347 — Que, por infracção ao regulamento sanitario em vigor, foi multado, a 5 do corrente, em 20\$, o Sr. Jean Delamer, commandante do vapor francez *Lipari*.

— Ao Sr. sub-inspector de Saude do Porto de Natal:

N. 1.349 — Que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 29 de agosto ultimo, determinou que o marinheiro aposentado Aureliano Americo de Souza faça prova de identidade de pessoa, a vista da divergencia notada nas duas certidões por elle apresentadas.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1927

N. 1.811 — Jacintho Soares Souza Lima. — Registre-se.

Dia 2

N. 1.829 — Norival Ferreira dos Santos. — Indeferido.

Dia 8

N. 1.788 — Manoel Aleixo dos Santos. — Registre-se.

N. 1.839 — Maria Mercês Pires. — Registre-se.

Dia 9

N. 1.697 — Alberto Barbosa Rodrigues. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.871 — Dr. Oscar Baptista do Nascimento. — Certifique-se.

N. 1.873 — Maria Aurora Ribeiro da Costa. — Certifique-se.

N. 1.307 — João Sette Ramalho. — Deferido.

N. 1.371 — José Joaquim Barbosa. — Deferido, pagando os emolumentos.

N. 1.752 — Francisco de Reverêdo Barros. — Deferido.

N. 1.753 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, pagando os emolumentos.

N. 1.854 — Manoel Garcia. — Archive-se.

N. 1.745 — Maria Dulce Ribeiro da Cruz. — Deferido.

N. 1.861 — Julio Mendes Alves. — Deferido.

Dia 10

N. 1.835 — Osmundo Moraes Borba. — Indeferido.

N. 435 — Gonçalves da Piedade Mattos. — Compareça nesta inspectorias no prazo de 10 dias.

N. 364 — Joaquim Carvalho Parreira. — Deferido.

N. 363 — Joaquim Carvalho Parreira. — Archive-se em virtude do requerimento n. 364.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Dia 9 de setembro de 1927

Requerimentos despachados

N. 4.556 — Bernardino R. dos Santos. — Faça as installações necessarias.

N. 4.578 — R. Barros & Irmãos. — Deferido. Guia n. 1.285.

N. 4.595 — David Rodrigues da Silva. — Póde funcionar.

N. 4.628 — Hermano Barcellos & Comp. — Certifique-se.

N. 4.651 — Bensoussan Canetti & Comp. — Póde funcionar.

N. 4.652 — Paulo Francisco Krauss. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 4.667 — A. da Silva. — Certifique-se.

N. 4.679 — Francisco Ferreira de Oliveira. — Póde funcionar, não occupando com moradia os compartimentos annexos.

N. 4.719 — D. M. Teixeira. — Certifique-se.

N. 4.735 — Motta Novak — Termine as installações necessarias.

N. 4.743 — Silva Amorim & Comp. — Certifique-se.

N. 4.746 — R. Barros & Irmãos. — Certifique-se.

N. 4.755 — Adriano Joaquim Teixeira. — Póde funcionar.

N. 4.763 — Jacon Vitain F.º — Compareça nesta inspectorias.

N. 4.772 — J. Ferraiolo & Comp. — Indeferido por ter recorrido fóra do prazo.

N. 4.777 — Paulo Francisco Krauss. — Certifique-se.

N. 4.779 — Anna Antunes Rodrigues. — Certifique-se.

N. 4.791 — David Rodrigues da Silva. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. professor Da Michelis, presidente do Instituto Internacional de Agricultura — Roma:

N. 337 — Communico-vos, para os devidos effectos que, não podendo o Sr. professor Paulo Parreiras Horta continuar como representante do Brasil na Comissão de Agronomia Colonial e Tropical do Conselho Internacional Scientifico desse instituto, por proposta e em substituição do mesmo, em aviso n. 173, de 15 do mez proximo findo, resolvi designar o director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, deste ministerio, Dr. Arthur Torres Filho para representar o Brasil na alludida commissão, cuja reunião está marcada para o mez de dezembro do corrente anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 338 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias urgentes no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, durante o corrente anno e em objecto de serviço publico, nos Estados do Pará e Amazonas, ao chefe de Botânica e Physiologia Vegetal do Jardim Botânico, Dr. Adolpho Ducke, ora em commissão scientifica naquella região.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Recado n. 339 — O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attentosamente o seu collega das Relações Exteriores e agradece os dous exemplares da publicação «La Yerba Mate», que acompanharam o recado n. N. G. 3.834/342, de 29 de agosto ultimo.

— Sr. engenheiro agronomo José Eurico Dias Martins, chefe da 1ª secção tecnica da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 340 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para, juntamente com os Srs. Drs. Carlos Moreira, director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Affonso Costa, director do Serviço de Informações, Delfim Carlos B. Silva, director, addido do Escritorio de Informações do Brasil em Paris e encarregado da organização do Museu Agricola e Commercial, representar este ministerio no Congresso e Exposição de Café, que terá lugar no dia 12 de outubro proximo vindouro, no Palacio das Indústrias, na cidade de São Paulo, por occasião das solemidades commemorativas da introdução do cafeiro no Brasil.

Identico aos Srs. Drs. Affonso Costa, Carlos Moreira e Delfim Carlos B. Silva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1927

Recados:

N. 46—Ao Sr. director geral de Contabilidade attentiosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os fins devidos, que, por avisos desta data, foram designados os Srs. Drs. Affonso Costa e Delfim Carlos B. Silva, respectivamente, director do Serviço de Informações e director, addido, do Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, presentemente encarregado da organização do Museu Agrícola e Commercial, para constituírem, juntamente com os Srs. Dr. Carlos Moreira, director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, e engenheiro agrônomo José Eurico Dias Martins, chefe da 1ª secção técnica da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, a comissão incumbida de representar este ministerio junto ao Congresso e Grande Exposição de Café, que terão logar no dia 12 de outubro proximo vindouro, no Palacio das Industrias em S. Paulo, por occasião das solemnidades commemorativas da introdução no cafeiro no Brasil.

N. 47—Ao Sr. director geral de Industria e Commercio attentiosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os fins devidos, que, por avisos desta data, foram designados os Srs. Drs. Affonso Costa e Delfim Carlos B. Silva, respectivamente, director do Serviço de Informações e director, addido, do Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, presentemente encarregado da organização do Museu Agrícola e Commercial, para constituírem, juntamente com os Srs. Dr. Carlos Moreira, director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, e engenheiro agrônomo José Eurico Dias Martins, chefe da 1ª secção técnica da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, a comissão incumbida de representar este ministerio junto ao Congresso e Grande Exposição de Café, que terão logar no dia 12 de outubro proximo vindouro, no Palacio das Industrias em S. Paulo, por occasião das solemnidades commemorativas da introdução do cafeiro no Brasil.

Officios:

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.273—Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de ser submittido á inspecção de saude o portador do presente officio, Sr. Paulo de Carvalho Barbosa, chimico industrial pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, que vem de ser designado para fazer, de accordo com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, aperfeiçoamento de curso no estrangeiro.

—Sr. presidente da Comissão Central Commemorativa do 2º Centenario da Introducção do Cafeiro no Brasil, rua José Bonifacio n. 12, 2º andar, sal: 5—São Paulo:

N. 1.273 A—Accusando o recebimento do officio n. 1.760, de 29 de agosto ultimo, cumpre-me communicar-vos que o Sr. ministro, attendendo ao convite nel e formulado sobre a designação de um tecnico de cada um dos principais serviços deste ministerio, para, em commissão, constituir a sua representação junto ao Congresso e Grande Exposição de Café que terão logar no Palacio das Industrias, no dia 12 de outubro proximo vindouro, por occasião das solemnidades commemorativas da introdução do cafeiro no Brasil, designou em avisos desta data, para o fim acima, os Srs. engenheiro agrônomo, José Eurico Dias

Martins, chefe da 1ª secção técnica da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Dr. Carlos Moreira, director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Dr. Affonso Costa, director do Serviço de Informações e Dr. Delfim Carlos B. Silva, director, addido, do Escriptorio de Informações do Brasil em Paris e encarregado da Organização do Museu Agrícola e Commercial.

Recommenda-me ainda S. Ex. de vos transmittir os seus agradecimentos pela gentileza do convite que lhe foi endereçado para assistir a inauguração do alludido Congresso, á qual fará o possivel por comparecer pessoalmente.

—Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.274—Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de ser o portador do presente officio Sr. Guilherme Edelberto Hermadorff, medico veterinario pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, designado para fazer curso de aperfeiçoamento no estrangeiro, submittido á inspecção de saude.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e fomento Agrícolas:

N. 1.274 A—Junto vos remetto, para os fins devidos, o aviso desta data, que designa o chefe da 1ª Secção Técnica dessa directoria engenheiro Agrônomo José Eurico Dias Martins, para juntamente com os Srs. Drs. Carlos Moreira, director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Affonso Costa, director do Serviço de Informações e Delfim Carlos B. Silva, director, addido, do Escriptorio de Informações do Brasil em Paris e, actualmente, encarregado da organização do Museu Agrícola e Commercial, constituir a commissão incumbida de representar este ministerio no Congresso e Grande Exposição de Café, que terão logar no dia 12 de outubro proximo vindouro, no Palacio das Industrias em S. Paulo, por occasião das solemnidades commemorativas da introdução do cafeiro no Brasil.

—Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal:

N. 1.275—Para os devidos fins, vos informo que o Sr. Dr. Arthur Torres Filho é agrônomo formado pela Escola de Agricultura de S. Paulo, em Piracicaba e exerce o cargo de director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, deste ministerio, e parte no dia 12 do corrente para a Europa em commissão do Ministerio da Agricultura.

—Sr. director do Serviço Florestal:

N. 1.276—Com relação ao assumpto constante do vosso officio n. 777, de 15 de agosto findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, consultado sobre a conveniencia de ficarem as mattas federaes sob a administração directa desse serviço, o Sr. ministro da Viação declarou que, no caso em apreço, terá que ser tomado em consideração a existencia dos mananciaes das mattas aproveitados para o abastecimento d'agua a esta Capital e cuidados pelo pessoal mantido nas florestas nacionaes, com encargos concernentes aos serviços de represas e linhas adductoras, e pessoal esse que não pôde passar para direcção extranha aos referidos serviços de aguas, pois si assim não fôra, ficariam separados trabalhos que se verificam em um mesmo campo.

Em seguimento ás suas considerações, declara ainda S. Ex. de accordo aliás com a Inspectoria de Aguas, que as florestas, ora sob a direcção desta ultima, devem permanecer nas mesmas condições actuaes, posto que obedecendo, ás instrucções dessa directoria, no tocante ás mattas e com as attribuições policiaes contidas nos actuaes regulamentos sobre o assumpto.

No que diz respeito ao Horto de Quixadá a Inspectoria de Aguas declara que já alli faz tudo o que pôde ser feito, além de experiencias e demonstrações relativas a irrigação.

—Sr. presidente da Sociedade Brasileira de Agronomia—Rio de Janeiro:

N. 1.277—De ordem do Sr. ministro, cumpre-me transmittir-vos os seus agradecimentos pela gentileza do officio de 30 de agosto ultimo, pelo qual communicaes a recente installação dessa Sociedade, com o objectivo principal de congregar e amparar os profissionais de Agronomia do Brasil e trabalhar, outrossim, pelo engrandecimento agricultura nacional.

—Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 1.278—Em resposta ao vosso officio n. 60, datado de 18 de agosto ultimo, em que encaminhaes o requerimento de H. Simon pedindo para fazer nessa superintendencia experiencias de um producto destinado ao expurgo de cereaes, sem onus algum para este ministerio, communico-vos que o Sr. ministro autoriza, á vista dos pareceres.

—Sr. director de Estatística e Informações do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.279—Agradecendo a gentileza da communicação contida no vosso officio numero 123, de 24 de agosto ultimo, tenho a satisfação de fazer os melhores votos pela vossa feliz gestão no cargo que vindes de assumir.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do presidente da Republica:

Resolve conceder ao Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, leito da Escola de Minas de Ouro Preto, licença, p. lo prazo de seis meses, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de sua saude, conforme requereu.

Esta portaria, que deve ser apresentada ás estações competentes, ficará sem effito si dentro de 30 dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1927

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officios.

N. 1.243—Restituindo-vos, com o parecer, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 324, de 23 de março do corrente anno, concernente ao recurso interposto por João Gomes & Comp. do despacho que deferiu o pedido de privilegio de invenção de Irmãos Montan & Comp., para um novo typo de caixa para acondicionar em polas de um bico, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, negar provimento ao recurso de accordo com os pareceres do Departamento Nacional de Saude Publica e do referido conselho.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 1.244 — Tendo Eduardo Mattos, no incluso officio, expellido da Bahia, communicado que assumiu o exercicio do cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial, para o qual fôra nomeado em data, aliás, differente da que menciona, e não constando nesta directoria geral haja o mesmo tomado posse do alludido cargo, nem obtido prorrogação de prazo para assumir o respectivo exercicio, nem sido designado para servir no Estado reeleido, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis a respeito.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artesãos do Estado do Paraná:

N. 1.245 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 do mez corrente, a qual junto vos remetto, foi concedida ao professor do curso primario dessa escola Leonidas Moura de Loyola, licença por 30 dias, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi dada por essa directoria, em 1 do mez proximo findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.246 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 do mez corrente, foi concedida ao professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artesãos desse Estado Leonidas Moura de Loyola, licença por 30 dias, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi dada pela directoria da escola, em 1 do mez proximo findo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.247 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 5 do mez corrente, foi concedida ao professor do curso primario da Escola de Aprendizizes Artesãos do Estado do Paraná Leonidas Moura de Loyola, licença por 30 dias, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi dada pela directoria da escola, em 1 do mez proximo findo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1927

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 325 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. 3.370/334, de 12 de agosto ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta Secretaria de Estado de recortes de jornaes enviados pelo Consulado em Genebra e contendo noticias sob as seguintes denominações: «Le Brésil et nos industries», «Les pierres précieuses au Brésil», «La Sericulture au Brésil», «L'Organisation de l'Expansion Commerciale au point de vue international».

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1927

Avisos:

N. 2.581 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao Sr. Lucio de Albuquerque Mello, thesoureiro da Comissão Central dos Cidadões

do Cavallo Puro Sangue, a importância de 130.000\$, relativa á segunda prestação e ultima do auxilio concedido no corrente anno á dita comissão, destinada a attender as despesas da mesma no segundo semestre do exercicio vigente.

N. 2.533 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas (2) de Henrique Braga & Comp., na importância total de 4.436\$, provenientes de fornecimento feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 11 de abril ultimo, cujos documentos junto vos remetto.

N. 2.584 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 1.247.400, proveniente de fornecimento feito em proveito do Conselho Nacional do Trabalho, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 10 de janeiro do corrente anno, cujos documentos foram remetidos ao Tribunal de Contas com o officio n. 2.573, de 24 de maio ultimo.

N. 2.585 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 1.448\$, de que são credores Dias Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos, em 1924, conforme o incluso processo por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercícios findos», consignação «Material», sub-consignação «1—Dividas, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.586 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a divida de 3.591.200, de que é credor João de Deus Candido de Miranda, ex-servente do Centro Agrícola «David Caldas», no Estado do Piahy, proveniente de salarios e augmento provisorio no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, conforme o incluso processo, por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 33ª «Exercícios findos», consignação «Pessoal», sub-consignação «1—Vencimentos, etc.», de cujo credito foi deduzida a alludida importância na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.587 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Companhia Ferrea do Rio-Grande do Sul, na importância de 28.600, proveniente de transporte pessoal feito em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

N. 2.588 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 341.500, proveniente de fornecimento de passagens em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no corrente anno.

— Sr. governador do Estado do Paraná:

N. 2.592 — Em referencia ao vosso officio n. 1.510, de 28 de junho ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que, já tendo sido recebido pelo procurador do Museu Goeldi, o auxilio relativo ao anno de 1926, a providencia que solicitaes no vosso citado officio só pode referir-se ao auxilio correspondente ao actual exercicio, tornando-se mister, para que o respectivo pagamento possa ser autorizado, que o instituto alludido comprove, de accordo com a lei, a applicação dada ao auxilio recebido em 1926.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.594 — Afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, por intermedio da Collectoria Federal em Barbacena, seja paga ao director da Estação Sericicola da mesma cidade, Amilcar Savassi, a importância de 180\$, proveniente de nove di-rias, a que fez jus no mez de maio do corrente anno, de accordo com a inclusa folha, rogo providencieis no sentido de ser a respectiva despesa registrada por essa delegacia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1927

Offícios:

3r. director da Despesa Publica:

N. 2.579 — Em additamento ao meu officio n. 2.062, de 30 de julho do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes que a licença concedida por portaria de 25 de julho de 1927 ao 3º official desta Directoria Geral, José Corrêa Lyrio deve ser contada a partir de 27 de julho acima citado e que as faltas dadas pelo referido funcionario durante todo o mez de julho citado, foram justificadas, tendo em vista o art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director da Academia de Commercio do Rio de Janeiro:

N. 2.539 — Communico-vos que o Sr. ministro deixa de attender ao pedido constante do vosso officio n. 40/927, de 12 do mez proximo findo, em vista de não consignar o orçamento vigente deste ministerio verba por onde possa correr a despesa proveniente de passagens concedidas aos alumnos dessa academia, quando em excursão.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.590 — Em referencia ao vosso officio n. 88, de 12 de abril do corrente anno, remettendo os processos em que Severino da Silva pede pagamento da quantia de 920\$, proveniente de vencimentos que deixou de receber nos mezes de julho a dezembro de 1926, na qualidade de encarregado do Serviço de Protecção aos Indios em Caracará, na Secção do Rio Branco, communico-vos, para os fins convenientes, que para se providenciar sobre a liquidação da divida é necessario que o credor prove ter interrompido a prescricção.

— Sr. secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 2.591 — Em referencia ao vosso officio n. 81.459—31/2.432, de 1º do vigente, pelo qual solicitaes providencias no sentido de serem retiradas da Aliandega desta Capital, livres de direitos, 250 caixas com batatas para plantio, importadas da Argentina por essa Sociedade, cuja providencia já foi autorizada pelo Sr. ministro, declaro-vos, para os devidos fins, que esta directoria agnarda a remessa dos documentos indispensaveis para providenciar a respeito.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1927

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Est. do de São Paulo:

N. 9.222 — De accordo com o art. 53 do Regulamento do Sello, approvado pelo decreto n. 17.533, de 10 de novembro de

1926, junto vos transmitto, para os effeitos do disposto nos arts. 50 e 51 do citado regulamento o memorie e o documento que se refere ao Sr. Virgilio da Silva Penna, zootechnista junto ao governo desse Estado, dirido ao Exmo. Sr. Presidente da Republica e pela secretaria do Palacio Presidencial encaminhado a este Ministerio.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 9 de setembro de 1927

Ruben Waisblit (dous requerimentos), The Austin Moton Co. Limited (dous requerimentos), William Hunt & Sons, The Brades, Limited (dous requerimentos), Marcus Voloch & Comp. (dous requerimentos), Dias Noronha & Comp., Francisco Falbo, Bernardino Gomes & Comp., Andrés Bruyères, William Fawcett Cole, José Nunes Molinos, Irmãos Vianna & Comp., José da Cruz Rolão, Sanolin Co. Inc., Mappin & Webb (Brasil) Limited S. A., José Caruio & Comp., J. R. Amaral, Silva, Mascarenhas & Comp., Vicente de Oliveira Benfalte, Fabrica Santa Heloisa e Armando Teixeira Leite. — Lavre-se o termo.

Rodolpho C. Pimentel, Martins Filhos e Fuad Waquil & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Oscar Coelho Ferreira. — Certifique-se o que constar.

Stenway & Sons (dous requerimentos). — Não sendo caso de renovação, proceda-se á busca, oportunamente.

Amoroso Costa & Comp. (tres requerimentos). — Declarem a que classe pertence a marca.

Petre G. Dumitresco e Jacyntho Victor Oaudenro. — Pr stem esclarecimentos.

Momsen & Harris, Orlando de Oliveira e Lott & Romero. — De-se certidão.

Luiz Grentener. — Junte-se ao processo.

William Alfred Watts, Frederick John Ward e Duffly John Hedderly Ward. — Tendo o requerente desistido de proseguir no presente recurso, archive-se, entendendo-se-lhe como pede, os documentos em anexo, mediante recibo. Annote-se a desistência e ferida com o processo n. 6.649/27.

Wesko & Co. (Chimica Industrial «Bayer-Meister Lucius»). — A marca «Nepsalvarsan», pertence a Farbwerk vorm. Meister Lucius & Cruning Hoechst, foi transferida em 20 de agosto de 1917, para a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, conforme documento existente no processo n. 2.434/27, do qual se verifica que esta transferencia, no paiz de origem, tem a data de 22 de janeiro de 1926. Prove, pois, que a cessionaria não se oppõe ao registro da marca pedida com este processo.

— Pedidos de privilegio:

The Dunlop Rubber Company Limited (12 pedidos) para «um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasão, de um ardo elastico para rodas de vehiculos». — Deferido.

Guido Bertuletti, para «um dispositivo para substituir automaticamente as canetas nas lançadeiras dos teares mecanicos». — Deferido.

Edwin Whitcomb Vosc, para «melhoramentos em limpadores a vacuo». — Deferido.

Felix Meyer, para «uma empolla com agulha». — Deferido.

The Symington Company, para «aperfeiçoamentos emapparelhos de tracção ou engate». — Deferido.

Braulio Gonçalves, para «dormente de cimento armado e sua applicação em estradas de ferro». — Indeferido.

Leonard Antonio Teixeira Leite Sobrinho, para «um dispositivo de papel hygienico impermeavel para a protecção individual no uso das privadas». — Indeferido.

— Pedidos de registro de marcas:

A. S. L. E. Bruun, da marca que consiste na figura de uma vacca, para distinguir artigos da classe 41 — Renove-se o registro.

The Barrett Company S. A., da marca «Tarvia», para distinguir artigos da classe 4. — Renove-se o registro.

Wm. Wrigley Jr. Company S. A., da marca que consiste na representação de uma lança, para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Tinoco Machado & Comp., da marca «Pura Manteiga de Leite-Extra Fina», com a figura de vaccas pastando, para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Nubian Manufacturing Company Limited, da marca «Graxa Impermeavel Nubian», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Renove-se o registro.

RECTIFICAÇÃO

O prazo da patente n. 6.034, relativa a «um novo systema de siccoc lãteirões sem costura, confeccionados com qualquer materia prima», da qual é cessionario Linolin Nodari, foi, por despacho de 8 de setembro de 1927, prorogado até 12 de abril de 1939, e não como sahia publicado no *Diário Official* de hontem.

SECÇÃO DE PATENTES DO INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «uma nova instalação para expender agua gazosas», para a qual pediram privilegio Dias Noronha & Comp. (deposito n. 4.143, de 9 de setembro de 1927):

Nova instalação para expender aguas gazosas: «a caldeira de metal de forma cylindrica com a base plana e a parte superior coberta por uma cupula, tendo no bóo uma serpentina de cobre cujo prolongamento por um orificio no centro da cupula da caldeira vae ligar-se por um cano de fãção estanhado, com porcas de luva; a uma outra serpentina tambem de cobre, instalada em uma caixa refrigeradora sobreposta a um balcão ou mesa, cujo prolongamento se liga internamente ao tubo central de uma columna de metal nickelado em cujo cimo se bifurca, com duas toneiras que dão sahida ao liquido gazoso; quatro valvula de redução de alta pressão, de látão; um apparelho filtrador, N. N. F. — 20 com bomba de alhetes e sete velas; oito torneiras de sahida para a caixa refrigeradora; quatro tubos de borracha com um metro de comprimento envolvidos por um fio de arame de forma especial para juntar as valvulas de redução, e a caldeira ao deposito refrigerador pelos tubos correspondentes.

Pontos característicos da invenção de «Cola celuloide para calçado, denominada «Yolanda», para a qual pediu privilegio Francisco Falbo, (deposito n. 4.144, de 9 de setembro de 1927):

«Cola celuloide para calçado, denominada «Yolanda», um preparado industrial gelatinado de qualquer cor, de minha industria e

commercio com a base de drogas e suas proporções na maneira seguinte:

1^o grammas de celuloide;
425 grammas de alcool de 40 grãos.

425 grammas de ether sullurico.

Total — 1.000 grammas.

Esta cola assim formada destes productos na quantidade proporcional por 1.000 grammas, conforme está d scripto, eu reivindico como producto exclusivo do minha fabricação e commercio e que serve para colar a sola do calçado.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em letreiros», para a qual pediu privilegio Andrés Bruyère (deposito n. 4.145, de 9 de setembro de 1927):

1^o, um letreiro para propaganda, caracterizado por um facto de que comprehendendo uma caixa ou chapa sobre a qual estão formadas as letras ou desenhos por meio de séries de perfurações praticadas na mesma, e uma série de varetas ou tubos de qualquer secção convenientemente dispostos atraz das mencionadas caixas ou chapas e visíveis através das citadas perfurações, tendo os referidos tubos ou varetas luz propria, sendo reflectores ou opacos e transparentes e permitindo a passagem da luz pelo espaço entre elles, substancialmente como se descreveu;

2^o, um letreiro para propaganda, de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que a caixa que leva as legendas, inscrições ou desenhos é capaz de movimento com respeito ao fundo formado pelas varetas ou tubos, substancialmente como se descreveu;

3^o, um letreiro para propaganda, de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que o conjunto das varetas ou tubos é capaz de movimento com respeito á caixa sobre a qual estão formadas as inscrições ou legendas, substancialmente como se tem descripto com referenciã aos desenhos illustrativos que acompanham o presente memorial e aos objectos que no mesmo se encontram especificado.

Pontos característicos da invenção de «um grampo metallico aperfeiçoado, provido de alavanca automatica compressor, para prender quaesquer partes de papel e semelhantes», para a qual pediu privilegio a firma Bernardino Gomes & Comp (deposito n. 4.146, de 9 de setembro de 1927):

1^o, um grampo metallico aperfeiçoado provido de alavanca automatica compressor, para prender quaesquer partes de papel e semelhantes, caracterizado por ser provido de um systema de compressão automatica que é executada por uma barra rectangular (c) que tem a extremidade superior (a) em semicirculo e a inferior (e) provida de dois pequenos prolongamentos ou pontos arredondados (f) nos extremos lateraes, parallelos, formando um vão central ou calha (g) para encaixe de um dos prolongamentos lateraes (b) da base (a) do grampo;

2^o, na invenção da reivindicação anterior, o emprego de abchas, uma alça annular corrediça (h) para prender a ponta do prolongamento (b) esquerdo, ou direito, que fica depois apoiado sobre a face superior da barra rectangular (c) que é provida dos eucos alongados (i) equidistantes ou não, em qualquer sentido, tudo como descripto no presente memorial e representado nos desenhos e amostras annexas, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de um processo para a fabricação de xarope, para a qual pediu privilegio William Fawcett Cole. (Deposito n. 4.147, de 9 de setembro de 1927).

1. Processo para a fabricação de xarope partindo do assucar bruto, caracterizado pela dissolução do assucar bruto, addição de um agente neutralizador, e filtração da solução.

2. Processo de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado por se effectuar a dissolução do assucar bruto em um banho de vapor de agua.

3. Processo de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado pelo addicionamento de sal depois da neutralização.

4. Processo para a fabricação de xarope, substancialmente como foi descripto e para os fins indicados.

Pontos característicos da invenção de «Apparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos (Tipo 1)» para a qual pediu privilegio Ruben Waisblit (deposito numero 4.148, de 9 de setembro de 1927).

1.º O aparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos, (tipo 1), terá como parte central tres troncos de pyramides de base triangular superpostos, com um metro e cincoenta de altura; apoiado horizontalmente sobre a parte superior do primeiro tronco, um taboleiro metalico com movimento giratorio, de forma hexagonal com 0m,70 de diametro, dividido em seis alojamentos para vasos de crystal com a mesma forma de pyramide truncada. Esse taboleiro, por intermedio de uma articulação de forma espherica e auxiliado por dois rodizios circulares, presos ao primeiro tronco, terá o seu movimento giratorio perfeito.

2.º O aparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos, (tipo 1), caracteriza-se tambem por dois reservatorios de forma cylindrica, collocados inferiormente e ligados á parte superior do aparelho por meio de tubos conductores terminados em torneiras; esses reservatorios terão, cada um, capacidade para 50 litros de agua gazefificada, aproximadamente.

3.º, o aparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos (tipo 1), será essencialmente construido em metal branco polido; os reservatorios em cobre galvanizado ou estanhado e os vasos em crystal. O aparelho ficará installado sobre marmore ou ferro esmaltado, convenientemente preparado;

4.º, o aparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos (tipo 1), terá o objectivo unico de misturar xaropes de fructas com agua gazefificada no proprio local por meio de oxygenio comprimido, produzindo, por esse processo, original e hygienico, saborosos refrescos espumantes, frescos ou gelados, exteriormente, a vontade do consumidor;

5.º, o aparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos (tipo 1), funcionará mediante manejo facil de pequenas torneiras, umas, fixadas a um dos rodizios já descripto, e outras, ao primeiro tronco de pyramide;

6.º, o aparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos (tipo 1), distingue-se ainda pelo original movimento giratorio do taboleiro destinado aos vasos para xaropes; esse taboleiro, tendo na sua parte interna, supportes, em forma de triangulo angular, prende-se, por meio de um anel metalico com um sulco interior, a um dos rodizios do tronco já descripto; as torneiras de expellir xaropes, derivadas dos tubos conductores fixados nos registros dos vasos de

crystal, estão igualmente presas a um rodizio circular, completando, assim, o movimento gyratorio;

Pontos característicos da invenção de «Apparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos, Tipo 2º», para a qual pediu privilegio Ruben Waisblit (deposito n. 4.149, de 9 de setembro de 1927):

1.º. O aparelho para confeição rapida de refrigerante gazosos (tipo 2), terá como parte central tres troncos de pyramides de base quadrada, superpostos, com um metro e cincoenta de altura; apoiado horizontalmente sobre a parte superior do primeiro tronco, um taboleiro metalico com movimento gyratorio, de forma octogonal com 0m,61 de diametro, dividido em oito alojamentos para vasos de crystal com a mesma forma de pyramide truncada. Esse taboleiro, por intermedio de uma articulação de forma espherica e auxiliado por dois rodizios circulares, presos ao primeiro tronco, terá o seu movimento gyratorio perfeito.

2.º, o aparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos, (tipo 2), caracteriza-se tambem por um reservatorio de forma de tonel, collocado inferiormente e ligado á parte inferior do aparelho por tubos conductores terminados em torneiras; esse reservatorio terá capacidade para 100 litros de agua gazeificada, aproximadamente.

3.º, o aparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos, (tipo 2), será essencialmente construido em metal branco polido; o reservatorio em cobre galvanizado ou estanhado e os vasos em crystal.

O aparelho ficará installado sobre marmore ou ferro esmaltado, convenientemente preparado.

4.º, o aparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos, (tipo 2), terá como objectivo unico misturar xaropes de fructas com agua gazeificada no proprio local por meio de oxygenio comprimido, produzindo, por esse processo, original e hygienico, saborosos refrescos espumantes, frescos ou gelados, exteriormente, a vontade do consumidor.

5.º, o aparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos (tipo 2), funcionará mediante manejo facil de pequenas torneiras, umas, fixadas a um dos rodizios já descriptos, e outras, ao primeiro tronco de pyramide.

6.º, o aparelho para confeição rapida de refrigerantes gazosos; (tipo 2), distingue-se ainda pelo original movimento gyratorio do taboleiro destinado aos vasos para xaropes; esse taboleiro, tendo na sua parte interna, supportes, em forma de triangulo angular, prende-se, por meio de um anel metalico com um sulco interior a um dos rodizios do tronco já descripto; as torneiras de expellir xaropes, derivadas dos tubos conductores fixados nos registros dos vasos de crystal, estão igualmente presas a um rodizio circular, completando, assim, o movimento gyratorio.

Pontos característicos da invenção de «Um esbrugador de café em coco», para a qual pediu privilegio José Nunes Molinos (deposito n. 4.150, de 9 de setembro de 1927):

Um esbrugador de café em coco, que funciona a uma velocidade moderada e consiste essencialmente em um cylindro rotativo, revestido de laminas de aço, disposas, na periphéria do cylindro, no sentido das geratrizes do mesmo; sendo essas laminas desencontradas, duas a duas, longitudinalmente umas das outras, de modo a

offerecerem resaltos, dirigidos todos no mesmo sentido em volta do cylindro, sendo esse o sentido opposto áquelle em que o dito cylindro revolve, de modo que os resaltos arrastem, ao revolver o cylindro, o café em coco, que cahe de uma moega situada acima do cylindro, esbrugando esse café de encontro a barras de aço collocadas radialmente na caixa que rodeia o cylindro, na metade inferior da dita caixa, barras essas ajustaveis por meio de parafusos, cujas pontas se apoiam no lado externo das barras, assim permitindo approximal-as ou afastal-as dos ditos resaltos; sendo a caixa que rodeia o cylindro esbrugador feita em duas metades, uma das quaes, a inferior, é fixada na armação e a outra, superior, fixada na primeira; tendo ainda essa caixa, na metade superior, de um lado uma segunda tampa, fixada por meio de parafusos em um dos lados da moega, com o fim de prover uma saída para a corrente de ar gerada pela rotação do cylindro, juntamente com o pó e residuos leves expellidos do café; sendo provida, entre o dito cylindro e a dita caixa, uma esteira de laminas de aço, convenientemente espaçadas umas das outras e fixadas na caixa, com o fim de dar passagem á terra e nitida no café; tendo a caixa do cylindro esbrugador, no lado superior, em que sahe o café esbrugado, uma grande curva, para entrada do ar e chapas lateraes nos cabeços, que impedem que esse café transborde; cahindo o mesmo em uma caixa, cujo lado externo é formado por uma tela metallica inclinada e por outra, inferior á primeira, vertical, tendo ambas essas telas por fim dar passagem ao ar para o interior da machina; seguindo o café, da dita caixa para a boca de saída, pr vida, no fundo, de uma esteira, que coopera com outra esteira, situada no lado da caixa que constitui a parte inferior da armação em que está montado o cylindro esbrugador; sendo o ar aspirado, do exterior da machina, através a dita grade e as outras esteiras, por um ventilador, situado na parte inferior da machina, arrastando as correntes de ar assim geradas todos os residuos contidos no café, taes como palha, terra, pausinhos, pedras, durante o percurso do mesmo através a machina; reunindo-se esses residuos na dita parte inferior e sendo expellidos por uma boca, pelo dito ventilador; revolvendo o dito cylindro esbrugador sobre um eixo que assenta em mancaes fixados na armação da machina, eixo esse provido de uma polia, ligado por correia a um motor qualquer conveniente; tendo esse eixo, no extremo opposto, outra polia que transmite, através uma correia, o movimento a uma polia, montada no eixo em que revolve o ventilador, o qual assenta em mancaes fixados na armação; sendo providos ainda um registro na dita moega, para regula a entrada do café em coco no esbrugador; outro registro, no lado da caixa deste em que sahe o café esbrugado, para impedir a volta do café á saída da moega; e um terceiro registro na caixa do ventilador, para regular a acção deste; sendo o conjunto dessas varias peças montado em uma armação de madeira, do tipo usual em machinas deste genero; tudo substancialmente como aqui descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de um modo de papel para acondicionamento de productos alimenticios, para a qual pediram patente de utilidade Irmãos Vianna & Comp. (deposito n. 4.151, de 9 de setembro de 1927):

Um modo de utilidade de um modo de papel para acondicionamento de productos alimenticios, taes como manteiga, doces,

corvetes e semelhantes, a qual consiste em um disco de papel parafinado ou impermeabilizado de qualquer outro modo innocuo, afelçoado, de modo a tomar a forma de cópo, por meio de dobras, praticadas radialmente no papel do disco, a partir de uma certa distancia do centro do mesmo, igualmente espaçadas em toda a volta delle; correspondendo a cada uma dessas dobras uma outra, que forma com a primeira um angulo, cuja abertura depende do numero destas, para que, ao ser a parte do papel que fica comprehendida entre cada primeira dobra e cada segunda dobra correspondente assentada na parte comprehendida entre cada duas das primeiras dobras, o disco tome a forma de cópo desejada; formando o dito circulo central o fundo do cópo; sendo as dobras assentadas, por meio de pressão relativamente grande, que assegure a permanencia de forma do cópo, numa matriz, que tenha a forma desejada, com o auxilio de um cunho de forma correspondente; podendo o dito fundo ter ou não um r baixo em volta e sendo provido um outro rebaixo em volta da bocca do cópo, para receber uma tampa de papel forte ou de cartão, provida de uma alça, para facilitar a sua collocação e remoção; podendo nessa tampa se em impressos qu'esquer d'iveres ou desenhos; sendo o papel impermeabilizado, de que é formado o cópo, de cor branca ou de outra cor uniforme, ou ainda de phantasia; e, finalmente, podendo variar as dimensões do cópo de acôrdo com a quantidade do producto que se quizer acondicionar nelle; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no d' senho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Chimica «Merck» - Brasil, S/A, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 8.700 de 8 de setembro de 1927).

Consiste em um rotulo ou cartas, dividido em dois campos rectangulares, o primeiro dos quaes — superior e maior — tem a posição em pé, e o segundo — muito menor e logo abaixo — a posição deitada; no primeiro campo rectangular superior, á direita e em 2º plano se vê, occupando mais ou menos a sua 4ª parte, um muro ou coisa semelhante e um apanhado de fitas de papel (serpentina) que, partindo mais ou menos reunidas do angulo esquerdo superior do rotulo ou cartas, se distendem em facho, em direcção ao angulo esquerdo inferior do alludido rotulo ou cartas; nesse mesmo campo, em 1º plano — assentada no referido muro, sobre a sua na legua esquerda e com as pernas um pouco encolhidas, encontra-se representada uma mulher rindo, bocca aberta, vestida somente com um «tricot», que lhe cobre apenas a metade das coxas e o tronco, até pouco acima dos seios; completam a «toilette» da mulher representada: uma roseta sobre o seio visto á direita luvas compridas, cobrindo o braço e o terço inferior do antebraço, cartola á cabeça, sapatos de entrada baixa e salto alto; a mulher acima descripta apoia-se com a sua mão esquerda sobre o citado muro ou semelhante e traz na mão direita um lança-perfume cujo conteúdo esguicha sobre a cabeça de um «Pierrot».

Este, que se encontra representado á esquerda, na parte inferior do rotulo ou cartaz, sem que se lhe vejam as pernas, tem a sua saia aberta em leque, sobresahindo a

«Collerete», gorro apropriado, um monoculo na vista esquerda; o seu braço esquerdo, meio levantado, tem a respectiva mão enluvada e aberta, mostrando a palma e os dedos distendidos; na mão direita, igualmente enluvada, segura um lança-perfume cujo conteúdo esguicha sobre as pernas da mulher, já descripta. Superiormente; no rotulo ou cartaz, tambem em primeiro plano, lê-se a palavra «Flirt» (já registrada como marca), em letras garrafas, dispostas com inclinação desorientada com relação uma a outra. No rectangulo inferior, em posição deitada e em pequenas dimensões, se vê um tubo lança-perfume, que occupa quasi toda a largura do rotulo, apresentando este tubo, disposto ligeiramente inclinado e com o extremo portador do fecho automatico para baixo, o modo de sobre rectangulo, leem-se, em parte abreviadas, as palavras: Comp. Chim. MERCK-Brasil, S/A das quaes, pelo typo e dimensão, mtito maiores do que as outras, se destaca a palavra «Merck».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tubos lança-perfume ou empolas de vidro (bisnagas) contendo chloreto d'ethyla perfumado ou não, (brinquedos carnavalescos), artigos esses de fabricação e commercio da depositante e incluídos nas classes 14, 48 e 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Electrical Research Laboratories, Inc., destinada a artigos das classes 8 e 15 (deposito n. 8.701, de 8 de setembro de 1927).

Consiste na palavra ERLA.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir accessorios de installações radio-electricas, como sejam: transformadores, supportes de tubos de vacuo, dispersadores de grade, condensadores de grade, quadros, syntonizadores, pinos de contacto para telephone, e systemas radio-receptores,apparehos, machinas e pertencentes electricas. Classes: 8 e 12, podendo ser applicada de qualquer modo, directa ou indirectamente sobre os artigos a que se destina e bem assim, sobre as caixas ou envoltorios que os contiverem, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Braz da Silva & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 8.702, de 8 de setembro de 1927).

Consiste na figura de uma mulher, empunhando na mão direita uma bandeira, na qual está a inscripção «A Gloria do Brasil»; e na mão esquerda uma corda de louro. A figura acha-se de pé sobre um mappa geographico, aberto com os dizeres «Mappa do Brasil» e o nome de alguns Estados.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir roupas brancas, na classe 36, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Armando Teixeira Leite, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 8.703, de 9 de setembro de 1927).

Consiste em uma allegoria de um circulo oval simples, somente na parte inferior tor-na-se duplo para fechar em arabescos a palavra de phantasia «Aptol» e nas extremidades do circulo vem-se arabescos e folhagem suspendendo das partes inferiores das folhagens tres linhas singelas de comprimentos diversos: Ao centro do circulo oval descripto vê-se a parte da frente de um

touro Shorthorn a seguir de frente um cabrito Angorá, abaixo deste, um carneiro Dishley Merino; ao lado e abaixo do touro, a maior parte de um suino.

A marca de commercio poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir um preparado chimico da classe 2 de emprego na Medicina Veterinaria, destinada a combater a febre aphtosa, e será usada nos rotulos, envoltucros e vazilhame, impressa, gravada ou de qualquer forma, nos recipientes que contiverem o referido preparado «Aptol» do commercio do requerente. Classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro Marcus Voloch & Comp., destinada a artigos das classes 12, 40 e 50 letra j (deposito n. 8.704, de 9 de setembro de 1927).

Consiste em uma etiqueta de forma rectangular em seu contorno externo, sendo que os traços que a limitam, tomam, nos lados internos do quadrilatero, formas especiaes, gerando, em seu conjunto um gracioso desenho de ornato que emoldura a palavra caracteristica «Hanseatica» que se vê escripta em caracteres especiaes e sublinhada por um grosso traço negro, lendo-se, neste, em letras brancas, a expressão—Marca Registrada—Acima da palavra—«Hanseatica»—vê-se uma esphera expedindo raios luminosos, symbolisando o Sol e com traços de physionomia humana, em expressão brejeira.

A marca descripta, que poderá variar de cores e dimensões, distinguirá geladeiras do fabrico e commercio dos depositantes, comprehendidas nas classes 12, 46 e 50 letra j, ás quaes será applicada, directa ou indirectamente, por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediram registro Marcus Voloch & Comp., destinada a artigos das classes 12, 40 e 50 letra j (deposito n. 8.705, de 9 de setembro de 1927).

Consiste numa etiqueta de forma rectangular, limitada por dois braços finos e paralelos que se interrompem antes dos angulos que deveriam formar, affim de permittirem o desenvolvimento de um desenho de ornato que guarnecem. Neste desenho de ornato, lê-se a palavra caracteristica—Brahma—gravada em letras typo ronde, sendo que a inicial—B—está em cor preta sobre campo branco e as demais letras em cor branco sobre campo negro.

Abaixo da palavra—Brahma—lê-se a expressão Marca Registrada, tambem gravada em letras brancas, sobre campo preto. Ao fundo do desenho, na sua parte direita e por traz do—B—final da palavra—Brahma—vê-se uma esphera expedindo raios luminosos, symbolisando o Sol e com traços de physionomia humana com expressão de grande contentamento.

A marca descripta, que poderá variar de cores e dimensões, distinguirá geladeiras do fabrico e commercio dos depositantes, comprehendidas nas classes 12, 40 e 50 letra j, ás quaes será applicada, directa ou indirectamente, por qualquer systema de graphia.

Descrição da marca para que pediram registro Fuad Waquil & Comp., destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 8.706, de 9 de setembro de 1927).

Consiste na representação de um agrupamento das palavras; formando o enunciativo «Auto Viação Rio Branco», escriptas com caracteres de phantasia, sublinhadas por um traço.

A marca, que póde variar de cores e di-

mensões, serve para distinguir artigos da sua industria e commercio, incluídos na classe 21.

Descrição da marca para que pediu registro William Hunt & Sons, The Brades, Limited, destinada a artigos da classe 11 (deposito n. 8.707, de 9 de setembro de 1927):

Consiste na representação da figura de uma mulher de pé sobre o globo terrestre, tendo na mão direita uma corda e na esquerda um bastão em cuja extremidade superior acha-se presa uma flammula onde se lê a palavra «Fame».

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir foices, facões para feno, foicinhos, podões, podadeiras, facas de duas mãos para carpinteiro, tesouras para jardim e machados, incluídos na classe 11, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Austin Motor Co. Ltd., destinada a artigos da classe 21, (deposito numero 8.709, de 9 de setembro de 1927):

Consiste na representação de uma roda pneumatica em perspectiva do frente; provida de um par de azas—semelhante á roda da fortuna—e ao centro destas uma roda de direcção; sendo que este conjunto está disposto sobre um agrupamento de nuvens.

A marca que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir automoveis, incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Austin Motor Co. Ltd., destinada a artigos da classe 21 (deposito numero 8.708, de 9 de setembro de 1927):

Consiste na palavra «Austin», em typo manuscrito, cuja letra final se prolonga em uma cetra.

A marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir automoveis, incluídos na classe 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro William Hunt & Sons, The Brades, Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 8.710, de 9 de setembro de 1927):

Consiste na representação da figura de uma mulher de pé sobre o globo terrestre, tendo na mão direita uma corda e na esquerda um bastão, em cuja extremidade superior se acha presa uma flammula, onde se lê a palavra «Fame».

Esta marca, que pôde variar em typo, cores e dimensões, serve para distinguir colheres (trochas), ancinhos, ferramentas para drenagem, moldagem e enxerto (excepto pás chatas) forquilha, ferramentas para jardim (excepto pás chatas) enxadas, enxadas para misturar argamassa, sendo todos artigos de metal não incluídos em outras classes, incluídos na classe 12, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Sapolin Co. Inc., destinada a artigos da classe 1, (Deposito n. 8.711, de 9 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo dividido em tres paineis rectangulares. No painel central, lê-se a palavra «Sapolin» encerrada em uma faixa sustida por duas columnas, tendo

abaixo a palavra «Laca» cujas letras seguem a ordem crescente do centro para os lados, seguindo-se os dizeres «ara aplicar com brocha». Mais abaixo, em uma moldura de phantasia, lê-se os dizeres «Acabado terciopelo» e sotopostos a estes os seguintes: «Secante rapido—Durable», vindo-se ainda um pequeno painel riscado no sentido horizontal, tendo um triangulo de cada lado e no centro uma abertura sob a qual se acha collocada uma tira de papel cuja cor e dizeres variam de accordo com o numero e a cor da tinta. No painel esquerdo está discriminado o modo de usar o preparado e exteriormente a este vê-se um pequeno rectangulo encerrando a palavra «Tamanõ» seguida da numeração correspondente ao tamanho.

No painel direito estão especificadas as especialidades da requerente inclusive o seu nome e endereço, tendo ao lado destes dizeres a figura de um gnomo com uma lata de tinta e uma brocha nas mãos. A requerente reivindica as seguintes cores: azul do fundo do rotulo, da faixa, da moldura de phantasia dos triangulos, das riscas do pequeno painel, da palavra Tamanõ e numeração; branca do painel central, da palavra Sapolin, dos dizeres que se acham na moldura de phantasia, das linhas que orlam os dois outros paineis e do pequeno rectangulo; vermelha dos paineis esquerdo e direito, das linhas e dizeres do painel central e preta dos demais dizeres e da figura do gnomo.

A marca que pôde variar em dimensões, serve para distinguir productos para pintura, especialmente lacas, incluídos na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro José da Cruz Rolão, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.712, de 9 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo quadrangular, vindo-se no centro um barco navegando no oceano, sobre o mesmo veem-se a figura de quatro aviadores e dois pescadores fazendo a travessia victoriosa e na vela bem ao centro o nome característico «Tira-Teima», no cimo vê-se duas bandeiras de fantasia agitadas pelo vento e lateralmente garças a voar.

A marca que pôde variar de cores e dimensões, servirá para distinguir café de seu commercio incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Fabrica Santa Heloisa, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 8.713, de 9 de setembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta redonda com a beirada recortada em oito meios circuitos na cor azul e friso vermelho, ao centro uma circumferencia de friso preto e fundo verde sobre o qual se destaca uma estrella amarela com friso preto, tendo dentro de cada bico uma das letras maiúsculas em preto «S A F S H», lendo-se em sentido curvilinear os dizeres em tinta preta «Marca Registrada» e no mesmo sentido, apenas invertido e por baixo da estrella os dizeres em negativo «Industria Brasileira».

A marca que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir e assignlar artigos da fabricação e commercio da supplicante, comprehendidos na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Mapp'n & Webb (Brasil) Limited, destinada a artigos das classes 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 35 e 50, letras a, b, c, d,

e, f, g, h e i (deposito n. 8.714, de 9 de setembro de 1927):

Consiste na palavra de fantasia «Mapweb», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: metaes não trabalhados e parcialmente trabalhados, usados nas industrias; instrumentos, aparelhos e petrechos para cirurgia ou para curativos ou em relação á saúde do homem ou dos animaes; cutelaria e ferramentas cortantes; artigos de metal; artigos de metaes preciosos e joalheria e imitações dos mesmos; vidro, artefactos de porcellana, louça vidrada e de ceramica; couros e pellos preparados ou não e artefactos de de couro; papel (excepto papel de forrar casa), papel de escrever e encadernação; perfumaria (inclusive artigos de tocador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado); pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo; artefactos de marfim, osso ou madeira; artefactos de palha ou de fibras; artefactos, productos animaes e vegetaes; escovas, espoladores e vassouras; guarda chuvas e bengalas; preparados para a conservar e polir moveis e soalhos e para limpar metaes; encerrados, tendas, lonas, cordoalha e barbanté; botões de toda a espécie (excepto de metal precioso ou imitação) e material de vedação e mangueiras; nas classes 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 35, 36, 48 e 50, letras a, b, c, d, e, f, g, h e i, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro José Caruso & Comp., destinada a artigos da classe 44, (deposito numero 8.715, de 9 de setembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por uma moldura formada por um traço ondulado. Encerrada pela moldura lê-se a denominação «Santa Maria», tendo abaixo uma linha horizontal composta de pequenas espheras. Acima da denominação «Santa Maria», lê-se «Cigarros» e abaixo «Sem nicotina»—«Ovales».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Amaral destinada a artigos da classe 8, (Deposito n. 8.716, de 9 de setembro de 1927):

Consiste em um losango no qual lê-se «Royal programma apresenta» — «Chispa de Fogo». As palavras «Royal Programma», estão registradas sob n. 22.518. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: fitas ou «films» cinematographicos, na classe 8, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Silva Mascarenhas & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito numero 8.718, de 9 de setembro de 1927):

Consiste na palavra «Regina», disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir: conservas de peixe, sardinhas e fructas na classe 41, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Vicente de Oliveira Bemfeito, destinada a artigos da classe 44 (deposito numero 8.718, de 9 de setembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por uma moldura de fantasia, a qual encerra, na parte superior os dizeres

«Fabrica de Bebidas Alcoolicas Cambucyense», seguidas da denominação «Nectar de Jatobá». Ana xos destes diversos dizeres e finalmente o nome «Vicente de Oliveira Bemfiteiro — Cambucy — Estado do Rio». A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir Vinhos, bebidas e liquido fermentados, na classe 42, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Martins Filhos e destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.719, de 9 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular, vendo-se, á direita, a marca geral dos depositantes, consistindo no desenho de uma criança sobre um píres e dentro deste uma colher, lendo-se na chicara as palavras «Marca da Fabrica». No cabo da colher vê-se, de pé, a figura de um hespanhol vestindo a caracter tocando violão e sobre a chicara cheia de chocolate e de onde se eleva grossa fumaça, destata-se a figura de uma andaluza de minutilha na cabeça, tend uma das mãos na cintura e a outra empudhando um leque. Á esquerda vem-se duas folhas semi-enroladas contendo a da direita: as palavras «23 — Rua dos Andrades, 23 — 24, Rua da Conceição, 24», e a da esquerda o nome «Martins Filhos», seguindo-se os endereços telegraphico e telephonico dos depositantes. Ao centro, rotulo, e parte superior as palavras: «Fôra de Concurso, Titular de Grande Premio em Exposição Universal — Membro do Jury N. 6, Baudil a — Qualidade Corrente — Feculado», seguindo-se o nome «Martins Filhos» e a palavra «Desenrolada» entre parentthesis. Á direita e por cima da marca geral dos depositantes, escripta em meio círculo, a palavra «Andaluza».

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve para distinguir chocolate, bombons, caramélos, balas, fantasia de chocolate, canella em pó ou em pau, da fabricação e commercio dos depositantes, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Rodolpho C. Pimentel, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.720, de 9 de setembro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular tendo, na parte superior, a palavra «Ve miolna», característico principal da marca, escripta obliquamente e sublinhada. Segue-se dizeres sobre a applicação do producto, modo de usar e o nome e endereço do depositante e, no rodapé, as palavras: «Lic. D. N. S. P. 1.285».

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, da fabricação e commercio do depositante, incluído na classe 3.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Jenke & Schaeffter, destinada a artigos das classes 36 e 37 (deposito n. 8.662, de 5 de setembro de 1927):

Consiste na palavra «Majesto», manuscrita, encimada por uma corôa com 7 bicos embolados.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir camisas de homens, e mais artigos incluídos nas classes 36 e 37 do commercio dos depositantes.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 10 de setembro de 1927

Officio:

Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indics:

N. 5.546 — Pelo presente, tenho a satisfação de vos comunicar que o funcionario addido desse serviço, Sr. Dr. Evaristo Ferreira Veiga, ora á disposição deste Conselho Superior, compareceu pontualmente ao serviço desta Secretaria Geral durante o mez de agosto proximo findo.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Telegrammas:

N. 309 — Dr. Geminiano Lyra Castro, DD. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Tenho honra lembrar vossencia que a proxima sessão plenaria deste Conselho Superior realizar-se-á na terça feira, 13 do corrente, ás 14 horas. Attenciosas saudações. — Heitor Beltrão, secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria.

N. 310 — Sr. Othón Leonardos: De ordem Sr. ministro tenho honra solicitar fineza vossa presença nesta secretaria proxima terça-feira, 13 corrente, 14 horas, afim assistir e tomar parte sessão plenaria deste Conselho Superior cuja ordem dia vos foi enviada com carta de 2 do corrente. Saudações. — Heitor Beltrão, secretario geral do Conselho Superior Commercio e Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catharina

ACTA N. 313

Aos tres dias do mez de agosto de 1927, presentes os Srs. Heraclito C. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação que resumiu a 1 do corrente as funções de seu cargo, do qual se achava ausente, á disposição do Gabinete da Presidencia do Tribunal de Contas, consaite: communicação telegraphica, de julho findo, Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, delegados, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

— Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 253, de 26 de julho, do Hospital Militar em Florianopolis, solicitando pagamento relativamente as massas do 1º trimestre do corrente anno.

A delegação ordenou o registro da respectiva despesa.

Ministerio da Justiça:

Officio n. 227, de 13 de julho, da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos, solicitando o adeantamento de 115\$ a João Marciano Ferreira.

Foi autorizado o registro.

— Relatados pelo delegado Sr. Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 575, de 4 de julho, do Serviço Geologico e Mineralogico, solicitando o adeanta-

mento de 10.000\$ ao engenheiro Aristomenes Guimarães Duarte.

N. 67, de 12 de maio, do Posto Zootecnico de Lages, enviando o processo relativo a concurrencia de varios artigos, necessarios áquelle mesmo Posto.

N. 1.369, de 1 de agosto, da Inspectoria Agricola, solicitando o pagamento de diarias, na importancia de 460\$ ao Sr. Dr. Aníbal Ribeiro de Mello.

N. 1.361, de 2 de agosto, da mesma repartição, solicitando identico pagamento a João de Deus Machado, na importancia de 99\$000.

Foram registrados o adeantamento e os pagamentos referidos.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que achada conforme, vae por todos assignada. — Heraclito G. Lobato de Vasconcellos. — Frederico Diniz Martins. — Jayme Rosa.

ACTA N. 314

Aos seis dias do mez de agosto de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, delegados, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Officio d. 1.102, de 29 de junho, da Inspectoria Agricola, solicitando pagamento ao Lloyd Brasileiro, na importancia de 200\$000.

Officio n. 36, de 30 de junho, da Inspectoria de Imмиграção, solicitando pagamento a Moellmann & Comp., na importancia de 930\$000.

Foram registrados os pagamentos.

— Relatado pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 113, da Alfandega de São Francisco, solicitando pagamento de 1:634\$300 a Paulo Kreier.

Registrrou-se a despesa.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que depois de lida e achada conforme, vae por todos assignada. — Heraclito G. Lobato de Vasconcellos. — Frederico Diniz Martins. — Jayme Rosa.

ACTA N. 315

Aos 10 dias do mez de agosto de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de secretario, abriu-se a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Justiça:

Officios:

N. 222, de 9 de julho, da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos, solicitando o pagamento de 48\$ a Companhia Telephonica de Florianopolis.

N. 243, de 1 de agosto, da mesma repartição, solicitando pagamento a Brando & Comp., na importancia de 94\$50.

N. 252, de 2 de agosto, da mesma repartição, solicitando pagamento a Atherino & Irmão, na importancia de 141\$000.

N. 255, de 4 de agosto, da mesma repartição,

tição, solicitando pagamento de 200\$ a Dona Nicolina Glavan de Oliveira.

N. 259, de 8 de agosto, solicitando pagamento a Eduardo dos Santos, na importância de 104\$300.

Foram registrados os pagamentos.

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

N. 1.136, de 9 de julho, da Inspectoria Agrícola; solicitando pagamento de 180\$ a Antonio José Baptista.

N. 1.158, de 15 de julho, solicitando pagamento de 150\$ ao Lloyd Brasileiro.

N. 1.167, de 20 de julho, solicitando pagamento de 164\$516 a Ariosto Rodrigues Peixoto.

N. 1.169, de 20 de julho, solicitando pagamento de 16\$100 a Estrada de Ferro The-reza Christina.

N. 1.394, de 9 de agosto, solicitando pagamento de 85\$ a Gentil Olympio Bonson.

N. 1.393, de 9 de agosto, idem de 280\$ a Ariosto Rodrigues Peixoto.

N. 1.382, de 3 de agosto, idem de 300\$ a Annibal Ribeiro de Mello.

Foram registradas as despesas.

N. 33, de 30 de julho, da Delegacia de Im-migração, solicitando archivamento do pro-cesso relativo a concorrência administrativa, diversos fornecimentos.

N. 193, de 25 de julho, do Serviço de In-dústria Pastoral, solicitando pagamento de 829\$200 a Paschoal Simone & Comp.

N. 200, de 6 de agosto, idem de 300\$ ao desembargador Antonio Gomes Ramagem.

N. 203, da mesma data, idem, adcan-tamento de 800\$ a Edgard P. de Aranjó.

Registrrou-se o pagamento, archivando-se o processo relativo a concorrência.

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 357, de 18 de julho, da Delegacia Fis-cal, pagamento de 59\$400 a Companhia Tra-ção, Luz e Força de Florianópolis.

N. 358, de 19 de julho, idem a Companhia Telephonica, na importância de 48\$000.

N. 23, de 15 de julho, da Alfandega de Florianópolis, pagamento de 2:675\$ a Sy-riaco P. Atherino & Irmão.

N. 36, de 9 de julho, da mesma repartição, pagamento de 97\$500 a Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis.

N. 117, de 19 de abril, da Delegacia Fis-cal, pagamento de 219\$ a Alberto Entres.

Foram registrados os pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: Officio n. 431, de 15 de agosto, pagamento a D. Isabel da Gama Lobo d'Ega, 415\$000.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que achada conforme, vac por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 316

Aos dezeseis dias do mez de agosto de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Jayme Rosa, delegados servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 281, de 2 de agosto, indemnisa-ção a mesma Escola, proveniente de compra de verduras e fructas 542\$400.

Officio n. 283, de 1 de agosto, pagamento a Costa, Irmão & Comp., na importância de 6:019\$000.

Officio n. 289, de 12 de agosto, idem ao mesmo, na importância de 767\$250.

Officio n. 290, de 1 de agosto, idem ao mesmo, na importância de 57\$750.

Recusou-se registro aos citados pagamen-tos, de accôrdo com o parecer.

Pelo delegado Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal:

Officio n. 120, de 1º de agosto, pagamen-to a Iconomus Agapito Iconomus, na impor-tancia de 600\$000.

Inspectoria Federal das Escolas Subven-cionadas:

Officio n. 479, de 12 de agosto, adcan-tamento a Cacilda Rodrigues Guimarães, na importância de 13:120\$000.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Povoamento:

Patronato Agrícola Annitapolis:

Offícios:

N. 2.333/P, de 17 de maio, pagamento a Manoel Francisco Medeiros, na importan-cia de 865\$000.

N. 2.330/P, de 11 de junho, pagamento ao mesmo, na importância de 828\$400.

N. 2.378/P, de 14 de junho, processo de concorrência administrativa para diversos fornecimentos.

N. 2.379/P, de 18 de junho, processo de concorrência administrativa para forneci-mento de artigos de expediente.

Foram registradas as despesas, tendo a delegação deixado de archivar os dous pro-cessos de concorrência, em vista da ma-neira por que foram conduzidas as propos-tas respectivas, tornando nulos ambos os processados.

Inspectoria Agrícola:

Offícios:

N. 1.413, de 15 de agosto, solicitando pagamento de diarias a João Baptista de Camargo, na importância de 280\$000.

N. 1.379, de 3 de agosto, idem a Anto-nio Gomes Ramagem, aluguel de casa, 400\$000.

N. 1.135, de 9 de junho, idem a Empreza Telephonica, 24\$000.

Posto Zootechnico de Lages:

Officio n. 136, de 26 de julho, pagamento a C. Valente & Comp., 1:947\$000.

Inspectoria Federal de Imigração:

Officio n. 52, de 8 de agosto, idem a Pedro Nunes Teixeira, 2:800\$000.

Foram registradas as despesas.

— Relatados pelo delegado Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Offícios:

N. 265, de 15 de julho, pagamento a Hoc-pcke & Comp., na importância de 201\$600.

N. 284, de 8 de agosto, pagamento a Francisco Treska, na importância de 7:114\$525.

Ministerio da Guerra:

13º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 575, de 6 de agosto, solicitando adcan-tamento para o tenente contador João Wambler Sertanejo, na importância de 3:325\$500.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios:

Offícios:

N. 642, de 23 de julho, pagamento de 540\$ a Antonio Carneiro.

N. 651, de 30 de julho, pagamento a Sa-lomão Castro, na importância de 185\$000.

Foram registrados os referidos pagamen-tos e adcan-tamentos.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que depois de lida e achada conforme, vac por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 317.

Aos 20 dias do mez de agosto de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, delegados, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Guerra:

3ª Bateria Independente:

Officio n. 435, de 6 de agosto, adcan-tamento ao 1º tenente José Cidade de réis 1:669\$500.

Registrrou-se.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agrícola:

Offícios:

N. 1.033, de 14 de julho, pagamento a Estrada de Ferro Santa Catharina de réis 51\$510.

N. 34, de 14 de junho, idem a Companhia Carbonifera de Araranguá de 40\$300.

N. 1.410, de 15 de agosto, idem a Mo-climann & Comp. de 270\$000.

Patronato Agrícola Annitapolis:

N. 2.358/P, de 10 de junho, pagamento a Costa, Irmãos & Comp., de 2:878\$500.

N. 2.430/P, de 3 de agosto, pagamento aos mesmos de 550\$000.

Ordenou-se o registro dos citados paga-mentos.

— Relatados pelo delegado Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Posto Zootechnico de Lages:

Officio n. 137, de 23 de julho, pagamento a C. Valente de 1:032\$000.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de S. Francisco:

Officio n. 114, de 18 de junho, pagamento a Hoepcke, nas importancias de 2:696\$500 e 1:889\$950.

Ordenou-se o registro.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente, que, achada conforme, vac por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 318

Aos vinte quatro dias do mez de agosto de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lo-bato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, delegados, servindo este ultimo de eocr-

tarlo, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos :
Relatados pelo delegado, Sr. Frederico Diniz Martins :

Ministerio da Marinha :

Escola de Aprendizes Marinheiros :

Officio n. 251, de 9 de julho, pagamento a Costa, Irmão & Comp., 6:627\$000.

Officio n. 258, de 10 de agosto, pagamento aos mesmos, 6:019\$000.

Officio n. 290, da mesma data, pagamento aos mesmos, 57\$750.

Ordenou-se o registro do primeiro pagamento e recusou-se registro dos demais, pelos fundamentos constantes dos pareceres.

Ministerio da Guerra :

14º Batalhão de Caçadores :

Officio n. 402, de 7 de maio, pagamento de 13\$ à Companhia Carbonifera de Araranjá. — Recusou-se registro por não constar do processo o aproveitamento de uma passagem de Orléans à Laguna, resultando desse facto tet a despesa sido ordenado em importância maior do que a devida ou realmente comprovada.

Officio n. 495, de 3 de junho, pagamento à mesma companhia, 2:823\$200.

Officio n. 532, de 14 de junho, pagamento de diárias ao capitão Antenor de Mesquita e outros.

Officio n. 494, de 9 de junho, pagamento a Hoepcke & Comp., nas importâncias de 632\$ e 420\$700.

Recusou-se registro aos citados pagamentos, tendo convertido em diligencia o referente a Hoepcke & Comp.

Officio n. 16, de 21 de junho, massas diversas, adiantamento de 10:230\$250. — Registro ou-se a despesa.

3ª Bateria Independente e Forte Marechal Moura:

Officio n. 443, de 21 de junho, adiantamento de 828\$ ao 2º tenente José Geminiano Cidade. — Registro ou-se o adiantamento.

Ministerio na Viação:

Inspectorio Federal das Estradas:

Officio n. 103, de 15 de agosto, pagamento a Carlos Rothbarth, 156\$000.

Distrito Telegraphico:

Officio n. 124, de 20 de julho, adiantamento a Alvaro Luiz de Lima 50:690 000.

Officio n. 26, de 2 de julho, pagamento de 1:800\$ a Francisco da Silva Barreiros.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

10ª Fiscalização:

Officio n. 317 D, de 13 de agosto, pagamento de 734\$700 a Pacheco, Irmão & Comp.:

Officio n. 112, de 16 de agosto, idem de 192\$700 a Carlos Whale.

Recusou-se o registro quanto ao segundo. Relatados pelo delegado Sr. Dr. Jayme Rosa.

Ministerio da Justiça:

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 210, de 5 de julho, pagamento à Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis 14 600. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola:

Officio n. 1.131, de 9 de julho, pagamento de 27\$ à Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis.

Posto Zootechnico de Lages:

Officio n. 140, de 23 de julho, pagamento de 300\$ a C. Valente.

Patronato Anitapolis:

N. 2.345, de 9 de agosto, pagamento a Manoel Francisco Medeiros 1:507\$000.

N. 2.235, de 10 de junho, pagamento a Costa & Comp. 532\$000.

Escola de Aprendizes Artifices:

N. 229, de 10 de agosto, pagamento de 203\$600 à Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Florianópolis:

Officios:

N. 27, de 8 de julho, pagamento à Companhia Tracção, Luz e Força 95\$500.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

N. 445, de 22 de agosto, pagamento de 80\$ a Alberto Entres.

Alfandega de São Francisco:

N. 123, de 8 de agosto, comprovação de adiantamento feito a Mario Pinto da Luz, na importância de 120\$000.

Foram registrados os pagamentos e julgada boa e legal a comprovação.

E nada mais havendo a tratar, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assignada.

— *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Jayme Rosa.*

ACTA N. 319

Aos vinte sete dias do mez de agosto de 1927, presentes os Srs. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, chefe da delegação, Frederico Diniz Martins e Dr. Jayme Rosa, delegados, servindo o ultimo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados e resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo delegado, Sr. Frederico Diniz Martins:

Ministerio da Marinha:

Fortaleza Anhatomirim:

Officio n. 278, de 19 de julho, pagamento de 5:833\$290 a Costa, Irmão & Comp.

Officio n. 279, da mesma data, pagamento aos mesmos de 575\$750.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Companhia de metralhadoras pesadas:

Officio n. 14, de 14 de junho, pagamento de 959\$850 à Estrada de Ferro Santa Catharina.

Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo delegado, Sr. Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal:

Officio n. 111, de 6 de julho, pagamento de 60\$ a Alcides Alves.

Sub-Inspectoria de Saude dos Portos:

Officio n. 91, de 2 de julho de 1927, pagamento de 39\$500 a Schoen & Kampke.

Officio n. 95, de 2 de julho, pagamento a Paulo Kabb, na importância de 205\$00.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Agricultura:

Posto Zootechnico de Lages:

Officios ns. 138 e 139, de 23 de julho, pagamento a C. Valente, nas importâncias de 240\$ e 90\$, respectivamente.

Inspectoria Agricola:

Officio n. 1.378, de 13 de agosto, pagamento de 10\$500 à Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Industria Pastoril:

Officio n. 215, de 26 de agosto, pagamento a Dinah Silveira de 150\$000.

Officio n. 196, de 29 de julho, prestação de contas do adiantamento de 800\$ feito a Edgard Bastos de Araujo.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos e julgou-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 247, de 18 de agosto, adiantamento de 3:600\$ a Pedro Bosco, funcionario da mesma repartição.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 454, de 25 de agosto, pagamento 432\$ a Francisco Pedro de Medeiros.

Ordenou-se o registro.

E nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão, pelo que, eu, Jayme Rosa, delegado, servindo de secretario, lavrei a presente que, lida e achada conforme, vai por todos assignada. — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *Frederico Diniz Martins.* — *Jayme Rosa.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Estação Sericicola de Barbacena

ESTADO DE MINAS

Termo de contracto entre a Estação Sericicola de Barbacena e a Sociedade Anonyma *Jornal de Barbacena*, para a impressão de 4.000 exemplares do tratado "A Sericicultura no Brasil" e 4.000 cartazes illustrados de propaganda serica.

Aos cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes, na Estação Sericicola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, dependencia do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Amilcar Savassi, director da referida Estação Sericicola, e o senhor Gelasio de Souza Pereira, director-thesoureiro da Sociedade Anonyma *Jornal de Barbacena*, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte, sob o numero oito mil quatrocentos e onze a (8.411 a), em seis de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, conforme certidão que exhibiu e fica archivada nesta estação e signataria da unica proposta apresentada na concorrência publica realizada nesta repartição, em data doze de agosto do corrente anno, para a impressão de 4.000 exemplares do tratado "A Sericicultura

no Brasil", e de 4.000 cartazes illustrados de propaganda serica, conforme edital publicado no *Diário Official*, de vinte e quatro, vinte e seis e vinte e sete de julho, tres e quatro de agosto do anno corrente, declarou que, para execução dos referidos serviços, assigna o presente contracto com o senhor director da Estação Sericicola de Barbacena, como representante da mesma, nos termos do artigo setecentos e sessenta e quatro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, baixado com o decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, de accordo com a minuta previamente approvada pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, na forma do artigo dezanove, numero vinte e dous do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, e autorização constante do aviso numero cinco mil trescentos e treze, de trinta e um de agosto ultimo, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Estação Sericicola de Barbacena contracta com a Sociedade Anonyma *Jornal de Barbacena*, que em seguida será denominada — a contractante — os seguintes serviços, de accordo com as condições do edital publicado no *Diário Official* dos dias e mezes acima referidos, e que ficam fazendo parte integrante deste contracto:

a) impressão de quatro mil exemplares do tratado "A Sericicultura no Brasil", impressos em papel assetinado BB, de vinte e quatro kilos, com os respectivos clichés, com as dimensões de vinte e tres centímetros por dezesseis centímetros externos e dezoito centímetros por onze centímetros de composição, em tipo corpo oito "Arabis redondo", e a capa com papel cartão superior, pela importancia de seis contos, setecentos e sessenta mil réis (6:760\$000);

b) impressão de quatro mil cartazes illustrados de propaganda serica, com as dimensões de cinquenta e sete centímetros por quarenta e tres centímetros e meio de composição e clichés, impressos em papel assetinado BB, de trinta kilos, pela importancia de setecentos e oitenta mil réis (780\$000).

Segunda — A contractante se obriga a executar e entregar dentro do prazo de trinta dias, os serviços de que se trata, depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas e a contar do dia que lhe for feita a entrega dos originaes, que será feita por meio de officio, acompanhado da pedido dos exemplares do tratado e dos cartazes.

Terceira — Pela execução e entrega dos serviços contractados, será paga á contractante a importancia total de sete contos, quinhentos e quarenta mil réis (7:540\$000), de uma só vez, mediante factura em quatro vias, devidamente sellada, que deverá apresentar a esta republição, para o respectivo processo.

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da subconsignação numero seis, "Artigo de expediente, etc.", consignação "Material — Rubrica II — Material de consumo, qu de transformação", da verba vigesima primeira, Estação Sericicola de Barbacena, do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o exercicio vigente do artigo setimo da

lei numero cinco mil cento e oitenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, em cujo credito se achá, devidamente empenhada.

Quinta — Para garantir a boa e fiel execução, fica mantido na thesouraria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, o deposito de um conto de réis (1:000\$000), feito em moeda corrente, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento da partida numero cem (100), de seis de agosto do corrente anno. A caução só será restituída depois de trinta dias da entrega dos serviços e certificado a sua boa execução pelo senhor director desta repartição.

Sexta — Si a contractante não executar os serviços e entrega dentro do prazo estipulado na condição segunda deste contracto, incorrerá na multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia de excesso até 20 dias, sendo o contracto rescindido findo este prazo, com perda da caução sem direito a qualquer reclamação extra-judicial.

Setima — A contractante se obriga a enviar ao director da Estação Sericicola, para a respectiva revisão, as provas de composição com os autographos, tanto do tratado como dos cartazes.

Oitava — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — O fóro desta cidade será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscitar sobre a execução deste contracto.

Decima — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de dezesseis mil réis (16\$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro de contractos desta Estação Sericicola, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas Lauro Cardoso e Jayme Nery Stelling, e por mim, Antonio Calixto de Campos, escriptuario, interino desta Estação Sericicola, que o lavrei.

Estação Sericicola de Barbacena, 5 de setembro de 1927. — Amílcar Savassi, pela Sociedade Anonyma *Jornal de Barbacena*. — Gelasio Souza Pereira, director thesoureiro. — Como testemunhas: Lauro Cardoso — Jayme Nery Stelling. — Antonio Calixto de Campos. — Conferir a presente cópia com o original, que consta de folhas tres a quatro, verso do livro competente. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 16\$000. Estação Sericicola de Barbacena, 5 de setembro de 1927. — Antonio Calixto de Campos, escriptuario interino. — Visto, A. Savassi, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do segundo livro de contractos, de pos-soal, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cento e tres verso a

folhas cento e cinco verso, consta o termo do teor seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e os senhores Carlos Antonio Jesuz de Paiva, e Adriano Costa, para servirem na Base da Defesa Minada do porto do Rio de Janeiro, na ilha do Governador, como pedreiros. Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral do Fazenda, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, exarado nas continuções dos officios duzentos e cincoenta e um, e duzentos e noventa e sete, respectivamente, de dezanove de maio e quinze de junho do corrente anno, da Base da Defesa Minada do porto do Rio de Janeiro, e minuta approvada em treze de agosto ultimo, contractou com os civis Carlos Antonio Jesuz de Paiva e Adriano Costa, a prestação de seus serviços, como pedreiros, da referida base, sob as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Carlos Antonio Jesuz de Paiva e Adriano Costa, d'ora em diante denominados contractados, se obrigam a servir na Base da Defesa Minada do porto do Rio de Janeiro, como pedreiros ou em qualquer outra applicação de seus serviços, que lhes forem distribuidos e que estejam a cargo da mesma base.

Segunda — A entrada dos contractados, para o serviço bem como a saída, se fará do mesmo modo que a dos demais empregados subalternos, ficando, porém, entendido que nos casos extraordinarios, os contractados demorar-se-hão o tempo que lhes for determinado, sem direito a qualquer gratificação extraordinaria e sujeitos ao regimen militar adoptado.

Terceira — Os contractados perceberão mensalmente, cada um, a quantia de duzentos e cincoenta mil réis, com direito ao municiamento para rancho, no estabelecimento.

Quarta — O presente contracto terminará no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Quinta — No caso de faltarem ao serviço, os contractados soffrerão os descontos previstos em lei; se, porém, o fizerem por mais de uma semana não precedida de justificação, será motivo bastante para rescisão deste contracto.

Sexta — No caso de enfermidade ou accidente em serviço, os contractados terão direito a hospitalização por conta do ministerio, sem prejuizo de seus vencimentos.

Setima — Durante a vigencia do presente contracto, os contractados se obrigam a não empregarem-se em trabalhos particulares que prejudiquem o fiel cumprimento do mesmo.

Oitava — No caso de fallecer qualquer dos contractados cessarão immediatamente todas as obrigações deste contracto, para com este.

Nona — Os contractados renunciam desde já o direito de reclamar qualquer indemnizações por prejuizos, sejam quaes forem as providências.

Decima — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto com qualquer dos contractados quando julgar conveniente, em virtude

do faltarem os mesmos ao seu fiel e exacto cumprimento.

Décima primeira — O presente contracto só entrará em vigor depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro.

Décima segunda — A residencia legal dos contractados é nesta capital, bem como o fóro geral.

Décima terceira — As despesas decorrentes do presente contracto, correrão á conta da verba vinte e um, despesas extraordinárias, consignação pessoal, sub-consignação dous, do orçamento vigente em cuja autorização é baseada e onde estão feitos os competentes empenhos. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral da Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, a cujas disposições os contractados se sujeitam, e, dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com os contractados que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo que tambem vai assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de trinta e quatro mil réis, Directoria Geral da Fazenda da Marinha, em dez de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — **Alberto de Barros Raja Gabaglia**. — **Carlos Antonio Jesus de Paiva**. — **Adriano Costa**. Como testemunhas: Francisco Gonçalves e Victor Corrêa Pinto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de sessenta e oito mil réis. Confere — **José Casemiro Loney**, auxiliar. Está conforme. — **Antonio de Oliveira Dias**, 2º official.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda telegrammas de congratulações pela data do 7 de setembro dos senhores Paul May, embaixador da Belgica; J. H. Villacosta, delegado do Salvador á Conferencia Interparlamentar de Commercio; dos Srs. **Ephigênio Salles**, presidente do Amazonas; Dr. Monteiro de Souza, presidente, em exercicio, do Amazonas; Magalhães de Almeida, presidente do Maranhão; Dr. Mathias Olympio, governador do Piahy; desembargador Moreira da Rocha, presidente do Ceará; Dr. José Augusto, presidente do Rio Grande do Norte; Dr. João Suassuna, presidente da Parahyba; Dr. Estácio Coimbra, presidente de Pernambuco; Dr.

Manoel Dantas, presidente de Sergipe; Dr. Góes Calmon, governador da Bahia; Dr. Florentino Avidos, presidente do Espirito Santo; coronel Eugenio Netto, presidente em exercicio do Espirito Santo; Dr. Feliciano Sodré, presidente do Estado do Rio; Dr. Antonio Carlos, presidente de Minas Geraes; Dr. Munhoz da Rocha, presidente do Paraná;

Dr. Mario Corrêa, presidente do Matto Grosso; Dr. Brasil Caiado, presidente de Goyaz; Dr. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul; Dr. Nabuco de Gouvêa, ministro do Brasil no Paraguay; almirante Irwin, chefe da Missão Naval Americana; senadores Soares dos Santos, Venancio Neiva, Fernandes Lima; deputados Tertuliano Potyguara, Sergio Loreto, Dorval Porto, Graccho Cardoso, Luiz Silveira, Clementino do Monte, desembargador Sá Pereira, senador estadual Campos Vergueiro, Dr. Augusto Pestana, secretario das Obras Publicas do Rio Grande do Sul; Dr. Pálhano de Jesus, inspector das Obras Contra as Seccas; Dr. Cesarino de Mello, professor Corrêa Lima, director da Escola de Bellas Artes; arcebispo da Parahyba, capitão de mar e guerra Thiers Flaming, commandante Villar, addido naval do Brasil, consul Braz Calmon, marechal Argollo, general Marçal Faria, coronel Luiz Sombra, tenente-coronel Epaminondas Teixeira Guimarães, Victor Bastos, prefeito municipal de Rio Preto; Francisco Santos, intendente de Picos, no Piahy; tenente-coronel Martins Ferreira, tenente-coronel Eduardo Backer, por si e pela guarnição de Santos; Aragão e Mello, administrador dos Correios de Sergipe; Albino Alves Garcia, prefeito de Bernardino de Campos; Dr. Deluca, de Chicago; Manoel Cavalcanti, pelo directorio de Duartina; Dr. A. Sarmento, director, pela Faculdade de Medicina do Porto Alegre; Eduardo Pinto de Vasconcellos, director do Instituto Benjamin Constant; Dr. Honorio Hermeto, director, pelo pessoal da Casa da Moeda e em seu nome pessoal; Dr. Edmundo Monte, director da E. de F. de Therezopolis; H. Aderne, sub-director dos Correios; Dr. Antonio Ferrari, por si e pelo pessoal do Hospital Paula Candido; Claudiano Cunha, inspector da Alfandega de Victoria; Dr. F. Glycerio de Freitas, Dr. Porto d'Ave, Dr. J. Stankaitiz, em nome da Associação Educadora dos Lithuanos do Brasil; Arthur Cobrero, presidente, e Antenor G. Carvalho, secretario, em nome da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro; Dr. Soares de Mello, conego Caruzo, coronel Passos Maia, Armando Pereira de Souza, Achilles de Oliveira Ribeiro; de Batataes, dos Srs. Manoel Nogueira, Manoel de Paiva, Francisco Justino, José Pedrosa, Fernando Machado, João de Mello, José Andrade Junqueira, Nelson Vianna, monsenhor Joaquim Alves, Antonio Candido, Guilherme Tambellini; e de Cajuru, dos Srs. Jos. Vieira Andrade Pálha, João Baptista Ferreira, Manoel Meirelles, Dr. João Senna, Dr. R. Moreira da Cunha, e professor Alberto Juvenal de Oliveira.

— O Sr. senador Arnolfo Azevedo, esteve hontem no Palacio do Catete para agradecer ao Chefe do Estado o ter se feito representar na sessão, realizada no Centro Paulista; e o Dr. Octavio da Silva Costa, talão de agradecimento ao Sr. presidente da Republica, o ter se feito representar no enterramento do ministro Dr. Costa Motta.

Durante os 30 dias em que funcioneou no mez de agosto, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 5.788 pessoas, a cujo exame e consulta se submetteram, além de 313 avulsos, 7.772 obras impressas em 9.455 volumes; 1.781 documentos manuscritos, 715 cartas geographicas e 11.016 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 1.077; artes e industrias, 110; bellas artes, 51; bibliographia, 21; chronographia do Brasil, 23; direito, legislação e jurisprudencia, 537; economia politica, 58; encyclopedias e polygraphia, 332; geographia, 61; historia, 273; historia do Brasil, 109; instrucção e educação, 93; jornaes, 519; litteratura, 2.393; litteratura brasileira, 1.077; occultismo, 95; philologia e linguistica, 726; philosophia, 151; politica e administração, 18; religião, 61; sciencias mathematicas, 413; sciencias medicas, 680; sciencias naturaes, 461, e sociologia, 29.

Escreptas em allemão, 79; francez, 1.416; grego, 3; hespanhol, 78; hollandes, 1.416; grego, 3; hespanhol, 78; inglez, 169; italiano, 93; latim, 41, e portuguez, 5.893.

Os manuscritos distribuem-se em Rio de Prata, 1.521; nobiliarchia, 6, e Rio de Janeiro, 257, sendo todos em portuguez.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 12, as seguintes folhas do nono dia útil:

Montepio civil da Marinha, de A a Z; montepio civil da Guerra, de A a Z; montepio militar da Guerra, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14 horas.

Na Caixa de Amortização reabre-se ha na proxima terça-feira, 13, o serviço de pagamento dos juros de apolices não recebidos nas épocas proprias, serviço esse que continuará a ser feito ás terças e quinta-feiras e aos sabbados, de 11 ás 14 horas, até 31 de dezembro.

— Sobre a presidencia do Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda, reunese amanhã 12, ás 13 horas, a junta administrativa da Caixa de Amortização.

— Pela Auditoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem oito termos de transferencia de apolices da vida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 568 apolices transferidas, sendo: 30 por venda e 538 por transmissão causa mortis.

As do primeiro typo tiveram a cotização de 6178 e as do segundo a de 6178000.

Durante a semana finda a mesma auditoria lavrou 139 termos, correspondentes a 4.465 apolices transferidas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de setembro de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse desta zona por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas tendo trovejado em partes de Matto Grosso.

As 9 horas de hoje o tempo era incerto, salvo no Estado do Rio de Janeiro, onde era ameaçador com chuvas.

Temperatura estavel.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi, em geral, perturbado e chuviscos esparsos. As 9 horas de hoje o tempo era bom no Rio Grande e Santa Catharina e instavel nos demais Estados. Temperatura em declinio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de setembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 16 ás 7 horas	
S.Luiz do Maranhão (X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	60.7	27.0	—	SW	2	6		B.	27.0	22.0	23.0	lc.	l.	lc.	
Recife.....	63.5	26.0	—	SW	2	0	Chão.	B.	28.0	24.0	1.0	3.	3.	lc.	
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú.....	64.8	—	—	E	2	9		l.	27.0	23.0		B.	l.	B.	
Bahia.....	63.3	24.0	-2.0	SW	2	6	P. vagas.	l.	28.0	21.0		l.	B.	B.	
Caetité.....	64.1	20.0	—	S	2	0		B.	23.0	15.0		B.	B.	B.	
Januaria (X).....															
Bello Horizonte.....	67.8	20.0	2.0	C	0	9		B.	25.0	17.0	4.0	—	—	B.	
Theophilo Ottoni.....	61.8	23.0	0.0	SE	2	6		B.	27.0	19.0		B.	3.	B.	
Uberaba.....	63.3	21.0	0.0	E	2	9		l.	26.0	16.0	13.0	lc.	Chs.	Chs.	
Araxá (X).....															
Caxambu.....	62.4	18.0	0.0	C	0	9		l.	23.0	15.0	7.0	l.	lc.	Chs.	
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas (X)..															
Goyaz.....	59.4	22.0	—	C	0	9		l.	36.0	13.0		B.	B.	B.	
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	61.6	20.0	6.0	S	2	9		l.	33.0	19.0	13.0	B.	l.	Chs.	
Corumbá (X).....															
Victoria.....	63.8	25.0	1.0	W	2	6	Tranqnillo.	B.	28.0	20.0		l.	B.	B.	
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	65.6	19.0	—	C	0	9	P. vagas.	Chs.	27.0	18.0	2.0	lc.	l.	lc.	
Campos.....	64.5	22.0	-1.0	S	2	9		Chs.	27.0	20.0		l.	l.	l.	
Friburgo (X).....															
Petropolis.....	66.3	14.0	-3.0	S	2	9		l.	22.0	14.0	3.0	B.	B.	lc.	
Rezende.....	62.8	18.0	-0.0	C	0	9		C.	26.0	13.0	5.0	lc.	l.	lc.	
Cabo Frio.....	65.0	20.0	—	SW	2	9	Chão.	Chs.	25.0	20.0	4.0	lc.	l.	Chs.	
Therezopolis.....	65.4	14.0	-4.0	SW	2	9		C.	21.0	14.0	1.0	l.	l.	C.	
S. Paulo.....	65.5	16.0	-2.0	SE	2	9		l.	24.0	15.0		l.	l.	l.	
Santos.....	67.0	17.0	-3.0	C	0	9		l.	24.0	13.0	1.0	Ctv.	l.	l.	
Paranaguá.....	66.2	17.0	—	SE	2	9	P. vagas.	Chs.	23.0	13.0	4.0	B.	3.	C.	
Guarapuava.....	63.6	16.0	—	E	2	3		B.	18.0	9.0		l.	l.	B.	
Curityba.....	67.2	12.0	-3.0	E	5	9		l.	19.0	11.0		l.	l.	l.	
Florianopolis.....	69.0	13.0	-6.0	S	5	6	Vagas.	B.	22.0	12.0		B.	B.	l.	
Lages (X).....															
Porto Alegre.....	70.1	9.0	-5.0	C	0	0		B.	17.0	4.0	1.0	Chs.	Chs.	B.	
Uruguayana.....	69.3	10.0	—	C	0	9		B.	17.0	5.0		B.	B.	B.	
Montevideo.....	63.5	8.0	—	NW	5	—		—	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires.....	66.0	8.0	—	NW	2	0		—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Decimos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	62.0	24.0	17.0	Nitheroy.....	3.7	29.3	19.1
Jardim Botânico (14 horas).....	—	22.8	18.4	Rio Comprido.....	—	28.3	18.9
Copacabana (14 horas).....	—	20.5	19.0	Gavea.....	9.4	25.6	20.0
Encantado.....	5.1	28.1	19.5	Olaria.....	4.6	28.4	20.2
Madureira.....	6.4	28.4	16.3	Tijuca (14 horas).....	—	22.0	20.0
Campo dos Afonsos.....	—	—	—	Corcovado.....	—	21.0	15.0
Deodoro.....	3.2	29.6	16.4	Ilha Rasa (X).....	—	—	—
Bangu.....	2.1	29.3	20.0	Pão de Assucar (14 horas).....	—	—	—
Santa Cruz.....	8.0	29.0	16.0				
Penha.....	6.7	24.1	19.2				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 10 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 10, até 18 horas do dia 11:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: ameaçador, com chuvas, passando a instavel.

Temperatura: em declinio á noite, estavel de dia.

Ventos: de sul á léste, frescos.

Estado do Rio — Tempo: ameaçador, com chuvas passando a instavel, salvo á léste, onde continuará ameaçador, com chuvas.

Temperatura: em declinio á noite, estavel de dia, salvo á léste onde continuará em declinio.

Estados do sul — Tempo: melhorará em S. Paulo e Paraná, bom nos demais Estados.

Temperatura: em declinio á noite, estavel de dia, salvo no Rio Grande, onde soffrerá ascensão.

Ventos: de sul á léste, salvo no Rio Grande, onde predominarão os de norte á léste, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas de 9 horas de Santa Catharina e de 14 horas dos Estados do sul.

— Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de ontem, até ás 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel á noite, isto é, com alternativas de tempo ameaçador e incerto, e ameaçador após, com chuvas fracas. A temperatura declinou ligeiramente á noite e accentuadamente de dia. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 22.8 e minima 17.9, e no Observatorio Meteorologico a maxima verificou-se, respectivamente, ás 0 horas e 1 hora, com 21.7 e a minima ás 6 horas e 50 minutos, com 18.4. Os ventos foram variaveis, predominando os de sul á oeste, frescos no começo da manhã.

Em todo o paiz, de 9 horas de ontem, até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo nas 24 horas, decorreu com chuvas, tendo trovejado em partes de Matto Grosso. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto, salvo no Estado do Rio de Janeiro, onde era ameaçador, com chuvas. Temperatura estavel.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi em geral perturbado, com chuvas e chuviscos, esparsos. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom no Rio Grande e Santa Catharina e instavel nos demais Estados. Temperatura em declinio.

Menores temperaturas, recolhidas hoje — 3ºq em Santa Maria e Santa Victoria e 4ºq em Urusanga, Porto Alegre e Rio Grande.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 50m/m0 em Aquidauana e 32m/m0 em Oliveira.

Estado do mar na costa do paiz: — Vagas e pequenas vagas em Olinda, Distrito Federal, Paranaguá e Laguna; espelhado em Angra dos Reis; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do litoral.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 10 de setembro) — Baixando em Guaratinguetá, Campos; estacionario em S. Fidelis; subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Anta e Porto Novo do Cunha.

Rio S. Francisco (dia 9 de setembro) — Estacionario em Pirapora; baixando em S. Francisco, Barra do Rio Grande, Piranhas e Piassabussú; subindo no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Distrito Federal — Devido á presença de nuvens baixas não foi feita a sondagem.

Distrito Federal, ás 14 horas — Devido á presença de nuvens baixas não foi feita a sondagem.

Florianopolis — Corrente do quadrante S, até 1.650 metros, velocidade média de 8 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Mendes, Cuyabá, Santos e Curitiba.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Arlanza, para Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem idem, com porte duplo até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

S. Morena, para Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Celeste, para portos do Espirito Santo, Caravellas e Ponta da Areia, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Amanhã:

Darro para Lisboa e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 12 e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

C. Capella, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 12, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, e idem, com porte duplo até ás 5 horas.

H. Loch, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica, até ás 10 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos Uruguay, Republica Argentina e Japão, calhas e cartas com valor decalado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$329	\$332
Sobre Italia	—	\$462
Sobre Hamburgo (vent-mark)	—	2\$016
Sobre Portugal	—	\$427
Sobre Belgica (papel)	—	\$236
Sobre Hespanha	—	1\$432
Sobre Suissa	—	1\$633
Sobre Suecia	—	2\$275
Sobre Noruega	—	2\$244
Sobre Dinamarca	—	2\$274
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$180
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	—	8\$460
Sobre Montevideo	—	8\$517
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$631
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$250
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$400
Sobre Japão (yen)	—	4\$007
Sobre Rumania	—	\$050
Sobre Canada	—	8\$420
Sobre Austria	—	1\$200

Moedas

Vales (ouro)	4\$620
Soberanos (ouro)	42\$550
Libras (papel)	41\$800
Escudos (papel)	\$440
Peso argentino (papel)	3\$630
Reichsmark (papel)	2\$050

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, mindas	600\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	640\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	616\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	023\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	837\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	637\$000
Obrigações ferro viarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	835\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão cautela)	825\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	183\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	182\$500
Apolices Pref. de Niteroy de 100\$, 6 %, port. (2ª serie)	72\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, nom.	770\$000
Banco do Commercio	167\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	86\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	194\$000
Companhia Docas de Santos, port.	272\$000
Debentures Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie	400\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	171\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 10 de setembro de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS Saccos
Janeiro	20\$600	20\$100	—
Fevereiro	Não cotado	—	—
Setembro	20\$925	20\$750	—
Outubro	20\$850	20\$725	—
Novembro	20\$750	20\$550	—
Dezembro	20\$550	20\$400	—
Vendas	1.000	saccas	4.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, não funciona nos sabbados.
Disponivel base tipo 7, 31\$800.
Mercado firme.
Vendas até 10 1/2, 5.835 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 10 de setembro de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS Saccos
Janeiro	54\$900	53\$700	—
Fevereiro	55\$500	53\$900	—
Setembro	58\$400	58\$300	—
Outubro	56\$500	56\$000	—
Novembro	54\$200	53\$900	—
Dezembro	54\$000	53\$400	—
Vendas	4.000	saccas	4.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, não funciona aos sabbados.
Disponivel branco crystal bom 58\$ a 60\$ por sacco.
Mercado, sustentado.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DE ALGODÃO

Dia 10 de setembro de 1927

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	DE VENDAS Kilos
Janeiro	44\$000	43\$500	—
Fevereiro	44\$600	43\$500	—
Setembro	40\$700	40\$000	—
Outubro	41\$300	40\$700	—
Novembro	41\$700	41\$700	—
Dezembro	42\$900	42\$700	—
Vendas	30.000	kilos	—

Mercado: 1ª cotação, fraco.
Aos sabbados não funciona a 2ª cotação.
Disponivel base tipo 5, 47\$ a 48\$ por 40 kilos.
Mercado estavel.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	3.783
Entradas de Sergipe	400
Total	4.183
Sahidas	3.945
Existencia	202.235

Mercado paralisado.
Preço do branco crystal, 58\$ a 60\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve	—
Sahidas	656
Existencia	15.789

Mercado, estavel.

Preços:

Serções, tipo 3, classe 2ª	49\$000 a 50\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	48\$000 a 49\$000
Medianos, tipos 6 e 7	42\$000 a 43\$000
Norte, tipo 5	47\$000 a 48\$000
Tipo 5, primeira	47\$000 a 48\$000

Café

	Saccas
Entradas	11.430
Sahidas	13.700
Existencia	223.727

Mercado, sustentado.

Precos por:

Typo 3.....	35\$800
Typo 4.....	34\$800
Typo 5.....	33\$800
Typo 6.....	32\$800
Typo 7.....	31\$800
Typo 8.....	30\$800

O syndico, J. Nunes Tassara:

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 10 e 3 de setembro de 1927 e 10 de setembro de 1926

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 10-9-27	Em 3-9-27	Em 10-9-26
Arroz, sacco.....	129.402	119.512	89.187
Feijão, sacco.....	109.421	105.301	90.088
Farinha de trigo, sacco.....	11.324	13.007	23.777
Farinha de mandioca, sacco.....	92.070	91.403	89.869
Assucar, sacco (*).....	195.356	179.467	140.093
Carne secca ou xarque, fardo.....	14.000	11.000	31.000
Milho, sacco.....	22.438	18.862	23.244
Banha, caixa.....	27.341	27.032	17.685
Algodão, fardo.....	16.219	17.578	10.157

(*) Sendo 184.913 saccos de assucar branco, 3.363 de mascavinho, 6.680 de mascavo e 400 de não especificado (em descarga)

Rio, 10 de setembro de 1927. — *Pharail de Sampaio*, auxiliar. — Visto, *Franklin George Naylor*, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritima e terrestre, dos generos abaixo relacionados, no dia 8 de setembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção, de stocks e cotações:

	Dia 8	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	4	1.353
Arroz, sacco.....	10.249	32.758
Assucar, sacco.....	14.607	58.618
Azeite de oliveira, caixa.....	50	842
Bacalhão, kilo.....	345.870	531.510
Banha, kilo.....	39.260	315.127
Batatas, kilo.....	123.000	1.268.363
Carne de porco salgada, kilo.....	7.908	122.737
Carne secca e xarque, fardo.....	1.918	10.078
Cebolas, kilo.....	94.000	138.350
Farinha de mandioca, sacco.....	4.227	8.704
Farinha de milho, kilo.....	280	4.053
Farinha de trigo, sacco.....	—	17.000
Feijão, sacco.....	2.183	12.367
Leite condensado, caixa.....	300	943
Manteiga, kilo.....	9.416	73.214
Milho, sacco.....	2.830	22.677
Peixes conservados, kilo.....	—	54.390
Polvilho, kilo.....	—	158.916
Sabão, kilo.....	—	44.550
Sal, kilo.....	—	339.000
Sebo, kilo.....	—	45.400
Toucinho, kilo.....	10.352	63.827
Trigo em grão, kilo.....	—	12.554.156

Secção de Stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 10 de setembro de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *Franklin George Naylor*, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	241:905\$809	235:751\$514	477:657 3 3	332:450\$097	329:305\$127	711:755\$224
Renda até 9.....	1.553:262\$817	1.531:186\$846	3.084:449\$663	1.777:644\$317	1.886:873\$403	3.664:517\$720
Total.....	1.795:168\$626	1.766:938\$360	3.562:106\$986	2.160:094\$414	2.216:178\$530	4.376:272\$944
Diferença para mais.....	—	—	—	364:925\$788	449:240\$170	814:165\$958

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4\$620)..... 1.117:604\$837

Renda papel..... 235:751\$514

Total..... 1.353:356\$351

Papel e ouro convertido até 9..... 8.707:261\$058

Total em papel..... 10.050:617\$409

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 9 de setembro de 1927	5.617.746\$348
Renda arrecadada em 10 de setembro de 1927	638.906\$188
	6.256.652\$536
Em igual periodo de 1926	4.733.321\$548
Diferença para mais	1.523.330\$986

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA GUERRA****Primeira Região Militar****PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO — MEYER

Edital de convocação de voluntarios

O tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, delegado militar e residente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 18º districto:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, em obediencia á ordem do Sr. major chefe da 1ª circumscriptão de recrutamento, exarada em boletim interno numero 33, e nos termos do titulo 2º, capitulo 4º e art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todo o brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército, será aceito como voluntario, satisfazendo as seguintes condições:

1º, ter boa conducta attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar sua naturalização, no caso de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta Junta, na estação dos Bombeiros do Meyer, á rua Aristides Cairo, e publicar no *Diario Official*, por tres dias. E, eu, Marcial Tavares do Canto, secretario da Junta, o lavei e assigno, depois de assignado pelo Sr. presidente.

Séde da Junta de Alistamento do 18º Districto — Estação dos Bombeiros do Meyer, em 29 de agosto de 1927. — Tenente-coronel, *Pedro Bueno Paes Leme*, delegado militar e presidente, interino. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario.

Primeira Região Militar

De accordo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar aceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando de-sejar servir no Exército activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo*, chefe, interino, da 1ª secção.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO

Edital de accitação de voluntarios

Attila Onofre Barros, presidente, da Junta de Alistamento do 9º Districto (Gavêa), etc.:

Faz saber a quantos o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que, de accordo com o artigo 33, capitulo 4º, titulo 2º, do Regulamento do Serviço Militar, que, de 1 de setembro a 15 de outubro do corrente anno, todo brasileiro que de-sejar servir no Exército activo como voluntario, deverá apresentar-se á autoridade militar, satisfazendo as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro, ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto (Gavêa), 8 de setembro de 1927. — *Attila Onofre Barros*, presidente da junta.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRICTO (COPACABANA)

Edital de accitação de voluntarios

De accordo com o dispositivo no artigo 33, capitulo 4º, titulo 2º, do Regulamento do Serviço Militar, a Junta de Recrutamento do 26º districto aceita os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando de-sejar servir no Exército activo, desde que satisfaçam as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção) ou por official do corpo, ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º, ter de dezeseite a vinte e um annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viuvo, sem filhos, e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado (boletim n. 190, de 18 de agosto de 1927).

Junta de Alistamento Militar do 26º districto (Copacabana), (séde: praça Serzedello Correia n. 23), 6 de setembro de 1927. — *Fernando Paiva de Lucerda*, presidente. — *Major Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO.**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO — GAMBÔA

O Dr. Iran Pessoa, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que de conformidade com o art. 33, cap. IV, titulo II do R. S. M., todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresenta á autoridade, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntario, uma vez satisfazendo as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada por autoridade policial da localidade em que residir (este attestado deve declarar a quanto tempo reside o candidato na zona de sua jurisdicção), ou por official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada por inspecção de saude;

3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando no caso de ser menor, licença de pae, ou tutor;

4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro, ou viuvo, sem filhos, e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 11º districto, com séde á avenida Rodrigues Alves (Quartel de Bombeiros — Estação Maritima). — *Iran Pessoa*, presidente. — *Capitão Virgilio Vieira Sampaio*, delegado militar. — *Antonio Almeida*, secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO, GAMBÓIA — QUARTEL DE BOMBEIROS

Edital de chamada de reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias

O capitão Virgílio Vieira Sampaio, delegado militar do serviço de recrutamento junto ao 11º distrito, nesta capital, convida aos Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste Distrito, a se apresentarem, com urgência, na sede desta junta, à avenida Rodrigues Alves (quartel de bombeiros), das 11 às 15 horas, nos dias úteis, trazendo as respectivas cadernetas; os de 3ª categorias deverão apresentar os certificados de alistamento, para serem registradas; tudo de acordo com o artigo 61, letra g, do R. S. M., aprovado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927.
— Virgílio Vieira Sampaio, capitão delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO (ANDARAHY)

Tasso Peres, presidente da junta, etc.:
Faz publico, para conhecimento dos interessados, o seguinte: Art. 33, capítulo 4, título 2º do R. S. M. "Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar à autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntário, satisfeitas as seguintes condições:

1ª, ter boa conduta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato reside na zona de sua jurisdição), ou por um official de corpo ou finalmente por informações idôneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viúvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Junta Permanente do Alistamento Militar do 15º distrito (AndaraHy), à rua de S. Francisco Xavier n. 267, edificio do Collegio Militar, em 31 de agosto de 1927. — Primeiro tenente Augusto Henrique de Almeida Junior, secretario. — Tasso Peres, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DO 4º DISTRITO — SÃO JOSÉ
Aceitação de voluntários

Luiz Guimarães, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 4º

Distrito, com sede á rua de São José n. 58, 2º andar, faz saber que de conformidade com o art. 33, capítulo 4º, título 2º do R. S. M., todo brasileiro que de 1º de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade, declarando querer servir no Exército activo, será aceito como voluntário, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

1ª, ter boa conduta, atestada pela autoridade policial da localidade, em que residir (esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição), ou por official de corpo ou finalmente por informações colhidas a seu respeito (idôneas);

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde;

3ª, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, no caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viúvo sem filhos e não servir de arrimo de pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento do 1º Distrito, Rio, 5 de setembro de 1927. — Luiz Guimarães, presidente.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS PROVISÕES

Por determinação do Sr. tenente-coronel commandante e ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, communico aos interessados que a referida comissão recebe propostas para o fornecimento de generos alimenticios, artigos para limpeza e demais provisões até o dia quinze (15) de setembro, ás oito (8) horas da manhã, para o quarto trimestre do corrente anno, obedecendo ás clausulas seguintes:

Primeira — A concorrência realizar-se-ha no quartel desta escola, no dia vinte (20) de setembro, ás treze (13) horas.

Segunda — Os requerimentos de inscricção deverão ser dirigidos ao Sr. tenente-coronel commandante da escola e sellados de accordo com a lei.

Terceira — As propostas devem ser dirigidas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas ou razutas que possam causar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Quarta — Só poderão concorrer as firmas que forem precisamente julgadas idôneas, de accordo com as exigencias do Código de Contabilidade da União.

Quinta — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes e perante os membros da Comissão de Rancho e nenhuma será aceita fora dos termos do presente edital.

Sexta — Os generos propostos deverão ser de primeira qualidade e as entregas serão feitas nesta escola, onde devem ser submettidos ao exame de qualidade e verificação de quantidade.

Sétima — As entregas dos generos pedidos serão feitas dentro de vinte e qua-

tro horas, depois do recebimento dos respectivos pedidos.

Oitava — Os generos pedidos, não entrando dentro do prazo estipulado, serão comprados na praça, correndo todas as despesas, inclusive as de transporte, por conta do fornecedor.

Nona — Os generos que forem recusados pela Comissão de Rancho, por não satisfazerem as exigencias do presente edital, ficarão depositados na arrecadação de generos desta escola, á disposição do respectivo fornecedor, que deverá substituí-los dentro do prazo maximo de vinte e quatro horas.

Decima — O julgamento da idoneidade dos concorrentes e a consequente abertura das respectivas propostas terão lugar no dia marcado na clausula primeira, realizando-se esses mesmos actos em presença dos interessados.

Decima primeira — Além das clausulas do presente edital, o proponente sujeitar-se-ha a todas as exigencias do Código de Contabilidade da União e aos regulamentos respectivos.

Especificação dos generos, provisões e materiais necessarios ao serviço do rancho:

Arroz, kilo.
Assucar refinado, kilo.
Azeite doce, litro.
Alpim, kilo.
Abóbora, kilo.
Azeitonas, kilo.
Banha de porco, kilo.
Batata inglesa, kilo.
Batata doce, kilo.
Bacalhão, kilo.
Bananas, cento.
Banana-da, pecegada e laranja-da, kilo.
Biscoitos finos, kilo.
Cocos, um.
Café moído, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne de carneiro, kilo.
Carne de porco, kilo.
Camarão fresco, kilo.
Camarão secca, kilo.
Cebolas, kilo.
Chuchú, kilo.
Chopp, litro.
Canella em pó, lata.
Colorão, lata.
Ervilhas seccas, kilo.
Frios sortidos, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão enxofre, kilo.
Feijão miúdo, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Gallinha, uma.
Goiabada, kilo.
Lombo de Minas, kilo.
Leite, litro.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga, kilo.
Mante, kilo.
Margarinas, cento.
Massa de torrada, lata.
Margarinada, kilo.
Pão, kilo.
Petit-pois, lata.
Peixe fresco, kilo.

Peixe salgado kilo.
Queijo Palmyra, kilo.
Queijo Parmezon, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, kilo.
Sardinhas, lata.
Salsichas, lata.
Toucinho, kilo.
Temperos (pimenta, cominho etc.), kilo.

Talharim, kilo.
Vinagre, litro.
Vinho nacional, litro.
Lenha, m3.
Sabão kilo.
Sapólio, pao.
Tijolo para arear, pacote.
Vassouras piassava, uma.
Rodo, um.
Flit (4 litros), lata.

Quartel do Campo dos Affonsos, 8 de setembro de 1927. — Benjamin de Araujo Coriolano, 2º tenente contador, secretario da companhia de rancho.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFFICINA DE ALFAIATES

DISTRIBUIÇÃO DE COSTURAS

São chamadas as senhoras costureiras, matriculadas sob os numeros 1.291 a 1.500, nos dias 13, 15 e 17, semo nos dous primeiros dias das 11 às 14 horas e no dia 17 das 9 às 12 1/2 horas.

Officina de Alfaiate, 10 de setembro de 1927. — Pelo encarregado, o 1º tenente Candido Avelino de Barros.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Acta de recebimento e abertura de propostas para fornecimento de matérias para construção de uma linha telephonica na Ilha do Governador.

Aos oito dias do mez de setembro de 1927 ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a comissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro e Francisco de Paula Avellar, archivista procedeu-se á abertura dos concurrentes ao fornecimento de matérias para construção de uma linha telephonica na Ilha do Governador, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n.º 198, de 23 de agosto passado, a pag. 18.461, e aviso publicado no do dia 24 do mesmo mez a pagina 18.566 e em dias subsequentes não tendo comparecido, concurrente algum, ficando esta acta ser publicada no *Diario Official*.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 18 de setembro de 1927. — Armando de Carvalho. — Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Francisco de Paula Avellar.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SEIS PAVILHÕES NO HOSPITAL D. PEDRO II EM SANTA CRUZ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n.º 210 de 6 de setembro, a paginas 19.417 e 19.418.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de setembro de 1927. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Polícia do Distrito Federal

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS, NA FORMA ABAIXO

O doutor Pedro de Oliveira Ribeiro, quarto delegado auxiliar da Polícia do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de vinte dias virem ou delle tiverem conhecimento e interessar possa, que fica citado Pavel Rezezack, residente á rua da Lapa numero 56, sobrado, para no prazo de vinte dias comparecer no cartorio da Quarta Delegacia Auxiliar, ás quatorze horas, afim de se ver processar de conformidade com o § 33 do art. 72 da Constituição Federal e art. 2º da lei n.º 4.247, de 6 de janeiro de 1921, sob pena de não comparecendo no dito prazo, correr o processo á sua revelia em todos os seus trahites legais. E para constar passou-se o presente edital pelo qual fica citado Pavel Rezezack, residente á rua da Lapa numero 56, sobrado, para, naquelle prazo, comparecer no logar e hora indicados. Extrahindo-se deste cópias que serão publicadas no *Diario Official*, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de setembro de 1927. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrivão, o subscreevi. — Pedro de Oliveira Ribeiro. Confere com o original. — O escrivão, Manoel José da Costa Pires.

Assistencia a Psychopathas

Communico aos interessados, que no dia 12 do corrente, segunda-feira, ás 8 horas da manhã, no Hospital Nacional, serão chamados os candidatos abaixo inscriptos no concurso para assistentes contractados:

Turma effectiva: Zachon Esmeraldo da Silva e Alípio Salles Pessoa.

Turma suplementar: José dos Santos Maltoso Pereira de Sampaio e Caetano Gomes.

Assistencia a Psychopathas, em 19 de setembro de 1927. — Juliano Moreira, director geral.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 8 1/2 horas nesta inspectoria.

Manoel Ribeiro, Mariinha, Justino Bráulio da Silva, Oscar de Andrade, Abílio Martins Carrijo, Lindomar Martins, Neovolino Ramos da Silva, Carlos Augusto de Souza, Francisco Matella, Carlos de Oliveira e Manoel Eugenio Teixeira.

Prova pratica

Annibal de Castro e Pedro Trindade Nery.

Turma suplementar

Alvaro Goulart da Silva, Avelino Teixeira Mourão, Manoel Corrêa Tavares, Manoel Alves de Souza e Manoel dos Santos.

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria

José Paranhos Fontenelle, Manoel Griscollo Salgado, Oriolando Bove, Celestino Accioly de Moraes, José Gonçalves Moreira Junior, Matheus Pinhataro, Isidoro Lino Barreiro, Antonio Alves Tavares, Venancio Fontainha Senra e José Jordão.

Prova pratica

José Fernandes de Souza e Annibal de Souza.

Prova regulamentar

Emygdio Corrêa.

Turma suplementar

Adão Abreu da Silva, Manoel Garrido Martins, Francisco Gomes dos Santos, Antonio da Silva Junior, Justino Bernardo, José de Oliveira e Francisco Appolinario de Salles Cunha.

Resultado dos exames effectuados em 6, 8, 9 e 10 do corrente

Motoristas aprovados: Maria Velho Tibb, Arthur Alves Corrêa de Araujo, George Honold, José Saraiva de Andrade, João Manoel de Mello, Jesuino Samatão Ribeiro, José de Souza Moraes, Manoel Fernandes Garcia, Manoel Pereira dos Santos Junior, Vasco da Cunha Sotto Maior, João Gonçalves Paz, José Domingos de Figueiredo, Antonio Marques Duraes, Albino Alvarez Janetz, José Constantino dos Reis, Mario Rangel, Benedito Fernandes Bonito, Jorelino Leugruber Portugal, Brazillino Augusto Ferreira, Dellarmi Luigi, Antonio Pereira Martins, João Soares, Antonio Olegario, Francisco Pereira Ramos, Abilio de Jesus, Graciano da Silva, Olivar Fontenelle de Araujo, Nelson Calheiros da Graça, Francisco de Paula Cossenza, Carlos Egmont Willgar, Waldemar Cardoso Martins, Deocedino Gomes, Neovolino Domingos, Lourenço da Silva, Afranio de Abreu Vianna.

Inspectoria de Veiculos, em 10 de setembro de 1927. — Pelo inspector geral, G. Monte Vianna.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO, NECESSARIO AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1927.

De ordem do Sr. Dr. chefe do Policia, communico aos interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na Seção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Distrito Federal, propostas para a compra de materiais durante o anno de 1927, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues às 11 horas do dia 11 do mez corrente, na 1.ª Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram na thesouraria

desta repartição, até às 12 horas da vespera da abertura das concorrências, a importancia de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia aos fornecedores propostos nesta concorrência e nas que vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiais a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Distrito Federal se reserva o direito de só adquirir os materiais, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, bem assim de annular a concorrência no todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos interesses seus, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclama-

ção ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 9 de setembro de 1927. — O secretario geral, *Damezo P. Gomes*.

Grupo I — Motocyclcetes

Classificação — Unidade — Preço de base

Side-car simples, para motocyclcetta "Harley", conforme o modelo estabelecido por esta repartição, um... 1:000\$000.

Grupo II — Ferragens

Campanulas em bronze para tympanos, com 22 cms. de diametro, um 150\$000

Quarta Secção da Secretaria da Policia do Distrito Federal, 9 de setembro de 1927. — O secretario geral, *Damezo P. Gomes*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 363, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Alberto Doutel.....	200	Auto part..	4	Setembro	1927	Art. 79.....	Motorista.
Antonio Saruba.....	207	>	>	>	>	>	>
Joaquim dos Santos.....	1.377	> frete..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Antonio Sardiya.....	1.483	>	>	>	>	>	Motorista.
José Mussi Filho.....	2.143	> part..	>	>	>	> 79.....	>
Antonio Fernandes.....	2.993	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
Paulo de Oliveira.....	3.133	>	>	>	>	> 248 L.....	>
Manoel Fernandes.....	3.176	>	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Manoel de Souza.....	3.197	> part..	>	>	>	>	Motorista.
Rogério Monteiro.....	3.227	> frete..	>	>	>	>	>
Rocuc Penteado.....	3.480	> part..	>	>	>	>	>
José G. Pinho.....	4.220	> frete..	>	>	>	>	Proprietario.
João Lima.....	4.662	>	>	>	>	> 79.....	>
Empreza N. A. Vição.....	5.027	> obs..	>	>	>	> 144.....	>
Alberto Amorim.....	5.087	> part..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
Sebastião Alves.....	5.290	> frete..	>	>	>	>	Proprietario.
Guerrero Consentino.....	5.433	> obs..	>	>	>	> 248 L.....	>
Gregorio Delgado.....	5.692	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
Ernesto Pereira.....	6.367	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
João Marques.....	7.224	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
Antonio L. Garcia.....	7.625	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
J. N. Pereira Filho.....	7.937	>	>	>	>	>	Motorista.
Empreza A. Vição Federal.....	8.512	> obs..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
José Branco Filho.....	8.757	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Brazil Automovel Ltd.....	8.877	>	>	>	>	>	Proprietario.
Armando de Barros.....	9.009	> frete..	>	>	>	> 92.....	Motorista.
Brazil Auto Ltd.....	9.398	>	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
José Coimbra.....	9.544	> part..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
Afonso Moraes.....	9.619	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
B. Gonçalves.....	10.195	>	>	>	>	>	>
Francisco Loureiro.....	10.437	>	>	>	>	>	>
Ruy Campista.....	10.725	> part..	>	>	>	>	>
Amerido Teixeira.....	10.976	>	>	>	>	> 79.....	>
Studebaker Brasil.....	11.296	> frete..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Graciano Souza.....	11.353	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Osmar Barbosa.....	11.447	>	>	>	>	>	>
Auto Mtil. B. S. A.....	11.560	> frete..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
Kayat & Aquin.....	11.730	> obs..	>	>	>	> 144.....	>
A. Nader.....	12.025	> part..	>	>	>	>	>
José V. Lopes.....	12.307	> frete..	>	>	>	> 92.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n.º 15.614, de 16 de agosto de 1922.
Inspectoria de Vehiculos, 10 de setembro de 1927. — Pelo inspector, *U. Vianna*.

Policia do Districto Federal

DE DESEMPATE

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia communico aos Srs. interessados que serão recebidas e abertas, na quarta secção de contabilidade da secretaria de Policia, ás 14 horas do dia 13 do mez corrente, propostas para desempate entre os concorrentes abaixo mencionados, e referente aos editaes publicados no *Diario Official* de 28, 30 e 31 do mez proximo passado e rectificado no de 30 do mesmo mez.

Grupo I — Automoveis

Concorrentes — Preços

David Land & Comp., Companhia Commercial & Maritima, peça Ford n. 1.004, uma.....	1\$000
David Land & Comp., Companhia Commercial & Maritima, peça Ford n. 1.005, uma.....	\$200
David Land & Comp., Companhia Commercial & Maritima, peça Ford n. 1.025, uma.....	\$250
David Land & Comp., Companhia Commercial & Maritima, peça Ford n. 1.074, uma.....	\$900
David Land & Comp., Companhia Commercial & Maritima, peça Ford n. 1.075, uma.....	\$900
David Land & Comp., Companhia Commercial & Maritima, peça Ford n. 1.089, uma.....	\$500
David Land & Comp., Companhia Commercial & Maritima, peça Ford n. 1.094, duzia.....	\$500
David Land & Comp., Companhia Commercial & Maritima, peça Ford n. 1.133, uma.....	\$900
David Land & Comp., Companhia Commercial & Maritima, peça Michelin Cord, 33 x 1 1/2, um.....	280\$000
David Land & Comp., Companhia Commercial & Maritima, roulement para roda trazeira n. 31.009, um.....	42\$000
David Land & Comp., Companhia Commercial & Maritima, roulement para roda trazeira n. 56.221.....	55\$000

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 10 de setembro de 1927. — O secretario geral, *Damaso P. Gomes*.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurrença publica para a construcção do "Pavilhão da cozinha e lavanderia" do Hospital S. Sebastião

Relação nominal de inscrições de proprio punho dos candidatos á construcção do pavilhão para a cozinha e lavanderia do Hospital S. Sebastião, nesta Capital, mencionado no edital republicado no *Diario Official* do vinte (20) de agosto de mil novecentos e vinte e sete, os quaes, tendo cumprido todas as exigencias contidas no referido edital, foram julgados idoneos e, por suas assignaturas neste livro proprio, a este fim especialmente destinado, tomam o compromisso, formal e solemne, de, na occasião opportuna, apresentarem suas propostas, sujeitando-se á perda das cauções caso o não façam.

Compareceram e por terem sido julgados idoneos previamente fizeram suas inscrições os senhores:

- 1° — Almeida Lisboa & Companhia Limitada — Talão 878—790—7.726.
- 2° — Meanda Curty & Companhia — Talão 696—805—7.739.
- 3° — Prado Peixoto & Companhia — Talão 895—801—7.738.
- 4° — Estaleiro e officinas Felismino Soares S. A. — Talão 891—800—7.734.
- 5° — Silva Santos & Companhia — Talão 905—818—7.745.

Acta de encerramento:

O senhor Attila de Souto Galvão, director geral da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, na conformidade do disposto no edital de concorrência publica,

publicado no *Diario Official* de vinte de agosto ultimo, que, fazendo alterações, prorogou o que tinha sido publicado a vinte e tres de julho ultimo, declarou, ás doze (12) horas do dia cinco de setembro de mil novecentos e vinte e sete, estar encerrada a inscrição dos candidatos á concorrência para a construcção do pavilhão da cozinha e lavanderia do Hospital S. Sebastião, mencionado nos editaes citados, verificando estarem inscriptos por terem sido, previamente, julgados idoneos, visto terem cumprido todas as exigencias contidas nos referidos editaes, os senhores: 1° Almeida Lisboa & Companhia Limitada; 2° Meanda Curty & Companhia; 3° Prado Peixoto & Companhia; 4° Estaleiro e Officinas Felismino Soares S. A.; 5° Silva Santos & Companhia.

Após tal verificação, mandou o senhor Attila de Souto Galvão, director da Contabilidade, que se lavrasse a presente acta de encerramento de inscrições neste livro proprio, a este fim exclusivamente destinada, para que, por elle, fosse assignada commigo, Augusto Duarte de Moraes, ordenando que da mesma se extrahisse cópia para ser publicada no *Diario Official*.

Lida e achada conforme, é assignada a presente acta, que foi dada por firme e valiosa para todos os effectos. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Attila de Souto Galvão, director da Contabilidade. — Augusto Duarte de Moraes, 1° official.

Almeida Lisboa & Comp., Ltda., engenheiros, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 59, vem, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 20 de agosto proximo passado, propôr a V. S. a construcção da cozinha e lavanderia a vapor para o Hospital de S. Sebastião, desta cidade, pelo preço de 479:470\$ (quatrocentos e setenta e nove contos e quatrocentos e setenta mil réis).

A firma proponene junta, á presente proposta, descripção do material offerecido e declara submeter-se a todas as condições do caderno de encargos a que se refere o edital.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Por procuração de Almeida Lisboa & Comp., Ltda., José de Lima Camello.

Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros, com escriptorio á rua de S. José n. 34, propõem fazer a construcção do pavilhão da cozinha e lavanderia de tuberculosos do Hospital S. Sebastião, de inteiro accordo com as plantas e especificações, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 20 de agosto proximo passado, pela importancia de 449:340\$ (quatrocentos e quarenta e nove contos trescentos e quarenta mil réis), e no prazo de 115 (cento e quinze) dias, ou seja em 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Meanda Curty & Comp.

Orçamento detalhado para a construcção do pavilhão da cozinha e lavanderia, das enfermarias de tuberculosos do Hospital S. Sebastião

1. Demolição da 7ª enfermaria	—	—	1:500\$000
2. Escavações para fundações	153m3	3\$000	459\$000
3. Alvenaria de pedra para as fundações e baldrame	20m3	75\$000	15:075\$000
4. Camada de concreto	614m2	13\$000	7:982\$000
5. Alvenaria de tijolo	428m3	85\$000	36:380\$000
6. Paredes de frontal	281m2	11\$000	3:094\$000
7. Piso de cimento armado	277m2	45\$000	12:465\$000
8. Cobertura	660m2	37\$000	24:420\$000
9. Calhas e conductores	296ml	17\$500	5:180\$000
10. Beiral de concreto	196ml	11\$000	2:156\$000
11. Forro de estuque	531	19\$000	10:146\$000
12. Revestimento interno	2.880m2	5:000\$000	14:420\$000
13. Revestimento dos forros de cimento armado	330m2	6\$000	1:980\$000
14. Revestimento externo	810m2	10\$000	8:100\$000
15. Piso de cerâmica	591m2	37\$000	21:867\$000
16. Piso de konit	191m2	22\$000	4:202\$000
17. Azulejos	267m2	35\$000	9:345\$000
18. Grade de madeira das varandas	137m1	49\$000	6:713\$000
19. Esquadrias externas	171,7m2	85\$000	14:594\$500
20. Esquadrias internas	70,2m2	71\$000	1:084\$200
21. Divisões de madeira	30m2	33\$000	990\$000

22. Soleira do escaiola..	11,8m2	55\$000	649\$000
23. Escadas externas....	—	—	850\$000
24. Escadas internas....	—	—	3:000\$000
25. Pintura a oleo das paredes internas, esquadrias, calhas, etc.	2.350m2	5\$000	11:750\$000
26. Pintura a colla e gesso	980m2	1\$000	980\$000
27. Instalações de agua e esgoto	—	—	7:000\$000
28. Instalação de gaz..	—	—	1:500\$000
29. Instalação electrica.	—	—	6:800\$000

Fornecimento e collocação dos seguintesapparelhos:

30. Fogão a gaz completo com fornos internamente com chapas de ferro zincado	1	—	3:000\$000
31. Caldeira para cozer (a vapor) de nickel, de 300 litros, para sopas	1	—	14:800\$000
32. Idem, idem, idem de 150 litros para carne	1	—	10:700\$000
33. Idem, idem, idem de 100 litros para peixe	1	—	7:600\$000
34. Idem, idem, idem de 300 litros para legumes	1	—	14:800\$000
35. Idem, idem, idem de 100 litros para leite	1	—	10:700\$000
36. Idem, idem, idem de 100 litros para café	1	—	7:600\$000
37. Lava-louça para a 1.500 peças por hora e respectivo motor	1	—	8:000\$000
38. Estufa para conservar comida quente, medindo 3m,00 x 0,70 x 0,60	1	—	3:500\$000
39. tres camaras frigorificas, com uma capacidade total de 20 metros cubicos, sendo uma para verdura, uma para laticios	3	—	20:000\$000
40. Apparelho para preparar comida (type "Unitas").	1	—	5:000\$000
41. Tambores lavadores de de 0,70 x 100; o cylindro externo de chapas de aço galvanizado e o interno com coberta de chapa de cobre, perforada	2	—	40:000\$000
42. Tambor lavador de 0,60 x 0,80, identicos aos primeiro	2	—	20:000\$000
43. Seccadores centrifugos de 0,60 x 0,30	2	—	10:000\$000

44. Seccador rapido (estufa) com 20 divisões	1	—	11:000\$000
45. Calandra de 200 x 0,50, provida de 4 rolos	1	—	23:000\$000
46. Calandra identica com dous rolos	1	—	42:500\$000
47. Depositos lavadores de lixivis para 50 lançados, um a vapor	2	1:500\$000	3:000\$000
48. Apparelho para marcar roupa	1	—	900\$000
49. Carrinhos para transporte de roupas com cesto ..	4	280\$000	1:120\$000
50. Motores necessarios ao accionamento dos apparelhos que não o possuem	—	—	1:100\$000
51. Tubulação para vapor e agua completa, tanto para a cozinha como para a lavanderia com o necessario material de isolamento ..	—	—	4:500\$000
52. Transmissões e correias necessarias para satisfazerem ao projecto ..	—	—	2:000\$000
53. Caldeira com capacidade para fornecer vapor tanto para a lavanderia como para a cozinha ..	—	—	3:500\$000
54. Despejos ..	3	320\$000	960\$000
55. Mesas de marmore de 0,80 x 200, duas fixas a parede com plias grandes e 50 supportes de ferro e duas sobre pernas e armção de ferro	4	350\$000	1:400\$000
56. Lavatorios ..	2	160\$000	640\$000
57. W. C.	6	160\$000	960\$000
58. Monta carga electrica	1	—	1:000\$000
59. Banheira ..	1	—	5:000\$000
60. Instalação electrica para a lavanderia e cozinha ..	—	—	1:200\$000
61. Andaimos ..	—	—	900\$000
Total			449:340\$000

Importa em quatrocentos e quarenta e nove contos trezentos e quarenta mil réis.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. *Alcinda Eury & Companhia*

— Prado Peixoto & Comp., industriais, com escritório central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem a construção do pavilhão destinado á "Cozinha e Lavanderia" do Hospital São Sebastião, nesta Capital, de accordo com as condições, especificações e caderno de encargos constantes do edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, e conforma o orçamento detalhado que apresentam, pelo preço de 444:941\$000, (quatrocentos e quarenta e quatro contos, novecentos e quarenta e um mil réis), e concluidas até 31 de dezembro vindouro, sujeitando-se os proponentes a todas exigências do edital acima referido e ás disposições da Lei n. 110 de Janeiro, 5 de setembro de 1927. *Prado Peixoto & Companhia*

Especificações que fazem Prado Peixoto & Comp., para a instalação da lavanderia e cozinha a vapor bem como frigorífico no Hospital S. Sebastião:

A) Lavandaria:

Item 1:

- 2 (duas) machinas de lavar "G E M", tipo "W. E.", n. III, para 50 kilos de roupa secca cada carga, cada uma, sendo as dimensões do tambor de 0m,730 de diametro, por 1,000 de comprimento.
Estas machinas seguem completas, conforme illustração e respectiva descripção annexa.

Item 2:

- 1 (uma) machina de lavar "G E M", tipo "W. E.", n. I, para 30 kilos de roupa secca por carga, sendo as dimensões do tambor de 0m,630 de diametro por 0m,800 comprimento.

Item 3:

- 2 (duas) centrifugas de saccar "G E M", tipo "E", n. 60, para 25 kilos de roupa secca cada carga, cada uma, sendo as dimensões do tambor de 0m,600 de diametro por 0,300 de comprimento.

Estas centrifugas seguem completas, conforme illustração e respectivas descripção annexa.

Item 4:

- 1 (uma) calandra "G E M", n. I, de quatro rolos, a vapor, com uma polia, sendo as dimensões dos rolos de 0m,500 de diametro por 2,000 de comprimento.
Esta calandra segue completa, conforme illustração e respectiva descripção detalhada, annexa.

Item 5:

- 1 (uma) calandra "G E M", n. 40, de dois rolos, a vapor, com uma polia, sendo as dimensões dos rolos de 0m,275 de diametro por 2,000 de comprimento.
Esta calandra segue completa, conforme illustrações e respectiva descripção detalhada annexa.

Item 6:

- 20 (vinte) divisões para estufas "G E M", n. 2, com os seguintes característicos cada divisão:

Comprimento	2.500 mm
Altura	1.900 mm
Largura	340 mm
Capacidade de vapor por hora	7 a 10 HP
Local necessario a cada divisão	5.400 mm

Estas divisões seguem completas, conforme illustração e respectivas descripção annexa.

Item 7:

- 2 (duas) depositos lavadores "G E M", n. 55, para lixivia, para 550 litros cada um, a vapor.
Estes depositos seguem completos, conforme illustração e respectiva descripção detalhada annexa.

Item 8:

- 1 (um) apparelho para marcar roupa "G E M".
Este apparelho segue completo, conforme illustração e respectiva descripção detalhada annexa.

Item 9:

- 4 (quatro) carrinhos para transporte de roupa "G E M", com cestos.
Estes carrinhos seguem completos, conforme illustração e respectiva descripção detalhada annexa.

Item 10:

- 1 (um) motor electrico, dinamarquez "Thrige", de 3 HP, de corrente triphasica de curto circuito, 220 volts e 50 cycles.
Este motor destina-se ao accionamento das tres machinas de lavar (1) e (2), por meio da respectiva transmissão.

Item 11:

- 1 (uma) transmissão completa para o motor acima e composta do seguinte material:
Eixos de aço sueco ou allemão;
Mancões de rolamento de esferas;
Cadeiras de ferro para mancoes;
Correias dinamarquezas "Roulo", de balata aperfeçoada, etc., etc.

Item 12:

- 2 (duas) motores electricos dinamarquezas "Thrige", de 4 HP, de corrente triphasica, curto circuito, 220 volts e 50 cycles.
Estes dois motores destinam-se ao accionamento directo das centrifugas de seccar (3).

Item 13:

- 1 (um) motor electrico dinamarquez "Thrige", de 4 HP, de corrente triphasica, de curto circuito, 220 volts e 50 cycles.
Este motor destina-se ao accionamento directo da calandra n. 1 (4), de rolos.

Item 14:

- 1 (um) motor electrico dinamarquez "Thrige" de 4 HP, corrente triphasica de curto circuito, 220 volts e 50 cycles.
Este motor destina-se ao accionamento directo da calandra n. 40 (5), de 2 rolos.

Item 15:

Correias dinamarquezas "Roulo", de balata aperfeçoada para os motores acima especificados (12), (13) e (14).

B) Cozinha:

Item 16:

- 2 (duas) caldeirões para cozinhar a vapor "G E M", com capacidade cada um de 300 litros, sendo destinados:
Um para sopas;
Um para legumes.
Estes caldeirões para cozinhar a vapor, seguem completos, conforme illustração e respectiva descripção detalhada annexa.

Item 17:

- 1 (um) caldeirão para cozinhar a vapor "G E M" com capacidade para 150, para carnes.
Este caldeirão segue completo, conforme illustração e respectiva descripção detalhada annexa.

Item 18:

- 3 (tres) caldeirões para cozinhar a vapor "G E M", com capacidade para 100 litros cada um, sendo: um para peixe, um para leite e um para café.

Item 19:

- 1 (um) fogão "G E M", a gaz para 10 queimadores, com dois fornos para assar e uma pequena estufa.
Este fogão segue completo, conforme illustração e respectiva descripção detalhada annexa.

Item 20:

- 1 (uma) machina para lavar louça "G E M", com capacidade para 1.500 peças por hora.
Esta machina segue completa, conforme illustração e respectiva descripção detalhada annexa.

Item 21:

- 1 (um) motor electrico dinamarquez "Thrige", de meio HP, de corrente triphasica de curto circuito e 220 volts e 50 cycles.
Este motor destina-se ao accionamento da machina acima de lavar louça (20).

Item 22:

- 1 (uma) estufa para conservar comida quente "G E M", medindo 3,000 x 0,700 x 0m,600.

Esta estufa segue completa, conforme illustração e respectiva descripção detalhada anexa.

1 (uma) machina "Eutis Shoenmen", n. 3 C a 8 combinada para cozinhar, conforme illustração e respectiva descripção anexa.

C) Installação frigorifica:

Item 24:

- 1 (um) compressor do tipo vertical de accção simples "R", n. 11, com os seguintes caracteristicos:

Diametro do volante.....	450 mm
Largura do volante.....	120 mm
Rotações por minuto.....	300 mm

com agua refrigeradora de 25 Celsius, e produzindo por hora:

Calorias em camaras de uma temperatura média de mais de 4° Celsius..... 6.600 consumindo para este effeito:

Litros de agua esfriadora, hora..... 1.200

Força motriz em HP..... 2,8

a carga normal de ammoniaco deste compressor é de 18 (dezoito) kilos;

Este compressor segue completo, com: registros, manometros, ferramentas, polia falsa, mancaes SKF, peças sobressalentes para fusos para fundamentos, etc., etc.

- 2 Cada compressor é provido de um separador de oleo e um receptaculo para ammoniaco de construção especial e aperfeiçoada, recentemente adoptada pela fabrica, devido as grandes e reais vantagens que offerecem, e para as quaes chamamos especialmente a attenção de VV. EE.

Item 25:

- 1 (um) condensador do tipo tubular, de capacidade correspondente a do compressor acima.
- Este condensador segue completo, com: flanges, registros, estante, etc., etc.

Item 26:

- 1 (uma) serpentina de evaporação para expansões do frio em tres camaras frigorificas, destinadas á conservação, de:

Carne com mais ou menos.....	2° Celsius
Leite, manteiga e queijos.....	4° Celsius
Verdura e fructas.....	4° Celsius

Esta serpentina será feita de tubos de discos e segue completa, com flanges, estantes, registros, etc., etc.

Item 27:

Tubulações para ammoniaco completas para a ligação do compressor (24), condensador (25) e a serpentina (26) entre si.

Item 28:

Isolamento das tubulações (27) de frio (ammoniaco) que o necessitam.

Para este fim empregaremos cortica em tubos de meia canna.

Item 29:

Ammoniaco para o micio.

Pelo respectivo botijão VV. SS. deverão effectuar o deposito de praxe.

Item 30:

- 1 (uma) caixa de oleo incoagulavel para o compressor.

Item 31:

- 3 (tres) portas frigorificas especiais feitas de madeira de lei, isoladas, com cortica e providas de ferragens apropriadas.

Estas portas serão para as citadas camaras frigorificas.

Item 32:

- 3 (tres) ventiladores de 16", sendo um para cada camara frigorifica.

Item 33:

Isolamento das tres camaras frigorificas projectadas com o total de 20 metros cubitos de capacidade.

Para este fim, empregaremos cortica em uma espessura de 4" (quatro pollegadas).

Item 34:

- 1 (um) motor electrico dinamarquez "wall", de 5 HP fazendo 960 r. p. m., para corrente triphasica de 220 volts e 50 cyclos.

Este motor segue completo, com polias, trilhios, etc.

Este motor destina-se ao accionamento directo do compressor (24), por meio da seguinte correia.

Item 35:

- 1 (uma) correia dinamarqueza "Roulo" de balata aperfeiçoada, para o motor acima.

D) Diversos:

Item 36:

- 1 (uma) caldeira americana a vapor, do tipo vertical e multitubular de 25 metros de superficie aquecedora.
- Esta caldeira segue completa, com valvulas, injectores, vidros de nivel e chaminé.

Esta caldeira destina-se ao fornecimento de vapor, tanto para a lavanderia como para a cozinha.

Item 37:

Tubulações para agua, completo, internamente, no predio, para a lavanderia, cozinha e installação frigorifica.

Item 38:

Tubulações para vapor, completas, entre a caldeira, machinas e aparelhos que necessitarem de vapor.

Item 39:

Isolamento das tubulações de vapor que o necessitarem.

Para este fim empregaremos magnesia de 85 % em tubos de meia canna.

Duzentos e um contos quinhentos e vinte e oito mil réis..... 201:528\$000

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — **Prado Peixoto & Comp.**

Prado Peixoto & Comp. apresentam o seguinte orçamento para construção do pavilhão destinado á cozinha e lavanderia:

Numero de ordem — Especificação — Total

1. Fundações.....	610\$000
2. Alvenaria de pedra.....	43:600\$000
3. Vigas de cimento armado.....	2:275\$000
4. Aterro.....	3:042\$000
5. Concreto friso.....	9:100\$000
6. Alvenaria tijolos externos.....	35:560\$000
7. Alvenaria tijolos internos.....	7:200\$000
8. Revestimento externo.....	8:820\$000
9. Revestimento interno.....	6:376\$000
10. Ladrilho ceramico.....	23:380\$000
11. Konit.....	3:260\$000
12. Forro de cimento armado.....	11:800\$000
13. Lago nervurada.....	45:120\$000
14. Cobertura.....	23:209\$000
15. Calhas e conductores.....	3:965\$000
16. Esquadrias externas.....	16:200\$000
17. Esquadrias internas.....	4:050\$000
18. Escada de cimento armado.....	2:500\$000
19. Azulejos.....	8:514\$000
20. Caição.....	1:500\$000
21. Pinturas esq.....	2:359\$000
22. Revestimento tectos.....	3:115\$000
23. Installações sanitarias.....	7:808\$000
24. Armarios.....	600\$000
25. Mesas.....	1:600\$000
26. Installação de força e luz.....	9:000\$000
27. Montag. e carga.....	11:400\$000
28. Demolição.....	2:500\$000
29. Embasamento.....	3:500\$000
Total.....	243:413\$000

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — **Prado Peixoto & Comp.**, engenheiro da secção.

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S/A., legalmente constituída, com escriptorio e officinas á praia do Caju' numero 10, devidamente inscriptos como engenheiros constructores civis e navaes na Directoria de Engenharia Naval, Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e na Directoria de Contabilidade desse departamento, propõem-se a executar as obras de construcção do pavilhão da "cozinha e lavanderia", das enfermarias de tuberculosos do Hospital de São Sebastião, de accordo com os detalhes e discriminação annexos, tudo de accordo com o edital de concorrência publica datado de 18 de agosto de 1927 e publicado nas paginas ns. 12.824 a 12.829 do *Diario Official* de 20 de agosto de 1927, pelo preço total de 427:030\$ (quatrocentos e vinte e sete contos e trinta mil réis).

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Estaleiro e Officinas Felismini Soares S/A., Raul de Fariás Mello, director tecnico.

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, propõem-se a construir o pavilhão de cozinha e lavanderia das enfermarias de tuberculosos do Hospital S. Sebastião, tudo de accordo e nos termos das especificações e edital de concorrência publica insertos no *Diario Official* do dia 20 de agosto proximo passado, pela importância de 475:896\$300 (quatrocentos e setenta e cinco contos oitocentos e noventa e seis mil e trezentos réis), tudo conforme os precisos detalhes e discriminações que se seguem, a saber:

Especificações:

Importancias

Art. 1.º As obras constarão do seguinte:	
a) demolição da 6.ª enfermaria.....	3:000\$006
b) preparo do mesmo local para locação do projecto apresentado.....	1:500\$000
c) construcção do novo edificio.....	215:422\$000
d) fornecimento e collocação dosapparelhos seguintes: marca Adsell ou dos fabricantes Otto Ellerbrock, F. Koppersbuch & Sohne, Thomas Ths. Sadler & Co., Ltd., George E. Mathiasen, Voss-Werke, E. Horst, Gebrüder Roeder A. G., e Gebr Stute;	

Cozinha

1º — 1 (um) fogão a gaz completo com fornos internamente de chapas de ferro zincado.	
2º — 6 (seis) caldeiras para cozer a vapor, com nickelados:	
1 (uma) para sopas (de 300 litros);	
1 (uma) para carne (de 150 litros);	
1 (uma) para peixe (de 100 litros);	
1 (uma) para legumes (de 300 litros);	
1 (uma) para leite (de 100 litros);	
1 (uma) para café (de 100 litros).	
3º — 1 (um) lava-louça para 1.500 peças por hora e respectivo motor.	
4º — 1 (uma) estufa para conservar comida quente, medindo 3m,00 x 0m,70 x 0m,60.	
5º — 3 (tres) câmaras frigorificas com uma capacidade total de 20,00-m3.	
1 (uma) para carne;	
1 (uma) para carne;	
1 (uma) para laticínios.	
6º — 1 (um) apparelho para preparar comida (tipo Unifas).	
7º — 2 (dous) tambores lavadores de 0m,70 x 4m,00; o cylindro externo de chapas de aço galvanizado e o interno com cobertura de chapas de cobre paulatino.	
8º — 1 (um) tambor lavador de 0m,60 x 0m,80, identico aos primeiros.	
9º — 2 (dous) secadores centrifugos de 0m,60 x 0m,30.	
10º — 1 (um) secador rapido (estufa) com 20 divisões.	
11º — 1 (uma) calandra de 2,00 x 0,50, provida de quatro rolos.	
12º — 1 (uma) calandra identica, com dous rolos.	
13º — 2 (dous) depositos lavadores de lixivia, para 550 lançados, um a vapor.	
14º — 1 (um) apparelho para marear roupa.	

15º — 4 (quatro) carrinhos para transporte de roupa com cestos.	
16º — Motores necessarios ao accionamento dos apparelhos, de accordo com a locação no projecto.	
17º — Tubulação para vapor e agua completa, tanto para a cozinha como para a lavanderia, com o necessario material de isolamento.	
18º — Transmissões e correias necessarias para satisfazer ao projecto.	
19º — 1 (uma) caldeira com capacidade para fornecer vapor, tanto para a lavanderia como para a cozinha:	
Fornecimento e installação dos apparelhos especificados nas clausulas de 1 a 19 acima referidos.....	194:431\$000
20º — 3 (tres) despejos a 350\$ cada um.....	1:050\$000
21º — 4 (quatro) mesas de marmore, de 0,80 x 2,00, duas fixas á parede com pias grandes sobre supportos de ferro e duas sobre pernas e armações de ferro.....	1:580\$000
22º — 4 (quatro) lavatorios, a 150\$ cada um.....	600\$000
23º — 6 (seis) W. C., a 200\$ cada um.....	1:200\$000
24º — 1 (um) monta-carga electrico, de accordo com o projecto.....	13:500\$000
25º — 1 (uma) banheira de seis pés.....	350\$000
Somma.....	432:633\$000
Nossa porcentagem e lucros commerciaes, 10 %.....	43:263\$300

(Quatrocentos e setenta e cinco contos oitocentos e noventa e seis mil e trezentos réis).....

475:896\$300

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Silva Santos & Comp.

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA A COZINHA E LAVANDERIA DO HOSPITAL S. SEBASTIÃO.

As treze (13) horas do dia cinco (5) de setembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), na sala da Bibliotheca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, á rua do Resende numero cento e vinte e oito, nesta Capital, onde se achavam reunidos os constructores estabelecidos nesta Capital, previamente julgados idoneos, candidatos á construcção do pavilhão da *Cosinha e lavanderia do Hospital São Sebastião, destinado ao serviço de tuberculosos*, compareceu o senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica e, no impedimento occasioanal do secretario geral, doutor Mauricio de Abreu, declarou que, por determinação superior, ia dar começo aos trabalhos da concorrência publica, annunciada no edital publicado no *Diario Official* dos dias oito, (8) e vinte e tres (23) de julho e vinte de agosto de mil novecentos e vinte e sete (1927).

Em seguida e após ter examinado o livro proprio de inscrições dos candidatos á construcção supra referida, declarou abertos os trabalhos da concorrência em questão e, mais, que o candidato que, depois de inscripto no livro proprio, deixasse de apresentar sua proposta perderia o direito a totalidade da caução prestada para garantir a apresentação de proposta na concorrência que se estava procedendo, caução esta, depositada na thesauraria geral do Thesouro Nacional, que reverteria a favor da Fazenda Nacional.

Logo após o senhor sub-secretario, doutor Rogerio Coelho, por qualidade de presidente da concorrência publica de que se trata nesta acta ordenou a mim, Augusto Duarte de Moraes, primeiro official servindo como escriptão *ad-hoc*, que procedesse á chamada dos candidatos inscriptos e julgados idoneos antes as provas exhibidas, o que cumpri, tendo respondido e feito a entrega de suas propostas os senhores: Almeida Lisboa & Companhia Limitada, Almeida Curty & Companhia, Prado Peiroto & Companhia, Estaleiro e Officinas Felismino Soares S/A e Silva Santos & Companhia.

Recolhidas todas as propostas, que se achavam contidas em envelopes fechados, foram os involucros abertos e, pelo presidente da concorrência, rubricadas as propostas em todas as suas folhas, conforme determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica, o mesmo fazendo os concurrentes que rubricaram, entre si as propostas uns dos outros.

Depois de recebidas, abertas e rubricadas todas as propostas, procedeu-se á leitura das mesmas, verificando-se o seguinte resultado: Almeida Lisboa & Companhia Limitada,

orçamento apresentado na proposta, na importância de "quatrocentos e setenta e nove contos quatrocentos e setenta mil réis (479:470\$000)"; Meanda Curly & Companhia, idem, idem, na de "quatrocentos e quarenta e nove contos trezentos e quarenta mil réis (449:340\$000)"; Prado Peixoto & Companhia, idem, idem, na de "quatrocentos e quarenta e quatro contos novecentos e quarenta e um mil réis (444:941\$000)"; Estaleiro e Officina Felismino Soares S/A, idem, idem, na de "quatrocentos e vinte e sete contos e trinta mil réis (427:030\$000)"; e de Silva Santos & Companhia na de "quatrocentos e setenta e cinco contos oitocentos e noventa e seis mil e trezentos réis (475:896\$300)".

Tendo todos os candidatos inscriptos respondido á chamada, apresentada suas propostas e rubricado a dos demais concorrentes, o senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario do Departamento Nacional de Saude Publica, presidente da concorrência publica realizada, perguntou, aos presentes, si alguma cousa havia mais a tratar ou a ser mencionada em acta. Obtida resposta, geral, negativa, deu por terminados os trabalhos da referida concorrência encerrando-os depois de ter ordenado a mim, Augusto Duarte de Moraes, que lavrasse esta acta, que leu e achou conforme por expressar a verdade, determinando que da mesma se extrahisse copia para ser publicada no *Diário Official* conjunctamente com as propostas, via integra, e demais papeis attinentes á concorrência, não só para conhecimento dos interessados como também para cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Contabilidade Publica e antes de qualquer decisão superior.

Nada mais tendo sido tratado nem havendo a mencionar-se nesta acta de concorrência publica, passou o senhor doutor Rogerio Coelho, sub-secretario deste departamento a assiguala commigo que escrevi e subscrevo.

Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1927. — Dr. Rogerio Coelho, sub-secretario. — Augusto Duarte de Moraes, 1º official.

Quadro comparativo dos preços apresentados em concorrência publica ao Departamento Nacional de Saude Publica, para a construção do Pavilhão da Cozinha e Lavanderia do Hospital São Sebastião, para o serviço de tuberculosos.

Número de ordem — Firmas proponentes — Importancias

1. Almeida Lisboa & Comp. Limitada	479:470\$000
2. Meanda Curly & Comp.	449:340\$000
3. Prado Peixoto & Comp.	444:941\$000
4. Estaleiro e Officina Felismino Soares S/A.	427:030\$000
5. Silva Santos & Companhia	475:896\$000

Proposta mais vantajosa a do Estaleiro e Officina Felismino Soares S/A.

Directoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, em 5 de setembro de 1927. — Augusto Duarte de Moraes, 1º official.

Escola Nacional de Bellas-Artes

De ordem do Sr. Director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- ter obtido a grande medalha de ouro;
- ser brasileiro;
- ser alumno da escola;
- contar menos de trinta annos de idade;
- haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de agosto de 1927. — Rodrigo Norta, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DESENHISTAS

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta, na secretaria deste arsenal, pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscripção do concurso para preenchimento de quatro vagas de desenhistas nas seguintes classes e especialidades:

- uma de 1º desenhista na especialidade de machinas;
- uma de 1º desenhista na especialidade de electricidade;
- uma de 2º desenhista na especialidade de machinas;
- uma de 2º desenhista na especialidade de construção naval.

2. O provimento desses cargos é regulado pelos arts. 30 e 31 e seus paragraphos do regulamento vigente deste estabelecimento, approved pelo decreto numero 16.127, de 18 de agosto de 1923 e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

3. O concurso versará sobre o seguinte:

Prova escripta

Portuguez
Arithmetica
Metrologia
Geometria geral.

Esta prova será commun a todos os candidatos das diferentes especialidades.

Prova graphica (em geral)

Perspectiva — Sombras, que será commun a todas as especialidades.

Prova graphica (por especialidade)

Para 1º desenhista de machinas — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a machinas.

Para 1º desenhista de electricidade — Projecto, desenho e especificação de uma parte concernente a electricidade.

Para 2º desenhista de machinas — Rascunho e desenho cotado para a construção de uma peça componente de uma machina, em escala natural ou reduzida, com as cores convencionaes applicadas.

Para 2º desenhista de construção naval — Desenho e detalhe cotado, em escala natural ou reduzida, de uma parte componente de um navio.

4. Os candidatos, além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

- ser cidadão brasileiro;
- ser maior de 21 annos e menor de 35 annos;
- ser vacinado contra a variola;
- apresentar esmeralda de reservista; na falta desta, certificado de alistamento militar;

e) folha corrida da policia;

f) ser julgado apto na inspecção de saude a que será submettido perante a junta medica deste arsenal.

5. Constitue elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior numero de documentos que possuam em abono de serviços technicos prestados.

6. O presente concurso será valido por um anno.

7. Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario do arsenal nos dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1927. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Directoria de Fazenda

De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda convido a todos os representantes e firmas que tenham motores maritimos a oleo erá a apresentarem modelos com as respectivas indicações ao Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Directoria de Fazenda, em 10 de setembro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, 2º official.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Construção de uma cosinha e uma copa no local onde acham isolados os tuberculosos na enfermaria auxiliar de Copacabana.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 21 de setembro proximo, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concorrências, serão recebidas e abertas propostas para construção de uma cosinha e uma copa no local onde se acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a caução de 3.000\$000. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado á proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa as ordenadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, a despesa por conta da contractante.

7. As propostas deverão indicar a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

8. Além das condições estabelecidas na clausula 8ª do presente edital, os concorrentes são obrigados a fornecer a titulo de informação, em envolvero separado, especificações detalhadas, com os respectivos preços, ao delegado especial tecnico da Directoria de Engenharia Naval.

9. A preferéncia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto, do fiscal para dempor, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos, de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que, embaraço a fiscalização ou que não se subordina ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria do Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, se essa decisão não for acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5 % do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria do Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto; perdendo a contractante a caução a que tiver a receber.

14. A contractante ficará obrigada á todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias que produzirem em qualquer dependencia do ministério, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio das obras, a juizo da fiscalização, e a segunda quando terminado e accito o trabalho pelo fiscal.

16. As multas em que incorrer a contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

17. A contractante ficará obrigada a depositar na pagadoria deste ministério as importancias de 5 % sobre o valor total da obra para, garantia da assignatura do presente contracto, e de 1 % que se destinará a attender ás despesas de fiscalização.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 2 do setembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Bases para construção de uma cozinha e uma copa no local onde se acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana

Alicerces de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1:5, 36m⁰⁰⁰.

Paredes de alvenaria de tijolo com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1:5, 39m⁰⁰⁰.

Cama de impermeavel de concreto, traço 1:3:5, 33m⁰⁰⁰.

Ladrilhamento do solo com ladrilhos nacionais e argamassa de cimento e areia, 33m⁰⁰⁰.

Revestimento das paredes com azulejos (estrangeiros), 61m⁰⁰⁰.

Embores e rebocos com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:1:5, 26m⁰⁰⁰.

Ferro de peroba rosa em, 0m.10 com bito, incluindo, bastes, de peroba de Campos, lajeiras, abas e cimellas, 36m⁰⁰⁰.

Substituição do telhado de zinco por telhas planas tipo de Marselha, incluindo madeiramento de peroba de Campos, em uma área de 102m⁰⁰⁰, incluindo

Cobertura da copa e cozinha com telhas planas tipo de Marselha e madeiramento de peroba de Campos, incluindo cal e rebocos, em uma área de 35m⁰⁰⁰.

Fornece e assentar oito janelas e quatro portas de peroba de Campos com

almofadas, vidros, postigos de segurança, incluindo marcos, ferragens e vidros.

Pintura a oleo de todos os tectos, portas, janelas, beiradas e caixas de agua.

Fornecer e collocar duas pias de ferro esmaltado sobre consolos de ferro com pedra marmore e todos os encanamentos e torneiras para agua quente e fria.

Fornecer e assentar pia de despejos com grelha de metal e encanamentos e torneiras para agua quente e fria com os necessarios esgotos.

Fornecer e assentar um lavatorio de louça (de canto), com encanamentos para agua e esgoto.

Fornecer e collocar duas caixas de ferro galvanizado, chapa 14 com capacidade para 800 litros de agua, cada uma, suspensa em consolos de ferro, sendo uma com serpentina para agua quente, ambas ligadas á rede geral, levando respiradores, sahidas e todos os pertences.

Fornecer e collocar um fogão a gaz de quatro boccas, ligado e funcionando, vindo buscar o gaz na rede geral do estabelecimento.

Caiações internas e externas, 240m⁰⁰⁰. Calçadas em concreto em volta das dependencias, 30m⁰⁰⁰.

Ladrilhamento na calçada com argamassa de cimento e areia, 30m⁰⁰⁰.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 6 do setembro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Fornecimento de tres caldeirões tipo "V. Krefft A. G. Gloesberg", para o cruzador "Bahia", sendo dois de 180 litros, e um de 150 litros

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 de setembro proximo, ás 13 horas, na sala de sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de tres caldeirões tipo "V. Krefft A. G. Gloesberg" para o cruzador "Bahia", sendo dois de 180 litros e um de 150 litros.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos n. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até ás 13 horas da vespera do dia da concorrência, a caução de reis

1.000\$000. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contrato.

6 — Os concorrentes deverão mencionar nas suas propostas o prazo os desenhos e demais detalhes necessários assim como o prazo minimo para a entrega dos referidos caldeirões, á bordo correndo, porém, todas as despesas por conta dos mesmos, com fretes, seguros, embalagens, embarques e desembarques, etc.

7 — O pagamento será feito de uma só vez, depois de postos a bordo os caldeirões, e aceitos pela Directoria de Engenharia Naval. O concorrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor total do fornecimento para garantir a assignatura do contrato.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para os reparos nos telhados de dous hangars da ilha do Ilhéu.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência, a caução de um conto de réis (1.000\$000). Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contrato.

6 — Os concorrentes apresentarão as propostas com os preciosos detalhes e descrições, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações e as que farão parte integrante do contrato, não podendo sofrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de

qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa, ás ordens dadas neste sentido chamar a si a conclusão dos trabalhos correndo, porém, por conta dos contractantes.

7 — A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens técnicas de trabalho.

8 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar os trabalhos ou parte d'elle, de accordo com o contrato.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre escolha, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalhar.

10 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

11 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contrato será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com remisso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contrato, perdendo o contractante a caução e o que tiver de receber.

12 — O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

13 — O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal. As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

14 — O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria da Marinha as importancias de 5% e 1% sobre o valor total da empreitada, importancias essas que garantirão a assignatura do contrato pelo preferido e attenderão as despesas com a fiscalização.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral da Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 6 de setembro de 1927.

— *Mario Rebello da Alencar*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

1.º DE SETEMBRO DE 1927. — *ASSEMBLEIA DA COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS DA DIRECTORIA DE FAZENDA*.

1.º DE SETEMBRO DE 1927. — *ASSEMBLEIA DA COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS DA DIRECTORIA DE FAZENDA*.

aos interessados, que no dia 23 de setembro proximo, ás 14 horas, na sala das sessões de Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas propostas para installação da rede de abastecimento d'agua potavel na enfermaria auxiliar de Copacabana.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência, a caução de 5.000\$. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contrato.

6. Os concorrentes apresentarão propostas com os preciosos detalhes e descrições, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações asquias farão parte integrante do contrato, não podendo sofrer modificação de qualquer natureza. O material deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas neste sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, a despeza por conta do contractante.

7. As propostas deverão indicar a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando o concorrente completa satisfação com os termos do presente edital.

8. Além das condições estabelecidas na clausula 6. do presente edital, os concorrentes são obrigados a fornecer o titulo de informaçao, em envelope separado, especificações detalhadas, com os respectivos preços, ao departamento especial tecnico da Directoria de Engenharia Naval.

9. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo, que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens técnicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar os trabalhos ou parte d'elle, de accordo com o contrato.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre escolha, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalhar.

o pessoal necessário aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, se essa decisão não fôr acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5% do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e que tiver a receber.

14. A contractante ficará obrigada a

todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias que produzirem em qualquer dependencia do ministerio, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio das obras, a juizo da fiscalização e a segunda quando terminados e aceitos os trabalhos pelo fiscal.

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria deste ministerio as importancias de: 5% sobre o valor total das obras, para garantia da assignatura do presente contracto, e de 1% que se destinara a attender ás despesas de fiscalização.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Bases para o serviço de abastecimento de agua potavel na enfermaria auxiliar, de Copacabana

Construção de um deposito de agua para cerca de 8.000 litros subterraneo em concreto armado, impermeabilizado com camada de asphalto, no local indicado na planta e nas proximidades da bocca do tunnel velho.

Fornecimento e installação da canalização do agua sendo: 600 metros de cano de ferro de 3", doze curvas de 3", dois tes de 3" e seis trechos de 3".

Fornecimento e installação de uma bomba elevatoria de 3 x 3 com motor electrico e disjuncto automatico.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 6 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de fazenda, communico aos interessados que no dia 16 do corrente, ás 13 horas na sala de sessões da Comissão de Concurrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria, da Marinha, logo depois da realização da concorrência a título de caução, a importância que lhe for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste Ministerio como fornecedores dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer a Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás treze horas, da véspera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sobre pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença. (Art. 762, do Código de Contabilidade).

8. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições desse Ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem bases, serão aceitos os da praça, acrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 9 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Diversos

1. Arçella de ferro com respigo de rosca de 0,0318 de diametro externo, unidade.

2. Armação de ferro esmaltado com globo de vidro leitoso para lampadas de 600 a 1.500 velas, igual á amostra n. 429 D, unidade	150\$000
3. Bomba electrica de bronze, centrifuga, de 0,0381, conjugada directamente a um motor electrico, corrente continua, 80 volts, de 1.25 HP., unidade	1:800\$000
4. Casa de torniquete francez para saftas, duzia	8\$220
6. Cadeira de vime typo Arsenal, uma	74\$000
7. Cravo de ferro de tanoeiro de 0,004 x 0,016, kilo	3\$500
8. Cravo de ferro de tanoeiro de 0,003 x 0,019, kilo	3\$500
9. Dobradilha de latão, marca Cruz de 0,076, x x 0,025, par	3\$000
10. Fio electrico singelo de 20/10 m/m de diametro isolado, com borracha e 2 capas de algodão, metro	\$260
11. Fio electrico singelo de 16/10 m/m de diametro, isolado com borracha e 2 capas de algodão, metro	\$200
12. Fio electrico duplo flexivel de 13/10 m/m, de diametro isolado com esmalte e 1 camada de algodão, metro	23\$000
13. Fio magneto de 1 m/m de diametro, isolado com esmalte e 1 camada de algodão, kilo	20\$000
14. Globo de vidro leitoso igual á amostra numero 431 D, um	55\$000
15. Isolador de porcellana para poste, sem haste, de 70 m/m x 80 m/m, um	1\$100

Grupo n. 41

16. Moitão de ferro galvanizado com galo de tornel de 0,030, um	1\$000
17. Tubo de aço galvanizado para agua e gaz (qualquer dimensão), kilo	1\$130
18. Idem, de aço macio preto sem costura (qualquer dimensão), kilo	1\$280
19. Idem, de aço preto sem costura para alta pressão (qualquer dimensão), kilo	1\$280
20. Tubo de chumbo de qualquer dimensão, kilo	1\$700
21. Tubo de cobre sem costura, provado a 20 kilos por cent. 2, de 0,0254 a 0,05081, kilo	7\$000
22. Tubo de cobre sem costura, provado a 300 kilos por centimetro quadrado de 0,00635 a 0,0254, kilo	13\$350
23. Tubo de cobre de qualquer dimensão, kilo	6\$580
24. Tubo de latão sem costura de qualquer dimensão, kilo	6\$280

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 9 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital são intimados os herdeiros, da ex-agente do Correio de Conquista, no Estado do Minas Geraes, Olga Lana de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos, a quantia de 18:042\$923, alance apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Antonio da Costa, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, relativamente á publicação de edital no aforamento do terreno de marinhas, sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 23.423/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. José Carlos Gottigroy, ou seu procurador Francisco Teixeira Leite, a comparecer nesta directoria, no prazo de oito dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos sobre seu processo de medição de terrenos no Jardim Botânico desta Capital, numero de ordem 40.137/26, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidada D. Carolina Bregaro Delphin Pereira ou seu procurador, o coronel Bellarmino de Arruda Camera, para, no prazo de 30 dias comparecer a esta directoria, afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno n. 88, antigo 68, da rua do Ouvidor, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 32.881/26)

Directoria do Patrimonio Nacional, em 29 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ
De ordem do Sr. director, são convidadas os Srs. Pedro Valentim Fernan-

des, Antonio Balthazar de Oliveira o Manoel Barbosa de Moraes, successor do Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, para no prazo de 30 dias virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 4, sito á Avenida Areia Branca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commissio.

(Proc. 19.838/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, fica por este intimado o Sr. Perminio Gaspar Gonçalves a vir dentro do prazo de 30 dias, a esta directoria afim de cumprir o despacho de 5 de setembro de 1925, do Sr. director, relativamente á publicação do edital referente ao aforamento do terreno, lote n. 8, da rua Principe do Grão Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 31.418/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY.

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. José Antonio Marques Braga, a comparecer a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, publicando edital indispensavel ao aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 34.128/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Coelho, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de fazer prova de pagamento dos foros referentes ao terreno, lote n. 10, da rua Bonds de Sepetiba, em Santa Cruz; sob pena de se promover acção de commissio.

(Proc. n. 60.958/26)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidadas os Srs. Victor Fernandes Alonso, De Cláudio Daltro, Bernardino de Senna

Portugal, Francisco de Paulo e Silva, José Joaquim Ferreira, Carlota Joaquina Sá Pinto, Carlos da Cunha Monte Vianna, Manoel Leal Ferreira, Henrique Augusto Kingston, Francisco Salles Ferreira Ruas, José Manoel Corrêa Braga, Manoel Alves Chaves, José Cancio Pereira Soares, Manoel Euripedes da Silva Oliveira, Antonio Augusto de Araujo Franco, João Pereira de Novaes, Luiz Franco Machado Affonseca, Julia Barbosa Leite, Anfriso Leão de Brito, Salvador & Corrêa, Sebastiana F. Gurgel do Amaral, Adriano Corrêa Bandeira, Julio Ricardo de Souza, José Julio Pereira de Moraes e outros, Marieta Henrique Guimarães, Angelo Bittencourt, Daniel José Baptista, Eufrosina Joaquina da Silva, Joaquim José Matheus Ferreira, Manoel Gomes Monteiro, Maximiano Francisco da Rocha, Olympia Ferreira Vianna, Thomaz Luiz Travassos, Agostinho Corrêa da Costa, Joaquim Gomes, Antonio Rodrigues Carvalho, João Pacheco Pereira, Lassence & Pereira, Manoel José da Silva, Maria da Natividade & Filhos, José da Costa, Manoel Affonso Martinez, Maria Luiza & Filhos, André de Moura Velho, Maria José (menor), Joaquim José da Rosa, Maria Carolina de Siqueira Mendes, Antonio Mendes Duarte, Edmundo da Silva Netto, Jeronymo José Macedo ou seus successores para, no prazo de 30 dias, virem assignar nesta secretaria "Termo de Reconhecimento de Commissio" de marinhas, nas ruas Visconde do Rio Branco, largo de São Domingos, Guarany, Coronel Tamarindo, praias das Flechas, de Icarahy, Saco de São Francisco, praia Floria, Jurujuba, Visconde de Sepetiba, travessa dos Pescadores, Marquez de Caxias, São Lourenço, Sant'Anna, ilha Mocanguê Pequena e do Cajú, todos de Nitheroy, Estado do Rio, sob pena de decretação da extinctão da emphyteuse consequente á respectiva acção, que será proposta no caso contrario.

(Proc. n. 38.435/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 19 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. José Joaquim Ribeiro, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria, o termo do commissio em que se acha incurso, pela falta de pagamento dos foros do terreno, lote numero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.077/27)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, fago publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias, postas em despacho e submettidas ao estudo da Commissao da Tarifa, em 3 do corrente, foram solucionadas da forma abaixo:

Gaspar Silva & Comp. — A mercadoria despachada como obras de fio de

ferro estanhada" foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

A. The R. de J. Light and P. Company, Limited. — A mercadoria em causa (escovas de cobre para interruptores electricos) foi considerada bem despachada como "partes de objectos physico", da classe 31ª, art. 875, sujeitas a direitos "ad-valorem" na razão de 15%.

Leopoldo Schama & Irmão. — A mercadoria foi classificada como "tecido de algodão não especificado, lino, liso", da base de 10x10 fios, de mais de 10 até 49 grammas por metro quadrado, do artigo 172, sujeito a taxa de 38000 por kilogramma.

Rep. do Sr. conf. Manoel Alves — A mercadoria despachada como "utensilios para machinas", da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como "objecto physico" (magneto) da classe 31ª, art. 875, sujeito a direitos "ad-valorem" 15%.

Consulta do Sr. escripturario R. Lima — A mercadoria apresentada foi enviada ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Oscar Menezes & Comp. — A mercadoria despachada como "paliteiros de louça n. 5", da taxa de \$200 por kilogramma, foi classificada como "figuras de louça n. 5 para adorno de cima de mesa", da classe 21ª, art. 650, sujeita a taxa de 4\$ por kilogramma.

John Jurgens & Comp. — A mercadoria despachada como "peças de louça n. 1" foi classificada no art. 875 da Tarifa, "banheira para photographia", da classe 31ª, sujeita a direitos "ad-valorem", na razão de 15%.

José Graça & Comp. — A mercadoria despachada como "brinquedos não especificados", da taxa de 1\$500 por kilogramma, foi classificada como "brinquedos de dar corda", da classe 35ª, artigo 1.034, sujeita a taxa de 4\$800 por kilogramma.

A. The R. de J. Light and P. Company, Limited — A mercadoria que motivou a questão (isoladores) foi considerada bem despachada como "peças de louça com preparos de cobre para instalação electrica", da classe 21ª, art. 649, sujeita a taxa de \$500 por kilogramma.

Neuron & Sundt, Limitada — A mercadoria em causa foi classificada como "pastilhas medicinaes (Alucol)", da classe 11ª, art. 279, sujeita a taxa de 3\$200 por kilogramma, em vista do resultado da analyse.

E. Salathé & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "tecido de juta com mesela de algodão lino, liso, até 12 fios em 5 millimetros quadrados", do art. 538, sujeita a taxa de \$900 por kilogramma, e o imposto de consumo na razão de \$060 por metro.

A. Guidi Buffarini — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria em apreço foi considerada bem despachada como "solução medicinal de qualquer qualidade", da classe 11ª, art. 227, sujeita a taxa de 3\$200 por kilogramma.

Rep. do Sr. escripturario Luiz Trindade — A mercadoria despachada como "azeite de oliveira" foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

A. Guidi Buffarini — De accordo com o resultado das analyses, as amostras examinadas foram assim classificadas: a

n. 1, como "injecção medicinal", da classe 11ª, art. 249, sujeita a taxa de 3\$200 por kilogramma, e a n. 2, como "solução medicinal de qualquer qualidade", da mesma classe, art. 227, sujeita a taxa de 3\$200 por kilogramma.

Alfredo Pavageau — A mercadoria despachada como "accessorios para bicycletos ad-valorem 25 % foi classificada como "bicycletos por acabar", da classe 35ª, art. 1.024, sujeita a taxa de 50\$ por unidade, de accordo com o art. 9º das Preliminares da Tarifa.

Fonseca, Almeida & Comp. — A mercadoria despachada como "noz de galha" foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Luiz Hermann Filho & Comp., Limitada — A mercadoria despachada como "utensilios manuaes", da taxa de \$600 por kilogramma, foi classificada como "machina electrica pneumatica", do artigo 848, sujeita a direitos "ad-valorem" na razão de 15%.

Hasenclever & Comp. — A mercadoria despachada como "machinas pequenas para uso domestico", da taxa de \$400 por kilogramma (debulhador de milho), foi classificada como machinas operatrizes, do art. 1.009, classe 34ª, sujeita a taxa que lhe competir segundo o seu peso.

A. The R. de J. T. Light and P. Co., Limited — A mercadoria em causa (haste de madeira e ferro que serve para ligar e desligar as chaves dos interruptores electricos), foi classificada no art. 1.025 como "utensilios manuaes", da classe 31ª, sujeitos a taxa de \$600 por kilogramma.

Mestre & Bialgo — A mercadoria despachada como "lanterna simples", da taxa de 2\$ por kilogramma (lanterna de signal para automovel), foi classificada como "objecto electrico", da classe 31ª, art. 875, sujeita a direitos "ad-valorem" na razão de 15%.

Janowitz Wable & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "brinquedos não especificados", ultima parte do art. 1.034, classe 35ª, sujeita a taxa de 1\$500 por kilogramma.

Jacelino Barbosa & Comp. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria em questão foi classificada como "zincos em chapas lisas ou simples", da classe 21ª, art. 702, sujeita a taxa de \$200 por kilogramma.

J. A. da Silveira & Comp. — A mercadoria despachada como "finta preparada a agua", da taxa de \$080 por kilogramma, foi, de accordo com o resultado da analyse classificada como "côres de anilina", da classe 10ª, art. 146, sujeita a taxa de 2\$ por kilogramma.

A. S. A. Casa Nicolson — A mercadoria despachada como "pó nutritivo de trigo", da taxa de \$300 por kilogramma, foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses para ter a devida classificação.

N. Guimarães & Comp. — A mercadoria despachada como "fio de algodão cru para tecelagem", da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como "fio de algodão lino (mercerizado)", 3ª parte do art. 437, classe 15ª, sujeito a taxa de \$700 por kilogramma.

Khair Irmãos — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "fio de borra de seda para tecelagem", da classe 18ª, art. 570, sujeito a taxa de \$600 por kilogramma, tendo em vista o resultado da analyse.

Standard Oil Company of Brazil — A mercadoria despachada como "objecto physico ad-valorem na razão de 15%" foi classificada no art. 687 como "fechadura de cobre de uma só volta", da

classe 23ª, sujeita a taxa de 2\$100 por kilogramma.

L. J. Fink — A mercadoria em questão foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Nery Martins & Comp., Limitada — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a n. 1 (Neyralfeina) como "sulfonal", da classe 41ª, art. 310, sujeita a taxa de 10\$ por kilogramma e a n. 2 (Almateina) como "desinfetante não classificado", 2ª parte do art. 223, sujeita a direitos "ad-valorem" na razão de 25%.

Meghe & Comp. — A mercadoria despachada como "brinquedos não especificados", da taxa de 1\$500 por kilogramma, foi classificada como "bolsas de pelucia de lã e algodão sem preparos", da classe 2ª, art. 27, sujeita a taxa de 3\$500 por kilogramma, combinado com a nota 136ª da Tarifa.

A. Universal Pictures do Brasil — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "estampas-annuncios", da 2ª parte do art. 604, classe 19ª, sujeita a taxa de 3\$ por kilogramma.

Consulta do Sr. escripturario J. E. Santo — A mercadoria apresentada foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

The Gourock Ropework Exp. Co., Limited — A mercadoria despachada como "cadeiras de aço e patentes de ferro simples, partes componentes de guinchos manuaes", da taxa de \$200 por kilogramma, foi classificada no art. 1.004 da Tarifa, ultima parte, como "guinchos manuaes", sujeitos a taxa de \$200 por kilogramma.

Janowitz Wable & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "chinellas de tecido de algodão com sola de estopa para banhos", da classe 17ª, art. 544, sujeitas a taxa de \$500 o par.

Hasenclever & Comp. — A mercadoria despachada como "obras de celluloides ad-valorem 50%", foi classificada como "peças para uso domestico (cesta de mão)", 4ª parte do art. 1.033, classe 35ª, sujeita a taxa de 2\$600 por kilogramma.

App & Comp. — A mercadoria despachada como "fio de algodão cru para tecelagem", da taxa de \$500 por kilogramma, foi remetida ao Laboratório Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

Consulta do Sr. escripturario H. Barcellos — A mercadoria despachada como "esmeril em pó", da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como "ferro em lamina prophyrizadas", 1ª parte do art. 234, sujeita a taxa de \$500 por kilogramma.

Salim Daniel — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como "tecido de lã não especificado", da classe 16ª, art. 488, sujeito a taxa de 7\$200 por kilogramma.

A. Luiz da Silva & Comp. — A mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postacs (dedacs de celluloides) foi classificada na 4ª parte do art. 1.033 como "peças de celluloides para uso domestico", da classe 35ª, sujeitas a taxa de 2\$600 por kilogramma.

Standard Oil Company of Brazil — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria despachada como "asbesto em pó com mistura" foi classificada como "verniz não especificado", da classe 10ª, art. 170, sujeito a taxa de 1\$000 por kilogramma.

Casa Hilpert S.-A. — A mercadoria em consulta foi, de accordo com o resultado da analyse, classificada como "oxydo de ferro de qualquer qualidade", 8ª parte do art. 274, sujeito á taxa de \$500 por kilogramma.

Dennison M. F. G. Co. — A mercadoria despachada como "papel de seda", da taxa de \$600 por kilogramma, foi classificada como "papel recortado ou preparado de qualquer modo para confiteiro", da classe 19ª, art. 612, sujeito á taxa de \$800 por kilogramma.

Gandês & Cardozo — Foi mantida a classificação da mercadoria em causa como "cunivetes com cabo de madreperola", 2ª parte do art. 792, classe 28ª, sujeitos á taxa de 12\$ por dúzia, de accordo com o art. 13 das Preliminares.

C. Jardim & Comp. — A mercadoria despachada como "tecido de algodão lavrado pela seda", da taxa de 5\$ por kilogramma, foi classificada como "tecido de algodão lavrado com mescla de seda", da classe 15ª, art. 473, sujeito á taxa de 6\$500 por kilogramma, de accordo com o art. 12, nota 3ª, das Preliminares da Tarifa.

John Jurgens & Comp. — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria em consulta foi classificada no artigo 316 como "tanino ou acido tanico", da classe 11ª, sujeito á taxa de 2\$ por kilogramma.

Janowitz & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi classificada na 3ª parte do art. 645 como "peças de louça n. 3", da classe 21ª, sujeitas á taxa de \$300 por kilogramma, conforme foi despachada.

A Companhia Quimica Merck Brazil — A mercadoria em apreço (garrafas contendo agua oxygenada) ficou decidido que, em face do \$48 do art. 12 das Preliminares da Tarifa, não se tenham sujeitos a direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1927. — O 1º escriptuario, Euclides C. de Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 46

Manifesto n. 1.631 — CG: Uma caixa n. 1 (sortimento para banhos. — Despachado n. 123.704, de 1923), ao Dr. Carlos Guinle, vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Vauban*, entrado em 8 de dezembro de 1923.

Manifesto n. 146 — EBF: Uma caixa n. 78 (livros), ao Banco Francez e Italiano da America do Sul, vinda de Marselha, pelo vapor francez *Alstia*, entrado em 25 de março de 1924.

Manifesto n. 1.809 — Coração G: Uma caixa n. 58.505 (material do reclame, despachado pela nota n. 5.751, de 1925), a Glossop & Comp., vinda de Nova York, pelo vapor *Pan America*, em 18 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 87 — Pacheco: Uma caixa n. 3.390; III: Uma caixa n. 917 (não constam do manifesto), vindas de Havre, pelo vapor francez *Formose*, entrado em 17 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 634 — GBC: Uma caixa n. 3 (sabonetes), a Coelho Bastos & Comp., vinda de Nova York, pelo vapor americano *Southern Cross*, entrado em 27 de maio de 1925.

Manifesto n. 1.460 — Albino Castro: Um pacote sem numero (amostras), ao mesmo, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Desna*, entrado em 21 de outubro de 1925.

Manifesto n. 40 — AA: Uma caixa numero 456 (não consta do manifesto), vinda de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Andes*, entrado em 11 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 249 — Oswaldo Tavares: Um pacote sem numero (amostras), ao mesmo, vinda do Havre, pelo vapor francez *Camrath*, entrado em 10 de fevereiro de 1925.

Manifesto n. 411 — HR: Uma caixa n. 23 (tecidos de seda), á ordem; vinda de Bordéas, pelo vapor francez *Lutetia*, entrado em 21 de março de 1925.

Manifesto n. 1.863 — The Royal Mail: Um pacote sem numero (não consta do manifesto), vindo de Southampton, pelo vapor inglez *Andes*, entrado em 28 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 909 — José Constante: Um pacote sem numero (não consta do manifesto), vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Almanzora*, entrado em 29 de junho de 1924.

Manifesto n. 1.504 — SCB: Um pacote n. 7.972 (pilhas, correntes, etc.), a Hasenclever & Comp., vindo de Londres, pelo vapor inglez *Nariva*, entrado em 21 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1 — JBC: Duas caixas ns. 1 e 2 (pilhas electricas), a Julio Bolm & Comp., vindas de Nova York, pelo vapor americano *Western World*, entrado em 1 de janeiro de 1925.

Manifesto n. 1.142 — Losango M&B: Uma caixa n. 1 (accessorios de auto), despachados pela nota n. 104.225, de 1925), á ordem, vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Vandyck*, entrado em 23 de agosto de 1925.

Manifesto n. 1.046 — Losango R-208: Uma caixa n. 242 (não consta do manifesto), vinda de Nova York, pelo vapor americano *Pan America*, entrado em 30 de julho de 1925.

Manifesto n. 1.583 — Jorfo: Uma caixa n. 1 (tubos de radium), a Jorge M. Pinto, vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Vestris*, entrado em 15 de novembro de 1925.

Manifesto n. 1.432 — Rinder: Uma caixa n. 73 (material para preparação de manieure) a Rinder & Comp., vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Vauban*, entrado em 18 de outubro de 1925.

Manifesto n. 1.428 — GFB: Um barril n. 165 (óleo de linhaça), a Companhia Commercial Franco Brasileira, vindo de Rotterdam, pelo vapor hollandez *Flammar*, entrado em 17 de setembro de 1923.

Manifesto n. 691 — Losango PB: Uma caixa n. 1.040 (não consta do manifesto),

to), vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Deseado*, entrado em 21 de maio de 1925.

Armazem n. 9

Manifesto n. 1.843 — Quadrante GLS-3669: Um engradado contendo cortica para revestimento isolador, despachada pela Companhia Luz Stearica pela nota n. 13.254, de 1925, vindo pelo vapor francez *Fort de Vaux*, entrado em dezembro de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927. — O escriptuario, J. Lopes da F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 3 de setembro de 1927—Vapor «Tchco Slavoe Legie», atracado em 29 de agosto de 1927:

1 caixa, sem marca, sem numero, pesando 79 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 4 interno—Dia 3 de setembro de 1927—Navio allemão «Bilbao», atracado em 31 de agosto de 1927:

5 caixas, (S), avariadas.

7 tambôres, Strassil—Aktgesfui chimesthl, idem.

1 caixa, W.R.P.C., n. 14, pesando 249 kilos, repregada.

Armazem n. 4 interno—Dia 3 de setembro de 1927—Navio americano «Salvation Lass», atracado em 31 de agosto de 1927.

1 sacco F de S Co, pesando 23 kilos, rôto.

1 dito, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, NYCia., pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 41 kilos, idem.

Armazem n. 4 interno—Dia 3 de setembro de 1927:

Navio americano «Salvation Lass», atracado em 31 de agosto de 1927:

1 sacco, NYC, pesando 43 kilos, rôto.

1 dito, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, GSC, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 32 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 3 de setembro de 1927:

Navio allemão «Holm», atracado em 12 de setembro de 1927:

1 caixa, AGL, n. 4602, pesando 56 kilos, repregada.

Armazem n. 6 — Dia 3 de setembro de 1927:

Navio italiano «Mar Bianco», atracado em 2 de setembro de 1927:

1 caixa, GD&C, n. 4.351, pesando 221 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4.345, pesando 172 kilos, idem.

1 dita, idem, 4.345, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.349, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, JH, n. 7.375, pesando 43 kilos, idem.

15 pedras, AB—Bahia, quebradas.

5 ditos, C, idem.

20 ditos, ULC, idem.

1 caixa, EHSB, n. 113, avariada.

Armazem interno 6 — Dia 3 de setembro de 1927.

Navio alemão «La Coruna» — Atracado em 1 de setembro de 1927:

1 caixa, E P G C O, n. 303, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, F — L — C — L, n. 2.394, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, M — D, n. 516, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, Z & W, n. 34.835, avariada.

1 dita, idem, n. 35.180, idem.

1 dita, K — S S — F, n. 64.531, idem.

1 dita, W H, n. 672, pesando 153 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem interno 6 — Dia 3 de setembro de 1927.

Navio americano «West Keene» — Atracado em 2 de setembro de 1927:

2 caixas, M V & C, avariadas.

1 sacco, Pilsen — R & S — 333, pesando 43 kilos, rôto.

1 dita, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 43 kilos, idem.

Armazem interno 6 — Dia 12 de setembro de 1927.

Navio belga «Grenadier» — Atracado em 3 de setembro de 1927:

60 caixas, Casa Magalhães, avariadas.

100 ditos, A M C, idem.

158 ditos, M R S, idem.

1 caixa, J A, n. 757, pesando 114 kilos, repregada e avariada.

1 dita, A P R, n. 1.069, pesando 238 kilos, idem.

1 dita, T M, n. 12, pesando 222 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 30, pesando 218 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 23, pesando 223 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 3 de setembro de 1927.

Navio japonês «Manila Maru», atracado em 1 de setembro de 1927.

1 caixa J—H—R, n. 165, pesando 52 kilos, avariada e repregada.

1 dita JOLOCO, n. 813, pesando 99 kilos, idem idem.

1 dita Pinheiro, n. 6.777, pesando 75 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 6.755, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 6.763, pesando 48 kilos, idem idem.

Armazem n. 17 — Dia 3 de setembro de 1927.

Navio francês «Massilia», atracado em 3 de setembro de 1927.

1 caixa CPC, n. 3.535, pesando 179 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 3.605, pesando 175 kilos, idem.

1 dita idem, n. 3.607, pesando 178 kilos, idem.

1 dita idem, n. 3.597, pesando 152 kilos, idem.

1 dita Gehaima, n. 1, pesando 103 kilos, idem.

1 dita LIS, n. 403, pesando 38 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 407, pesando 36 kilos, idem.

1 dita OG, n. 5, pesando 307 kilos, repregada e avariada.

1 dita OJ 3.233, n. 1, pesando 478 kilos, avariada.

1 dita SR, n. 53, pesando 20 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 3 de setembro de 1927.

Navio italiano «Mar Bianco», atracado em 2 de setembro de 1927:

2 caixas, Nair, pesando 10 e 10 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, SC, pesando 18, 23 e 21 kilos, idem.

3 ditos, PBC, pesando 21, 21 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 16 kilos, idem.

3 ditos, M&C, pesando 19, 17 e 22 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, DA&C, idem, pesando 22 kilos, idem.

3 ditos, Anadia, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 22 e 21 kilos, idem.

3 ditos, CT&C, pesando 20, 19 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 20 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 22 e 21 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 24 kilos, avariada.

1 dita, CRC, idem, pesando 23 kilos, idem.

2 ditos, VMC, idem, pesando 23 e 23 kilos, idem.

1 dita, PC, idem, pesando 22 kilos, idem.

2 ditos, SC, idem, pesando 23 e 23 kilos, idem.

1 dita, Anadia, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, TRC, idem, pesando 23 kilos, idem.

2 ditos, Peroni, idem, pesando 22 e 25 kilos, idem.

3 caixas, R&C, pesando 21, 21 e 21 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 23, 20 e 17 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 21 e 20 kilos, idem.

3 ditos, TR&C, idem, pesando 21, 22 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 20 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 22 e 21 kilos, idem.

3 ditos, FM&C, idem, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.

3 ditos, PC, pesando 21, 23 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 21 e 21 kilos, idem.

2 ditos, CRC, idem, pesando 22 e 23 kilos, idem.

3 ditos, Peroni, pesando 23, 22 e 22 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 22 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 21 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 20 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 35 kilos, idem.

3 ditos, Peral, pesando 22, 16 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 21, 22 e 21 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

3 ditos, VM&C, pesando 23, 21 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 24 e 22 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 3 de setembro de 1927.

Navio alemão «La Coruna»:

3 caixas, NSC, pesando 14, 18 e 18 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 18, 19 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 20 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 16 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 20 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 19 e 18 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 11 kilos, idem.

3 ditos, CMC, pesando 17, 20 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 19, 21 e 17 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 20 kilos, idem.

2 ditos, TRC, pesando 40 e 54 kilos, idem.

2 saccos, DSVC, pesando 53 e 51 kilos, rotos.

Armazem externo B — Dia 3 de setembro de 1927.

Navio nacional «Santos»:

1 fardo, SIP — Brasil, pesando 31 kilos, rotos.

1 dito, FRC, pesando 51 kilos, idem.

3 ditos, CC, pesando 25, 36 e 42 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 55 e 52 kilos, idem.

3 ditos, RI, pesando 15, 25 e 31 kilos, idem.

3 ditos, OR, pesando 50, 43 e 60 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 50 kilos, idem.

2 ditos, ARC, pesando 41 e 37 kilos, idem.

1 dito, DD, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, KK, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, S, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, BB, pesando 33 kilos, idem.

3 saccos, Imperial, pesando 40, 31 e 39 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 32 e 39 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — O escripturario, Loureiro. —

Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação para os serviços de transporte de material por via terrestre, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, pagina 19.353, devendo as propostas ser abertas no dia 23 de setembro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— A. Couto Fernandes, sub-director-technico.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DUAS MACHINAS, SENDO UMA DE COSER E OUTRA DE BATER LOMBADA DE LIVROS.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o edital de concorrência publica, constante do *Diario Official* de 20 de agosto proximo passado, para fornecimento de duas machinas, sendo uma de coser e outra de bater lombada de livros, realizou-se no dia 6 do corrente o julgamento de idoneidade dos concorrentes, tendo sido julgados idoneos os dois unicos que se apresentaram: C. Fuerst & Comp., Limitada e Pinto Guimarães & Comp.

De accordo, ainda, com o referido edital e a nota publicada no *Diario Official* do dia 6 do corrente, á pagina 19.433 foram no mesmo dia, em seguida ao acto de julgamento de idoneidade, abertas e lidas as respectivas propostas, que se acham abaixo discriminadas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 10 de setembro de 1927. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Pinto Guimarães & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua da Candelaria n. 40, 1º andar, de accordo com o edital dessa repartição, datado de 19 de agosto proximo findo, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Directoria Geral dos Correios, durante o anno de 1927, os artigos seguintes:

1 (uma) machina dos fabricantes Preusse & Comp., modelo E. H. W. G. 62 m., para altura maxima do livro 62 cms., e largura maxima de 35 cms., para coser livros ou brochuras sobre cintas de gaze, até 7 cintas, movimento por meio de transmissão, preço, inclusive motor e montagem nas officinas, vinte e dois contos e setecentos mil réis 22:700\$000

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital e disposições que regem as concorrências publicas e contractos, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica e tambem que os preços apre-

sentados não excedem a 10 % dos correntes na praça.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927.
— Pinto Guimarães & Comp.

C. Fuerst & Comp., Ltda., negociantes de nacionalidade alemã, estabelecidos nesta capital com escriptorio á rua 1º de março n. 12, 1º andar, e deposito á travessa do Paço n. 26, com o commercio de machinas graphicas, propõem-se a fornecer a essa repartição, de accordo com o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 196, de 20 de agosto de 1927, durante o corrente anno, duas machinas, sendo uma de coser e outra de bater lombada de livros, a saber:

Machina dos fabricantes

"Preuss & Comp.", modelo E. H. W. G. 62 m., para altura maxima do livro de 62 cms., e largura maxima de 35 cms., para coser livros ou brochuras sobre cintas de gaze, até 7 cintas, movimento por meio de transmissão, preço, inclusive motor e montagem nas officinas, uma, dezeseis contos e duzentos mil réis 16:200\$000

Machina para bater lombo redondo, do fabricante Mansfeld de Leipzig, modelo A. Y., com largura de 65 cms., com pressão elastica, para livros até 125 cms., de grossura, movimento por meio de transmissão, preço inclusive motor e montagem nas officinas, uma, tres contos e cento e vinte e dois mil réis 3:822\$000

Os proponentes declaram que se sujeitam ás condições do edital e disposições que regem as concorrências publicas e contractos de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e que os seus preços não excedem a 10 % dos correntes na praça, na véspera do dia do encerramento da concorrência.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927
— C. Fuerst & Comp.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimado o Sr. Francisco Pitanga Bandeira, thesoureiro da succursal da praça Municipal, nesta Capital, a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição a importância de 28\$140, correspondente ao alance verificado no processo de tomada de suas contas por erros de sommas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1922, ou allegar o que tiver a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade, em 10 de setembro de 1927. — O sub-director de Contabilidade, Candido Valle Junior.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alance da importância de 180\$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importância, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, Ruben de Noronha Gitalhy.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 149

De ordem da directoria, faço publico que fica sem effeito a convocação da concorrência administrativa n. 149, marcada para o dia 20 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de setembro de 1927.
— Pelo intendente, F. Nobrega.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 182.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 16 de setembro corrente, realizar-se-á, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 182, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á officina Autotypographica, dos artigos abaixo discriminados:

- 2 (duas) reguas de metal com escala de 0m.50, uma.
- 2 (duas) baldes de zinco, grandes e fortes, um.
- 2 (duas) escovas grandes para limpar chapas typographicas, uma.
- 2 (duas) esquadros de aço de 0m.30, um.
- 2 (duas) pedras marmore, brancas, de 0m.50 x 0m.50, da espessura de 0m.02, uma.
- 3 (tres) metros de chapa de zinco, lisa, de 1m.50 de largura e 0m.001 de espessura, de boa qualidade, metro.
- 3 (tres) metros de chapa de zinco, lisa, de 2m.00 de largura e 0m.002 de espessura, de boa qualidade, metro.
- 6 (seis) compondores de ferro com mola, de 0m.35, para typographos, um.
- 6 (seis) metros de cretone forte da largura de 2m.50, metro.
- 6 (seis) metros de brim pardo, forte, para frisas, da largura de 1m.50, metro.
- 6 (seis) metros de oleado preto, liso, de 1m.50 de largura, de boa qualidade, para cylindros de machina de impressão, metro.
- 2 (duas) escovas de tamanho regular, para lavar gravuras, uma.
- 6 (seis) escovas para limpeza de typos, uma.
- 2 (duas) almotolias de cobre, com bico e mola, para machinas, uma.

- 25 (vinte e cinco) folhas de lixa numero 0, uma.
 25 (vinte e cinco) folhas de lixa numero 1, para ferro, uma.
 25 (vinte e cinco) folhas de lixa numero 2, uma.

Tinta franceza ou allemã para impressão

- 100 (cem) kilos de tinta preta, em latas de 2 kilos, kilo.
 5 (cinco) kilos de tinta encarnada, em latas de 1 kilo, kilo.
 5 (cinco) kilos de tinta azul, em latas de 1 kilo, kilo.
 5 (cinco) kilos de tinta verde, em latas de 1 kilo, kilo.
 5 (cinco) kilos de tinta amarella, em latas de 1 kilo, kilo.
 3 (tres) kilos de tinta roxa, em latas de 1 kilo, kilo.
 10 (dez) kilos de tinta branca, em latas de 1 kilo, kilo.
 50 (cincoenta) rosetas para machina de impressão, uma.
 2 (duas) chaves para rosetas de machina de impressão, uma.
 1 (um) aparelho de fazer chapas stereotypadas, por.

Cunhas "Stabil"

- 2 (dous) pares de 40 cm., par.
 2 (dous) pares de 35 cm., par.
 2 (dous) pares de 30 cm., par.
 2 (dous) pares de 25 cm., par.
 2 (dous) pares de 20 cm., par.
 2 (dous) pares de 15 cm., par.
 2 (dous) pares de 10 cm., par.
 1 (uma) chave para as cunhas acima, por.
 6 (seis) pares de cunhas "Hempel", grandes, par.
 1 (uma) chave para as cunhas acima, por.
 1 (uma) collecção de ferros systemáticos B, de 120 peças, por.
 1 (uma) prensa para provas (prelo), por.
 1 (um) rolo para tinta, por.
 1 (um) coriador de entrelinhas, por.
 1 (um) chapfrador de fios e entrelinhas, por.
 1 (um) curvador de entrelinhas, por.
 1 (um) aparelho combinado para stereotypia, n. 1, tamanho da fundição 43 x 55 cm., com esquadros, colher e aquecedor a gaz. (Esquadros para chapas para serem collocadas em madeira e para chapas todas de metal da altura dos tipos), por.
 1 (uma) serpa circular a força, tamanho da mesa, 58 x 65 cm., com plaina e motor, por.
 1 (um) motor de indução com controller de inversão com a respectiva resistencia, triphasico, com rotor enclado, sem levantamento de escovas, com resistencia permanente e com chave para inversão de marcha, de 200 volts, 50 ciclos, 5 H.P. e 1.500 H.P. M., por.
 1 (um) motor de quatro cavallos, por.
 1 (um) motor de dous cavallos, por.
 1 (um) motor de um cavallo, por.
 1 (quatro) chaves triphasicas para fusíveis de rolha, uma.
 200 (duzentos) metros de fio n. 12 para motores, metro.
 50 (cincoenta) metros de tubo flexivel de 7/8", metro.

- 1 (uma) talha para 1.500 kilos, com 40 metros de corrente, por.
 1 (um) folla com 0m.40 de corpo, por.
 1 (uma) entrega para 30 dias, nas dependencias da Intendencia, na estação Maritima, cobrindo todas as despesas por

conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso: em caso de divergência prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiveram sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicados as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá apresentar o recibo da caução de 500\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20.000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obrigá-se a fazer uma caução de 7% nas mesmas condições da acima referida, sobre o total do material que lhe compellir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convier aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 8 de setembro de 1927.
 — Benjamin Jacob, Intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 192

De ordem da directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 23 de outubro proximo, se realizará na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 192, sendo recebidas propostas para reparação de 100 (cem) vagões de diversas series, bilota de 1m.60, abaixo discriminados:

1º grupo

- 30 (dez) vagões da serie O T, ns. 7 — 27 — 69 — 96 — 111 — 124 — 158 — 217 — 236 e 248, um.
 7 (sete) vagões da serie T, ns. 28 — 40 — 233 — 244 — 282 — 399 e 456, um.

2º grupo

- 3 (tres) vagões da serie V A, ns. 24 — 141 e 349, um.
 3 (tres) vagões da serie V B, ns. 75 — 83 e 131, um.
 6 (seis) vagões da serie T, ns. 120 — 125 — 129 — 153 — 175 e 298, um.
 2 (dous) vagões da serie N, ns. 5 e 32, um.

3º grupo

- 7 (sete) vagões da serie V A, ns. 527 — 529 — 532 — 536 — 548 — 571 e 575, um.
 11 (onze) vagões da serie H, ns. 27 — 273 — 328 — 333 — 411 — 413 — 431 — 451 — 522 — 593 e 687, um.
 1 (um) vagão da serie H J, n. 7, por.

4º grupo

- 15 (quinze) vagões da serie V M, ns. 7 — 17 — 44 — 46 — 47 — 81 — 113 — 144 — 124 — 126 — 146 — 471 — 481 — 492 e 201, um.

5º grupo

- 11 (onze) vagões da serie V M, ns. 213 — 219 — 233 — 241 — 249 — 257 — 272 — 279 — 284 — 286 e 290, um.

- 1 (um) vagão da serie K, n. 136, por.
 2 (dous) vagões da serie F V, ns. 14 e 16, um.
 3 vagões da serie V, ns. 125 — 147 e 548, um.

6º grupo

- 2 oito vagões da serie 00, ns. 10, 13, 55, 56, 61, 87, 246 e 300, um.
 8 oito vagões da serie N1, ns. 56, 58, 73, 411, 478, 549, 594 e 603, um.
 2 dous vagões da serie 11, ns. 2 e 41, um.

A concorrência versará:

I

a) sobre a idoneidade dos proponentes que será julgada de accordo com a clausula 3ª;

b) sobre o preço medio do vagão de cada grupo, em moeda brasileira, papel, não sendo tomadas em consideração as propostas em que esse preço exceda de 11.000\$000 (onze contos de réis) para vagões do 1º e do 2º grupo e de 9.000\$000 (nove contos de réis) para os dos demais grupos.

Nota — O preço apresentado deve incluir todo o material a ser applicado e serviços a serem executados, inclusive torneamento de rodas, não devendo constar da proposta qualquer redução relativa a esses serviços, prevista na clausula 16ª e seus parágraphos.

II

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sem emendas, razuras ou qualquer outro defeito que duvidas faça, sendo as primeiras vias convenientemente selladas e todas datadas e assignadas.

III

Cada proposta devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente), para a reparação de grupos de vagões. Em um segundo envelope, igualmente lacrados que será entregue no dia e hora designados para recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo entre elles o seguinte:

a) recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, bem como do imposto sobre a renda referente ao exercicio de 1926;

b) certidão da Junta Commercial provando estar a firma com o contracto social alli registrado, isso para firmas commerciaes;

c) para as companhias nacionaes e estrangeiras é obrigatória provar a sua existencia legal, de accordo com as leis de sociedades anonymas;

d) provar ter officinas capazes de executar com exito as exigências da presente concorrência, apresentando para esse fim uma planta geral das mesmas com as indicações sobre a localização e relação das machinas operatrizes em serviço;

e) provar possuir capacidade financeira capaz de levar a effecto as exigências da presente concorrência, apresentando para esse fim attestado de estabelecimento bancario de reconhecida idoneidade.

IV

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as propostas de todos os outros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração

quaesquer offertas e vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução á proposta mais barata.

VII

A preferéncia será dada á proposta de menor preço e em igualdade absoluta de condições ao proponente nacional. No caso de igualdade de condições entre todas as propostas e respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concorrência entre elles que versará sobre o maior abatimento de preço sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer aquelle abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

VIII

A estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços unitarios de vagões, por grupo, assim como não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses. Cada concorrente poderá ser contemplado com um ou mais grupos, não sendo permittido a subdivisão dos grupos.

IX

A directoria da Estrada reserva-se o direito de julgar da idoneidade dos proponentes, quer sobre o ponto de vista tecnico, quer da sua capacidade e condições intrinsecas indispensaveis á perfeita execução do serviço de que se trata e a sua resolução, nesse particular, será irrecorrivel e não permittirá reclamação de qualquer natureza.

X

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, a quantia de 20.000\$000 (vinte contos de réis), para garantia de suas propostas, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, á cotação da vespera do respectivo deposito. Si o deposito for feio em dinheiro, não vencerá juros. Para garantia da fiel execução de todas as clausulas desta concorrência os proponentes contemplados serão obrigados a depositar na Thesouraria da Estrada, uma caução nas mesmas condições da primeira parte desta clausula, que represente 5 % (cinco por cento) sobre o valor dos serviços a executar nos grupos de carros que lhe forem adjudicados. Essa caução só poderá ser levantada integralmente depois de completamente findos todos os serviços de reparação e estando em trafégo os vagões durante mais de 30 (trinta) dias sem ter sido constatado nenhum defeito.

XI

Correrão por conta dos concorrentes todas as despesas aduaneiras a que estiverem sujeitos os materiais que tiverem de ser importados do estrangeiro.

XII

Os vagões a que se referem a presente concorrência serão entregues aos proponentes nas linhas da estrada, no ponto mais proximo ás officinas dos mesmos, no estado em que se encontram actualmente, ficando os mesmos proponentes responsaveis pelos vagões desde a data de seu recebimento até á respectiva substituição.

XIII

Os proponentes ficam obrigados a devolver á estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, completamente reparados, pintados, numerados e promptos para entrar immediatamente em serviço de accordo com as clausulas da presente concorrência os grupos de vagões que lhes forem adjudicados.

XIV

Si a entrega não for effectuada dentro do prazo estabelecido pela clausula 13ª, os proponentes ficarão multados em 20\$000 (vinte mil réis) por vagão e por dia que exceder ao prazo estabelecido, sem quo lhes assista o direito de reclamação de qualquer especie, podendo ainda a directoria por tal motivo cassar-lhes a idoneidade para futuros serviços. Somente quando a demora for proveniente de circunstancias fora das previsões do serviço e quando devidamente justificadas e aceitas pela directoria, os prazos da clausula 13ª, poderão ser dilatados.

XV

A execução dos trabalhos de reparação será feita conservando-se o tipo do vagão e aproveitando-se todas as peças em bom estado a juizo do fiscal da estrada. As ferragens que estiverem em boas condições de aproveitamento serão devidamente reparadas e as imprestaveis ou absoletas serão substituidas por novas fornecidas pelos proponentes, devendo ser devolvidos á estrada todos os materiais imprestaveis que forem substituidos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias uteis a contar da data da entrega.

§ 1.º Todos os materiais que deverão ser applicados nos vagões obedecerão ao tipo e qualidade usados pela Estrada, os quaes serão fornecidos pelos proponentes.

§ 2.º Somente em caso de urgência e a criterio do Sr. Dr. sub-director, os proponentes poderão obter da estrada materiais ou serviços de que necessitem para conclusão dos vagões desta concorrência, não cabendo direito a qualquer reclamação no caso de não serem attendidos no pedido de materiais e serviços, não se responsabilizando a estrada ainda pela demora da entrega do material pedido e serviços a executar para effecto da clausula 14ª deste edital e mais:

a) dos preços propostos para reparação de cada vagão será descontado o valor dos serviços executados e dos materiais fornecidos, com inclusão dos direitos aduaneiros e transportes, accrescidos de taes vales de 30 % (trinta por cento).

b) para facilitar o serviço de contabilidade mencionará nas contas de cada vagão os materiais recebidos ou serviços executados pela estrada de accordo com a letra a deste parágrapho.

§ 3.º Todos os bronzes, sapatas de freio, caixas de graxa condemnados, serão devolvidos á estrada, não sendo permittido aos proponentes, em hypophese alguma, refundil-os.

§ 4.º Em caso de não obse-quancia do § 3º, a estrada procederá de accordo com o § 2º, sendo que a taxa cobrada será de 50 % (cincoenta por cento) sobre o valor do material não devolvido.

XVI

Os proponentes ficam obrigados a permittir em suas officinas um ou mais empregados da estrada, chefiados por um engenheiro fiscal, designado pelo Sr. Dr. sub-director da 4ª Divisão, para acompanhar os serviços de reparação.

XVII

A restituição dos vagões da presente concorrência dependerá do exame prévio e aprovação nas oficinas dos proponentes pelo engenheiro fiscal.

XVIII

As madeiras a aplicar serão de uso corrente na estrada, obedecendo à relação constante das instruções de serviço numero 2, onde estão mencionadas suas qualidades e aplicações.

XIX

As madeiras empregadas nas reparações dos vagões devem estar secas e aparelhadas em todas as faces obedecendo às indicações do Caderno de Encargos, sendo rejeitadas as peças que tenham nós, grande quantidade de brancos, estrondos ou outros defeitos que prejudiquem a segurança dos vagões.

Paragrapho unico. O exame da madeira é feito no acto de sua applicação, não se responsabilizando a estrada pela madeira aparelhada condemnada pelos fiscaes.

XX

Todas as peças do pinho nacional, sem excepção, serão substituídas por outras da madeira de lei de accordo com as clausulas 18ª e 19ª.

XXI

As peças com respigas deverão encaixar perfeitamente, não sendo permitido o emprego de calços para corrigir defeitos de ajustagem. Essas respigas deverão ser devidamente pintadas antes de serem encaixadas.

XXII

Todas as emendas em peças de responsabilidade serão reforçadas por chapas de ferro como determinar o engenheiro fiscal.

Paragrapho unico. Em uma mesma peça de responsabilidade não se admite mais de uma emenda.

As longarinas centrais deverão ser inteiriças.

XXIII

O revestimento dos vagões será completamente retirado para exame do esqueleto.

Paragrapho unico. Todos os esqueletos dos vagões que estiverem deficientemente armados, serão reforçados como determinar o engenheiro fiscal.

XXIV

A toda dos vagões serie H será de zinco corrugado forrado de madeira (macho e fêmea) e collocada sobre camboas perforadas de modo a permittir a ventilação entre o forro e o zinco, como determinar o engenheiro fiscal.

§ 1.º As regras do engradamento dos vagões da serie H irão até os frechacos.

§ 2.º Os vagões da serie H levarão aventas de chapa lavrada de accordo com as dimensões e feitiço do desenho n. 1.082.

§ 3.º As portas lateraes dos vagões da serie H levarão fortes molas helicoidaes afim de facilitar-se o seu manuseio.

XXV

Todo o zinco das coberturas dos vagões fechados será substituído, empregando-se chapas novas e de boa qualidade, a juizo do engenheiro fiscal, não se admitindo chapas emendadas.

XXVI

As cambotas do passadiço dos vagões fechados serão guarnecidas de lona pintada para evitar gotteiras através dos parafusos.

XXVII

As portas de todos os vagões fechados serão providas dos dispositivos para evitar penetração de fagulhas e violação das mesmas, de accordo com o desenho numero 1.450.

XXVIII

Os vagões fechados de esqueleto metallico levarão terças e frechacs de madeira para receber a pregação das chapas de zinco.

XXIX

Os vagões de lastro metallico que tenham de levar soalho de madeira, serão barroteados convenientemente afim de facilitar a pregação do soalho de madeira.

XXX

Nos vagões da serie NL que possuem uma columna central serão applicados reforços para evitar o derrubamento das bordas, de accordo com o que for determinado pelo engenheiro fiscal.

XXXI

Os trucks serão inteiramente desarmados, as ferragens queimadas, batidas, raspadas e concertadas ou substituídas as inutilizadas de accordo com as exigencias da fiscalização. As madeiras serão limpas e a sua rigidez verificada nos respectivos engradamentos, substituindo-se as peças inutilizadas.

XXXII

Os trucks do tipo "Bello Horizonte" serão substituídos por outros novos e do tipo usado pela Estrada de accordo com a serie do vagão.

XXXIII

Todas as molas serão reparadas ou substituídas, afim de regularizar a altura official dos vagões.

XXXIV

Todos os rodilhos que a juizo da fiscalização forem julgados aproveitaveis soffrerão torneamento executado pelos proponentes.

XXXV

Os vagões da serie VA, cujo tapamento é feito com chapas corrugadas, poderão ser forrados com chapas lisas de 1/8" de espessura.

XXXVI

Todas as peças de freio a mão Westinghouse serão desmontadas, limpas, reparadas e ajustadas, devendo ser substituídas as inutilizadas.

Paragrapho unico. Os proponentes serão obrigados a possuir em suas officinas, installação de ar comprimido, necessária para facilitar o exame dos cilindros de freio e triplices válvulas auxiliares de sua applicação.

XXXVII

Todos os vagões levarão quatro correntes de segurança cujas dimensões e tipos serão as do desenho n. 774.

XXXVIII

Os tarugos das chapas devem ser no minimo 1m,60 de comprimento, sendo 0m,70 para dianteira e 0m,90 para o centro do vagão, medidas essas tomadas do centro do pivot.

XXXIX

Os engates serão inteiramente desarmados e suas ferragens raspadas e concertadas ou substituídas as inutilizadas, a juizo do engenheiro fiscal. Serão substituídos os engates condemnados pela fiscalização.

XL

Os engates "Henricol" serão todos substituídos.

Paragrapho unico. Essa substituição, como a de todas as demais ferragens, obedecerá às indicações do engenheiro fiscal que decidirá sobre typo e qualidade.

XLI

A pintura dos vagões obedecerá às normas dos serviços executados pela Estrada as quaes serão determinadas pelo engenheiro fiscal. As tintas a aplicar serão de qualidade superior podendo ser nacionais ou estrangeiras.

§ 1.º Os proponentes serão obrigados a apresentar uma relação das tintas a serem applicadas nos vagões da presente concorrência declarando seus respectivos fabricantes e sujeitando-se à approvação do Sr. Dr. sub-director.

§ 2.º Se no decurso do serviço de reparação a fiscalização descobrir que as tintas applicadas não são de qualidades e fabricantes da relação approvada, os proponentes serão obrigados a sustar a sua applicação não ficando a estrada responsável pelos prejuizos d'ali decorrentes.

XLII

Todos os vagões fechados levarão internamente duas demãos de tinta e externamente tres demãos. Os vagões abertos levarão interna e externamente tres demãos.

Paragrapho unico. As ferragens dos trucks e da infra estrutura e os estrados metallicos deverão ser pintados de preto, com tinta especial contra a ferrugem não sendo permittida em hypothese alguma a applicação de pixe ou outro preparado creosotado ou alcatreado.

XLIII

A presente concorrência administrativa só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de infra-submissão nos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada do Ferro Central do Brasil, 10 de setembro de 1927.
— F. C. Nobrega pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez, as seguintes concorrências:

Dias	Hora da realização	Numero das concorrências	Material	Divisões	Canção	Publicada no Diário Oficial n.
12	12	158	Bancos para carros do interior, caixas de graxa, etc.....	4ª	5:000\$	188
13	12	170	Telhas-Climatho e ladrilhos.....	5ª	100\$	204
13	12	175	Porta-chapéus, cadeiras austríacas, etc.....	1ª, 2ª, 4ª	500\$	197
14	12	163	Ferro redondo maleavel em vergalhões, ferro em barra, etc.....	5ª	500\$	192
15	12	165	Alvarade, agua-raiz, curvas de ferro galvanizado, etc.....	5ª	2:000\$	194
16	12	182	Material para officina auto-typographica.....	1ª	100\$	212
16	14	185	Painéis de gazoto Milboard, rozeiros, mangotes, etc.....	4ª	2:000\$	206
17	12	174	Abat-jours, acumuladores, cabos «Stones», etc.....	4ª	2:000\$	197
19	12	172	Cortadores de lado, angulares, ang. duplos, etc.....	4ª	5:00\$	195
19	14	183	Explosivos de 1ª classe.....	5ª	2:000\$	211
20	14	187	Material electrico e vernizes.....	5ª	1:000\$	209
21	12	177	Material de escriptorio.....	4ª	1:000\$	201
22	14	142	Aros de aço, aparelhos Staff, etc.....	5ª	1:000\$	208
22	12	180	Tapetes, toalhas, balanças H.W., etc.....	2ª	1:000\$	206
23	12	173	Alargadores paralelos, conicos, ajustaveis, etc.....	4ª	2:000\$	196
24	12	176	Linhas triangulares, murças, bastardas, etc.....	4ª	1:000\$	199
26	12	178	Pinceis, brochas, trinchas, pedras de esmeril.....	4ª	1:00 \$	201
27	12	184	Dormen'es (setenta e cinco mi.).....	5ª	5:000\$	205
28	12	179	Mach's Pratt-whitney, trados com caixa, etc.....	4ª	1:000\$	202
29	12	181	Pinceis de capillo, serras circulares, etc.....	4ª	1:000\$	204
29	14	186	To.no mecanico, rectificadora, machina de furar, etc.....	5ª	5:000\$	207
30	12	183	Ferramentas para cobrir engrenagens, etc.....	4ª	1:000\$	205
30	14	147	Ferro em U, aço doce, ferro estampado, etc....	5ª	1:000\$	208

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de setembro de 1927.—Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Concurrenencia administrativa n. 191

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 11 de outubro proximo, realizar-se-ha na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 191, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quarta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Aço rapido de accordo com o novo caderno de encargos:

Aço rapido tipo I (secção rectangular)

300 tresentos kilos de 1, 1/4" x 1, 1/4"
300 tresentos kilos de 1, 1/4" x 5/8"
300 tresentos kilos de 1" x 1"
300 tresentos kilos de 3/4" x 3/8"
300 tresentos kilos de 5/8" x 5/8"
300 tresentos kilos de 1" x 1/2"
1.800 mil e oitocentos kilos ao preço médio de, kilo.

Aço rapido tipo II (secção rectangular)

300 tresentos kilos de 1, 1/4" x 1, 1/4"
300 tresentos kilos de 1" x 1"
300 tresentos kilos de 3/4" x 3/8"
300 tresentos kilos de 1, 1/4" x 5/8"
300 tresentos kilos de 5/8" x 5/8"
300 tresentos kilos de 1" x 1/2"

1.800 mil e oitocentos kilos ao preço médio de, kilo.

Aço rapido tipo IF (secção triangular)

200 duzentos kilos de 3/4" kilo.

Aço rapido tipo III (secção rectangular)

1.000 mil kilos de 3" x 1, 1/2"
1.000 mil kilos de 2" x 1"
2.000 dous mil kilos ao preço médio de, kilo.

Especificações:

Aços de alta velocidade

1) Deverão ser manufacturados do melhor aço de cadinho, obtido de ferro sueco de primeira qualidade. Os tipos adaptados serão os seguintes:

Tipo I:

Rápido

Para trabalhos de metaes a grande velocidade, ferramentas de tornos, machinas de corte, fresas, serras circulares, etc.

De um modo geral é o aço a ser usado nas machinas-ferramentas, cuja potencia e velocidade não permitam o

perfeito aproveitamento dos outros tipos. A sua composição será a seguinte:

Carbono 0,60 a 0,70
Chromo 3,00 a 4,00
Tungsteno 12,00 a 15,00

Tipo II:

Extra-rápido

Para ferramentas de toda natureza, trabalhando com grande velocidade, trabalho em gusa, aço moldado, gusa endurecido, etc.

A composição será a seguinte:

Carbono 0,60 a 0,70
Chromo 3,50 a 4,00
Tungsteno 15,00 a 18,00
Molybdeno 0,80 a 1,00

Tipo III:

Ultra-rápido

Para ser empregado quando os tipos anteriores se mostrarem insufficientes, convem tornear aros de rodas de frendos (com callo), peças de gusa endurecido e trabalhos em aço de alta velocidade. Neste tipo deve-se evitar tanto quanto possível que a parte temperada da ferramenta trabalhe á flexão. A composição será a seguinte:

Carbono 0,70 a 0,80
Chromo 4,00 a 4,50
Tungsteno 18,00 a 20,00
Molybdeno 0,80 a 1,10
Vanadio 0,80 a 1,10

2) O maximo de phosphoro ou enxofre permitido será de 0,040%.

3) Cada barra ou vergalhão, qualquer que sejam a secção ou comprimento, deverá ter estampado, em intervallo de 30 cm. o nome ou marca do fabricante, qualidade do aço (tipo I-II-III) e as iniciais da E. F. C. B. Nos blocos e discos se procederá do mesmo modo.

4) Todas as barras e vergalhões, de qualquer secção transversal, devem ser absolutamente direitos, perfeitos e exactos em suas dimensões.

5) O aço deve ser todo engordurado e acondicionado em caixas de madeira.

6) Todas as barras devem ser fornecidas recosidas.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependências desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado em três vias sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, pepet, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade,

deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de suas constituições, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali arquivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o de réis 20:000\$000, nas mesmas condições daquelle para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a se realizarem no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se offerecerem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material que não esteja rigorosamente de accordo com o que pede este edital.

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe compete fornecer, offerecendo essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todos os antecedentes que constarem do Caderno de Encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Capital do Brasil, em 9 de setembro de 1927.

F. Nobrega, pelo Intendente.

Estrada de Ferro Therozopolis

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o artigo 738, § 1º do Código de Contabilidade da União, e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio nº 1.614, de 24 do corrente mez, será realizada sob a presidência do director, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 12, do mez de setembro proximo, concorrência publica para o fornecimento a esta via ferrea, do material constante deste edital e adiante mencionado, mediante as condições seguintes:

I — Afim de se habilitar á concorrência nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até á vespera da realização desta concorrência, guia para caucionar na Thesouraria, a importancia de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda corrente, ou em títulos da Divida Publica Federal, para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão, presidida pelo director. Taes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali arquivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados dactylographados em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiais a respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados, desta formalidade os licitantes que já tenham conceprido para outros fornecimentos, neste semestre.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela comissão, e os concorrentes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite-memorandum, dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto.

V — Afim de garantir a execução do contracto, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída depois de realizado o mesmo e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a clausula I, o contractante acceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total, depositado na Thesouraria desta estrada, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem, pela comissão julgados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concorrente offerecer em algarismos e confirmado por extenso. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diário Official*, juntamente com a acta de abertura.

XI — Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto deuegar registro aos mesmos.

XII — O material deverá ser de primeira qualidade e entregue no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, correndo as despesas de transporte dos mesmos por conta dos respectivos fornecedores, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XIII — Qualquer questão judicial referente aos contractos celebrados com esta estrada, em virtude desta concorrência publica, correrá pelo "Fortum" desta Capital.

XIV — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 16 horas.

XV — Relação do material a que se refere o presente edital:

- 2 macacões, com extracto para vinte toneladas, tendo 16" de altura, por 20" de base.
- 2 manómetros para pressão de vapor, 2 tornos de bancada, nº 10.
- 1 manómetro padrão.
- 4 aros para roda de carro, medindo 19" de diametro interno e 20" de diametro externo e collocados nos 10 eixos.
- 1 turbo-gerador, para iluminação da fabrica de locomotiva, (Hydros ou semelhante).

2 Mandril, movido a ar comprimido, para torçer cylindros e sligs das locomotivas, com as especificações seguintes:

Grossura do eixo: 3" 1/4.
Comprimento do eixo: 72" 1/2.
Discos diametro: 7" 1/2.
Discos diametro: 9".
Discos diametro: 11" 1/4.
Discos diametro: 15" 1/4.

1 eixo para rodas de carro, com engranagem, montado.

2 injectores, Universal n. 7.

20 metros de mangueira do 3/4, encastada e trançada de arame, para limpeza de tubos.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoarifado, 26 de agosto de 1927. — *Haroldo Chrockratt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Fornecimento de drogas e outros materiais

De ordem do Sr. Inspector geral, faço publico que nesta repartição serão recebidas propostas, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, para o fornecimento de drogas e outros materiais de laboratório chimico durante o 4º trimestre fluente, e em 23, ás mesmas horas, para fornecimento de material electrico e outro, tudo de accordo com os respectivos editaes publicados a pag. 19.466, do *Diario Official* de 6 da corrente.

Inspectoria Geral de Illuminação, 8 de setembro de 1927. O secretario, *Alfredo da Rocha Moreira*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediti esta inspectorias, dentro do prazo de 15 dias, a partir de amanhã, sob pena de multas regulamentares.

Rio, 3 de setembro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 505, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 105, 17\$068.

N. 506, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 159, 28\$475.

N. 507, o proprietario, rua Barão do Pilar n. 54, 12\$902.

N. 508, o proprietario, rua Funes da Souza n. 88, 6\$202.

N. 509, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 58, 31\$154.

N. 510, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 14, 28\$381.

N. 511, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 111, 28\$114.

N. 513, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 619, 26\$571.

N. 514, o proprietario, rua Bom Pastor n. 101, 11\$011.

N. 515, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 78, 6\$558.

N. 517, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 15, 6\$293.

N. 518, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 7, 6\$293.

N. 519, o proprietario, rua Juiz de Fora n. 22, 6\$293.

N. 521, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 950, 12\$871.

N. 522, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 948, 22\$473.

N. 523, o proprietario, travessa Afonso n. 29, 8\$445.

N. 524, o proprietario, avenida 28 de Setembro n. 279, 16\$517.

N. 525, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 78, 20\$902.

N. 526, o proprietario, rua Pareto numero 3, 29\$983.

N. 528, o proprietario, rua Bom Pastor n. 115, 13\$420.

N. 529, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 779, 35\$260.

N. 530, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.118, 13\$551.

N. 531, o proprietario, estrada Vellia da Tijuca n. 27, 12\$102.

N. 535, o proprietario, rua Vinte e Quatro de Maio n. 105, 17\$335.

N. 536, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 129, 13\$793.

N. 537, o proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 217, 19\$863.

N. 538, o proprietario, rua Leopoldo n. 27, 5\$440.

N. 539, o proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 155, 16\$379.

N. 541, o proprietario, rua José Hygino n. 102, 20\$292.

N. 542, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 626, 22\$924.

N. 543, o proprietario, rua Leopoldo n. 7, 9\$162.

N. 545, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 954, 15\$337.

N. 546, o proprietario, rua Uruguay n. 332, 10\$791.

N. 547, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 81, 13\$488.

N. 549, o proprietario, rua Maria Amália n. 166, 12\$964.

N. 550, o proprietario, rua Maria Amália n. 145, 23\$667.

N. 553, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 73, 10\$559.

N. 554, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.231, 17\$991.

N. 555, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 73, 2\$080.

N. 557, o proprietario, praça Hilda n. 5, 16\$286.

N. 559, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.118, 14\$366.

N. 618, o proprietario, rua Uruguay n. 255, 26\$088.

N. 620, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 953, 19\$233.

N. 621, o proprietario, rua Conde de Bom Jesus n. 950, 22\$897.

N. 622, o proprietario, travessa Afonso n. 30, 8\$276.

N. 624, o proprietario, rua Lambida n. 19, 8\$767.

N. 625, o proprietario, rua Maxwell n. 404, 8\$513.

N. 626, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 80, 23\$013.

N. 627, o proprietario, rua Cascata n. 25, 18\$956.

N. 631, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 163, 17\$017.

N. 632, o proprietario, rua D. Zulmira n. 118, casa XIII, 29\$612.

N. 634, o proprietario, rua Theodor da Silva n. 153, 12\$146.

N. 637, o proprietario, rua Araújo Lima n. 157, casa VII, 8\$282.

N. 639, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 926, 25\$727.

N. 642, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 319, 59\$850.

N. 644, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 766, 19\$832.

N. 645, o proprietario, rua Uruguay n. 259, 13\$175.

N. 647, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 333, 16\$548.

N. 647-A, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 79, 13\$279.

N. 648, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 49, 30\$579.

N. 650, o proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 49, 37\$753.

N. 651, o proprietario, travessa Mathilde n. 26, 7\$089.

N. 653, o proprietario, rua Torres Homem n. 273, 23\$315.

N. 654, o proprietario, rua Sá Vianna n. 102, 6\$295.

N. 655, o proprietario, rua Torres Homem n. 199, 8\$779.

N. 657, o proprietario, rua Otto de Dezembro n. 113, 10\$136.

N. 659, o proprietario, rua José do Patrocínio n. 34, 21\$820.

N. 661, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 912, 29\$141.

N. 663, o proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 53\$667.

N. 664, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 35, 34\$564.

N. 665, o proprietario, rua Uberaba n. 125, casa III, 3\$501.

N. 668, o proprietario, rua Conselheiro Corrêa n. 31, 13\$869.

N. 668, o proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 458, 32\$694.

N. 670, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 758, 22\$637.

N. 673, o proprietario, rua Desembargador Isidro n. 145, 6\$909.

N. 675, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 41, 24\$189.

N. 676, o proprietario, rua Garibaldi n. 46, 18\$297.

N. 679, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 830, 31\$109.

N. 682, o proprietario, praça Hilda n. 111, casa VII, 9\$016.

N. 683, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 958, 19\$636.

N. 684, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 970, 15\$347.

N. 685, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 948, 15\$317.

N. 686, o proprietário, rua Barão de S. Francisco Filho n. 290, 10\$833.

N. 688, o proprietário, rua Santo Garçal n. 13, 8\$951.

N. 689, o proprietário, rua São Raphael n. 23, 15\$347.

N. 690, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.204, 6\$558.

N. 692, o proprietário, estrada Nova da Tijuca n. 20, 36\$813.

N. 693, o proprietário, rua Pereira Nunes n. 78, 89\$669.

N. 694, o proprietário, rua Pereira Nunes n. 76, 81\$239.

N. 695, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 514, 13\$506.

N. 696, o proprietário, praça Malvino Reis n. 20, 17\$252.

N. 697, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 261, 22\$140.

N. 698, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.230, 46\$110.

N. 699, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.064, 23\$163.

N. 700, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 645, 48\$833.

N. 702, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 645, 20\$130.

N. 703, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 737, 18\$360.

N. 704, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 791, 18\$360.

N. 706, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 263, 10\$179.

N. 709, o proprietário, largo de São João n. 14, 13\$243.

N. 710, o proprietário, rua Barão de Raciussá n. 85, 6\$050.

N. 712, Antenor Moreira Dutra, rua Barão de Mesquita n. 453, 54\$112.

N. 714, o proprietário, rua Senador Nabuco n. 69, 12\$024.

N. 716, o proprietário, rua Medeiros Passora n. 41, 11\$682.

N. 717, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 957, 9\$198.

N. 718, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 955, 12\$813.

N. 719, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 924-A, 16\$347.

N. 720, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 924, 16\$347.

N. 721, o proprietário, rua Bolucatu n. 53, 10\$080.

N. 722, o proprietário, rua Grajahú n. 205, 10\$701.

N. 723, o proprietário, rua José Hygino n. 104, 12\$608.

N. 725, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 187, 18\$196.

N. 726, Manoel do Carmo, rua Ferreira Pontes n. 180, 12\$515.

N. 727, Querino Dias, rua Barão de S. Francisco Filho n. 251, 6\$039.

N. 728, David & Comp., rua Luiz Barbosa n. 118, 13\$188.

N. 729, Clara Augusta Bessa, rua Theodoro da Silva n. 400, 6\$039.

N. 730, Victoriano Lopes, rua Theodoro da Silva n. 412, 6\$039.

N. 734, Dr. Silvio M. S. Freire, rua Conde de Bomfim n. 100, 38\$051.

N. 732, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 924, 12\$608.

N. 733, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 948, 15\$092.

N. 734, o proprietário, rua José Hygino n. 68, 8\$184.

N. 735, o proprietário, rua Theodoro da Silva n. 452, 16\$767.

N. 737, o proprietário, rua Visconde de Abaeté n. 37, 21\$712.

N. 740, o proprietário, rua Ernesto de Souza n. 12, 23\$173.

N. 741, o proprietário, rua Barão de Mesquita n. 964, 9\$905.

N. 742, o proprietário, rua S. Miguel n. 8, 15\$907.

N. 743, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.053, 19\$146.

N. 744, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 950, 31\$381.

N. 745, o proprietário, rua Desembargador Isidoro n. 150, 26\$139.

N. 746, o proprietário, rua Bom Pastor n. 141, 8\$531.

N. 747, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 890, 25\$033.

N. 748, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 934, 12\$558.

N. 749, o proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 23, 9\$176.

N. 750, o proprietário, rua Antonio dos Santos n. 50, 35\$990.

N. 752, o proprietário, rua Bella Vista n. 74, 17\$143.

N. 754, o proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 323, 11\$895.

N. 755, o proprietário, rua Bom Pastor n. 25, 18\$575.

N. 756, o proprietário, rua General Roca n. 4, 44\$981.

N. 757, o proprietário, rua Visconde de Hamaraty n. 126, 18\$666.

N. 758, o proprietário, rua Desembargador Isidoro n. 89, 18\$406.

N. 759, o proprietário, rua Maria Amalia n. 151, 12\$331.

N. 761, o proprietário, rua Uruguay n. 272, 56\$860.

N. 762, o proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.279, 15\$092.

Contadaria de Aguas e Esgotos, em 30 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeção de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspeção, dentro do prazo

de 15 dias, a partir de amanhã, sob pena de multas regulamentares.

Rio, 26 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de seção, interino.

Numero da conta, 560; responsável, o proprietário; rua Conde Bomfim numero 950; importancia devida, 10\$791.

Numero da conta, 563; responsável, o proprietário; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 9\$039.

Numero da conta, 565; responsável, o proprietário; rua Senador Soares numero 57; importancia devida, 23\$611.

Numero da conta, 566; responsável, o proprietário; rua Zulmira n. 112; importancia devida, 13\$275.

Numero da conta, 567; responsável, o proprietário; travessa Pareto n. 30; importancia devida, 6\$375.

Numero da conta, 569; responsável, o proprietário; rua Conde Bomfim numero 912; importancia devida, 24\$528.

Numero da conta, 572; responsável, o proprietário; rua Santo Henrique numero 68; importancia devida, 7\$723.

Numero da conta, 573; responsável, o proprietário; rua Bom Pastor numero 110; importancia devida, 12\$852.

Numero da conta, 574; responsável, o proprietário; rua Alves de Brito numero 21; importancia devida, 11\$304.

Numero da conta, 575; responsável, o proprietário; rua Nathalina n. 17; importancia devida, 21\$204.

Numero da conta, 576; responsável, o proprietário; rua Torres Homem numero 64; importancia devida, 11\$017.

Numero da conta, 577; responsável, o proprietário; rua Theodoro da Silva n. 370, casa 8; importancia devida, 21\$243.

Numero da conta, 578; responsável, o proprietário; rua Visconde Santa Isabel n. 55; importancia devida, 21\$721.

Numero da conta, 579; responsável, o proprietário; rua Visconde Santa Isabel n. 31; importancia devida, 23\$664.

Numero da conta, 580; responsável, o proprietário; rua Ferreira Pontes n. 31; importancia devida, 15\$601.

Numero da conta, 582; responsável, o proprietário; rua Zulmira n. 63; importancia devida, 12\$323.

Numero da conta, 583; responsável, o proprietário; rua Barão de Mesquita numero 222; importancia devida, 13\$363.

Numero da conta, 584; responsável, o proprietário; praça Saenz Peña n. 31; importancia devida, 16\$183.

Numero da conta, 585; responsável, o proprietário; rua Visconde Santa Isabel n. 39; importancia devida, 23\$893.

Numero da conta, 586; responsável, o proprietário; rua Barão de Cotegipe numero 117; importancia devida, 6\$649.

Numero da conta, 587; responsável, o proprietário; rua Bambuby n. 23; importancia devida, 10\$090.

Numero da conta, 587; responsável, o proprietário; rua Conselheiro Aulran n. 14; importancia devida, 10\$099.

Numero da conta, 590; responsável, o proprietário; Estrada Velha da Tijuca n. 117; importancia devida, 10\$778.

Numero da conta, 591; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 506; importancia devida, 19\$796.

Numero da conta, 592; responsavel, o proprietario; avenida 28 de Setembro n. 228; importancia devida, 31\$988.

Numero da conta, 593; responsavel, o proprietario; avenida 28 de Setembro n. 229; importancia devida, 29\$653.

Numero da conta, 595; responsavel, o proprietario; rua Visconde São Vicente n. 65; importancia devida, 6\$008.

Numero da conta, 596; responsavel, o proprietario; rua Frei Pinto n. 62; importancia devida, 17\$632.

Numero da conta, 597; responsavel, o proprietario; rua Alzira Brandão n. 124; importancia devida, 6\$292.

Numero da conta, 598; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 16\$729.

Numero da conta, 599; responsavel, o proprietario; travessa Victor Manoel numero 10; importancia devida, 9\$857.

Numero da conta, 600; responsavel, o proprietario; travessa Universidade numero 3; importancia devida, 10\$469.

Numero da conta, 601; responsavel, o proprietario; rua Barão de Mesquita n. 191, casa 10; importancia devida, 3\$882.

Numero da conta, 603; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 931; importancia devida, 19\$536.

Numero da conta, 605; responsavel, o proprietario; rua Theodoro da Silva numero 504; importancia devida, 19\$997.

Numero da conta, 610; responsavel, o proprietario; rua Uruguay n. 95; importancia devida, 37\$353.

Numero da conta, 612; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 730; importancia devida, 66\$578.

Numero da conta, 613; responsavel, o proprietario; rua Trinta de Abril n. 40; importancia devida, 8\$192.

Numero da conta, 613 A; responsavel, o proprietario; rua Maria Amalia numero 154; importancia devida, 17\$091.

Numero da conta, 614; responsavel, o proprietario; rua Almirante Cockrane n. 162; importancia devida, 11\$571.

Numero da conta, 616; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 13; importancia devida, 14\$355.

Numero da conta, 617; responsavel, o proprietario; rua Luiz Barbosa numero 60; importancia devida, 23\$063.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 26 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com a autorização contida no officio n. 1.326, de 16 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 19 de setembro do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações:

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 75 m/m, 4.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 100 m/m, 6.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 100 m/m, 50 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 75 m/m, e raio cerca de 500 m/m, 30 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 100 m/m e raio cerca de 500 m/m, 40 peças.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 75 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 100 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 150 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 200 m/m de diametro, 20 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para 300 m/m de diametro, 20 peças completas.

Tubos de f. f., ponta e bolsa de 0,35 de diametro interno com derivante de 0,10 em bolsa, 5 tubos.

Tubos de 0,28 x 0,25, 5 tubos.

Curvas de f. f., em joelho, com bolsa e flange de 0,10, 10 curvas.

Curvas de ponta e bolsa de 0,25, de 90°, com raio cerca de 0,50, 10 curvas.

Virolas de f. f., com 0,42 de diametro interno e 0,30 de largura, 10 virolas.

Este material deverá resistir á pressão de prova minima de quinze atmosferas, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 2 a 4 metros.

As clausulas que regerão a concorrência e, consequentemente, o fornecimento, serão as seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, selladas na fórmula da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina, sendo o julgamento da concorrência feito por comissão designada pelo inspector, de accordo com a circular do Ministerio da Viação, n. 17, de 1 de outubro de 1925.

Segunda — Cada proponente deverá fazer, na thesouraria desta inspectoría, pãra que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, um deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da divida publica, mediante guia que, a

partir desta data e até á vespera do dia marcado para a concorrência, entre ás 11 e 15 horas, fornecerá á secção de Expediente.

Tercceira — O conhecimento do depósito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos attinentes á respectiva idoneidade. Estes documentos comprehenderão: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas, e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

Serão accetitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

E' obrigatoria a declaração da procedencia do material que se propozia fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da divida publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a. de 5:000\$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Quinta — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pela commissão a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente, ou preposto, não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não conhecida.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accordo com o preço da tonelada dos tubos e das peças, devendo o proponente indicar, por

extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada espécie de material que se propuzer fornecer, declarando o seu peso unitário e total e dimensões exactas.

Será escolhida a proposta mais barata, cujo preço não poderá exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concorrência. Os direitos alfandegários, si houver, e todas as demais despesas correrão por conta do fornecedor. Em igualdade de condição caberá a preferência aos productos de industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes nacional e estrangeiro, também em igualdade de condição será preferido o proponente nacional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, poderá ser entregue na estação do Engenho de Dentro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou na ponte de descarga, situada na Ponta do Gaij, responsabilizando-se a inspectoría pela respectiva descarga, a razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do alligido material na ponte em apressado em estação.

Não adivira, entretanto, para o Governo responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga.

Oitava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogêneo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na forma e dimensões, fundidos verticalmente e coaditizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith, não sendo permittidas diferenças sobre os pesos indicados por metro linear util, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspectoría pelos excessos, como não aceitando também os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinte por cento dos tubos perfectos serão submettidos á prova de prensa, admittindo-se a percentagem de quebra de 2 %. Si verificarem quebras em maior percentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiencias.

Tratando-se de tubos fabricados pelo processo de centrifugação, "Patente Arens", desaparece a exigencia de "fundição verticalmente".

A inspectoría receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dois terços do comprimento, descontada a fenda visivel e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço da concorrência e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima — A entrega total do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno, findo esse prazo não será recebido mais material algum, reverteada a Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do

total do fornecimento a que se refere a clausula 1ª.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de visto, riado e experimentado, for aceito.

Decima segunda — A inspectoría se reserva as prerrogativas de aceitar sómente parte de propostas, de não aceitar nenhuma dellas ou annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concorrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viacao e Obras Públicas, e consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto omegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 269, e 271 (primeiras vias), para installação de hydrometros, que lhes expedit esta inspectoría, devendo ser cumprida dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Cardoso Junior n. 271, casa IX. Paulino Correia do Amaral;

Rua Visconde de Pirajá n. 106 e 108. Balbina de Paiva;

Rua de São Christovão n. 749. Companhia Luz Stearica.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, 9 de setembro de 1927. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. director, convidado os proprietarios dos predios mencionados na lista annexa a virem cumprir as intimações que lhes expedit esta inspectoría, dentro do prazo de 15 dias, a partir de amanhã, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção interino.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 760 — O proprietario, rua Conde de Bonfim n. 4.090, 158092.

N. 764 — O proprietario, rua Antonio dos Santos n. 55, 308521.

N. 165 — O proprietario, rua Nathalina n. 17, 498657.

N. 766 — O proprietario, rua Luiz Barbosa n. 99, 128100.

N. 768 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 161, 445578.

N. 769 — O proprietario, rua Sá Vianna n. 81, 98662.

N. 770 — O proprietario, rua Conde de Bonfim n. 892, 188686.

N. 771 — O proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 123, 88492.

N. 773 — O proprietario, rua Juiz de Fora n. 9 e 11, 11511.

N. 775 — O proprietario, rua José Hygino n. 172, 118206.

N. 778 — O proprietario, rua dos Araucos n. 56, 148844.

N. 780 — O proprietario, rua Uruguay n. 391, 278635.

N. 781 — O proprietario, rua Uruguay n. 395, 128861.

N. 783 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 165, 338255.

N. 788 — O proprietario, rua Aguará n. 15, 58146.

N. 789 — O proprietario, rua Eduardo Ramos n. 7, 118989.

N. 790 — O proprietario, rua Conde de Bonfim n. 251, 448417.

N. 791 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 248, 328804.

N. 792 — O proprietario, rua Conde de Bonfim n. 884, 208612.

N. 793 — O proprietario, rua Gravatahy n. 102, 138092.

N. 795 — O proprietario, rua Dezoito de Outubro n. 78, 158469.

N. 800 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 427, 148623.

N. 803 — O proprietario, rua Petrocchina n. 71, 258681.

N. 804 — O proprietario, rua Marechal Joffre n. 105, 148414.

N. 805 — O proprietario, rua de São Miguel n. 28, 128464.

N. 810 — O proprietario, avenida Maracá n. 455, 218212.

N. 812 — O proprietario, travessa Afonso n. 27, 98275.

N. 813 — O proprietario, rua Uruguay n. 231, 128078.

N. 814 — O proprietario, rua Uruguay n. 236, 128078.

N. 815 — O proprietario, rua Uruguay n. 255, 428240.

N. 816 — O proprietario, rua Conde de Bonfim n. 2, 188975.

N. 817 — O proprietario, rua Theodoro da Silva n. 313, 228660.

N. 820 — O proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 125, 138680.

N. 822 — O proprietario, rua Juiz de Fora n. 7, 88023.

N. 823 — O proprietario, rua Antonio Dias n. 1, 318017.

N. 826 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 31, 158183.

N. 827 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 303, 228496.

N. 828 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 43, 158183.

N. 829 — O proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 301, 188681.

Contaduria de Aguas e Esgotos, em 5 de setembro de 1927. — *José Tavares*, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA OS DO TERRITÓRIO NACIONAL

Faço publico que fica suspensa até ulterior deliberação a concorrência publica que deveria realizar-se no dia 15 do corrente mez para o fim acima alludido e de accordo com o edital de 31 de julho ultimo.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 6 de setembro de 1927. — *Pasechoa Villaboin*, director geral interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOIS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRICO "ATO".

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 15 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para fornecimento de dous chronometros "Omega" e um relógio electrico "Ato", de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE FERRO A ESTA DIRECTORIA.

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 16 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de vinte peças de ferro fundido, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

FORNECIMENTO DE 2.000 LATINHAS PARA COLHEITA DE AMOSTRAS DE BANHA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral tem a intenção adquirir, em concorrência administrativa de emergência, de uma só vez, 2.000 latinhas para colheita de amostras de banha, de accordo com o modelo existente na Secção de Expediente, á disposição dos interessados.

O preço deverá ser dado por unidade e em proposta feita em tres vias, a primeira sellada na forma da lei, contendo a declaração de perfeita subordinação ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

As firmas que ainda não tenham provado idoneidade perante a Directoria deverão fazel-o até ás 16 horas do dia 13 de setembro corrente, ficando desde já marcado o dia 14 do referido mez, ás 13 horas, para abertura e confronto das propostas apresentadas.

Os empates serão resolvidos no acto, por sorte, e, caso convenha a firma que lograr a preferencia poderá ser o preço dado admittido á inscrição, prevalecendo, em tal caso, pelo espaço de quatro mezes pelo menos.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — Visto, *Fernando Werneck*, chefe da secção de expediente. — *Reynaldo Machado*, auxiliar.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA "FRANCHIETA-ALIMAU" DE PEROLA DE CAMPOS, PARA A SECÇÃO DE CARTOGRAPHIA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital que esta directoria geral publicou no *Diário Official* de 3 do corrente mez, relativo á concorrência a realizar-se no proximo dia 21 para o fornecimento acima referido.

Directoria Geral de Estatística, em 5 de setembro de 1927. — O director geral, *Balthões Carvalho*.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

A comissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para presidir ao concurso de methodos do expurgo, faz publico, pelo presente edital, que, a partir desta data até 2 de dezembro proximo, fica aberta a inscrição ao referido concurso, na Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empresa, brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscrição se fará mediante requerimento dirigido á comissão acima. Encerrada a inscrição, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approvedo pelo Sr. ministro:

I — Systema de aparelhos e reagentes:

a) simplicidade de construção e maneo da machina;

b) capacidade da machina;

c) rapidez do processo;

d) custo da machina e custeio do methodo;

e) custo médio do expurgo em função da capacidade da machina;

f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;

g) eficiencia do processo e inocuidade para o operador;

h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem aparelhos:

a) efficacia e energia de acção;

b) inocuidade para o operador;

c) custo;

d) custo médio da operação em função do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas á operação. Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Secção Technica desta superintendencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Pela comissão, *Aleides Franco*, chefe da secção technica da Superintendencia do Algodão.

Estação Sericícola de Barbacena

ESTADO DE MINAS

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO DESTINADO A SINGARIA DA ESTAÇÃO SERICICOLA DE BARBACENA E DE UM MURO DE SUSTENTAÇÃO EM FRENTE AO EDIFICIO JÁ CONSTRUÍDO.

De ordem do senhor director desta estação sericicola o devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.345, de 5 do mez corrente, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico que, no dia vinte e tres (23) do corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta repartição propostas para construção do edificio destinado a singaria desta estação e de um muro de sustentação em frente ao edificio já construído, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta estação, com antecedencia de oito dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento na thesouraria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, ou no Thesouro Nacional, da importância de 3:000\$, em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para servir como garantia da proposta que apresentar, quantia essa que se tornará caução do contracto proveniente da presente concorrência.

II

A concorrência será presidida pelo senhor director desta estação ou pelo funcionário por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

III

Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência, no dia e hora designados, em envoltorio fechado e sellado, as propostas em tres vias, devidamente sellada a primeira via, com selo federal de 1\$ (por folha). Em outro envoltorio apresentarão os documentos da idoneidade e o conhecimento do deposito da caução exigida na clausula I.

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o da renda) e estaduais e municipais, attestados de repa-

lições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços de identica natureza.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia somente ao preço total por que o proponente se compromette a executar as obras escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

V

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VI

As obras serão executadas, tendo em vista a planta que se achia á disposição dos concorrentes no gabinete do senhor director desta repartição, que póde ser examinada todos os dias uteis das 7 horas da manhã, ás 4 da tarde, e de accordo com as especificações que a esto acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fór celebrado.

VII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. Esses documentos serão restituídos aos interessados, no acto da concorrência, após ter sido dado conhecimento aos mesmos do resultado do julgamento de tais documentos na apreciação da idoneidade.

VIII

As propostas serão abertas e lidas, em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, serão rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na integra no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

IX

A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a 57.859\$200 (cincoenta e sete contos, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos réis), nem esta exceder de trinta e um (31) de dezembro do corrente anno, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de habilitação, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates; e, em caso contrario, dentro do prazo fixado pela comissão zentral.

No caso de novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo e si fór igual proceder-se-á a sorte, que decidirá o empate para a execução das obras.

X

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, ou do convite que lhe fór feito por meio de officio assignado pelo director desta repartição, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI

Si os serviços das obras não forem iniciados dentro do prazo de oito dias contados da data do convite que fór feito em officio assignado pelo director desta repartição, ao contractante, após ao registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XII

Como garantia da boa execução do contracto ficam a caução a que se refere a condição primeira deste edital e mais 5 % da importancia da conta que fór apresentada pela execução das obras, por occasião do seu pagamento, até trinta (30) dias após a terminação e o recebimento das mesmas pelo Governo Federal.

XIII

O pagamento das obras será effectuado de uma só vez, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, após sua conclusão e recebimento pelo engenheiro do ministerio, que será o encarregado da fiscalização e certificará a sua boa execução; e a conta para o devido processo nesta repartição deverá ser apresentada, em quatro vias, a primeira sellada na forma da legislação vigente.

XIV

A presente concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso o Tribunal de Contas denegue registro do contracto proveniente desta concorrência.

Estação Sericícola de Barbacena, em 8 de setembro de 1927. — O escriptuario, interino, Antonio Calisto de Campos. — Viso. — O director, Amílcar Savassi.

Especificações para a execução do edificio destinado á sargaria da Estação Sericícola de Barbacena e a construção de um muro de sustentação em frente ao edificio, já construido, destinado á Escola Sericícola da mesma repartição, a que se refere este edital.

I — Alicerces — Os alicerces serão de alvenaria de pedra executados com argamassa de cimento e areia, com o traço

de 1:3, não se permitindo o emprego de calços de criação.

II — Concreto — Toda a area abrangida pela construção será impermeabilizada com uma camada de concreto, com o traço de 1:3:5, bem socado, cujas pedras deverão passar em malhas de cms. e la-drilhada com ladrilhos de duas cores, no andar terreo, e com rodapé de ladrilhos,

III — Paredes de alvenaria — As paredes serão de alvenaria de tijolos de boa qualidade, executados com rigoroso prumo e todas as regras de travamento, sendo os tijolos imersos nagua antes de sua utilização e traço 1:3.

IV — Frontal — As paredes divisorias serão de frontal, executadas com boa argamassa de cal e areia 1:3.

V — Soalho e madeiramento — O soalho do andar superior será de frisos de peroba — rosa, appareilhado nas duas faces com 1" de espessura, assentes em barrôtes de peroba de 3" x 9", convenientemente apparelhados nas 4 faces, espaçados de 0.50 de eixo a eixo, tendo rodapé de igual madeira.

VI — Telhado e madeiramento — O telhado será de telhas nacionaes, do typo "francez"; o seu madeiramento grosso, convenientemente apparelhado, será de peroba-rosa. Os caibros e ripas, que tambem serão convenientemente apparelhados, serão de mangue.

VII — Esquadrias — As esquadrias externas terão marcos e serão de cedro, com 3 cms. de espessura. As janellas serão divididas em partes iguaes, de vidro e venezianas, sem bandeiras; os postigos divididos em quatro partes, o que permittirá luz e ventilação, separadamente. As esquadrias internas serão de almofadas o de canella.

VIII — Revestimento interno — O revestimento interno será executado com argamassa de cal e areia, traço de 1:3, sendo alisado a desempenadeira para receber a calagem a cal.

IX — Revestimento externo — O revestimento externo será feito com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:1, sendo alisado a desempenadeira para receber a calagem simples.

X — Pintura a oleo — Todo o madeiramento á vista, será pintado a oleo a tres demãos, inclusive o do aparelho, sendo a tinta preparada com material de primeira qualidade.

XI — Calha — Em volta de todo o telhado terá calhas de ferro galvanizado com es respectivos condutores.

XII — Escada — A escada que dá acesso ao andar superior, será de peroba com balaustres torneados e envernizados.

XIII — Elevador — Terá um elevador de facil maneo, tocado á mão, para transportar supla da agua para o andar superior.

XIV — Instalação sanitaria — A instalação sanitaria constará de uma caixa d'agua com deposito de 200 litros, e em ponto elevado, que forneça agua ao lavabo do terreo e ao andar superior, ao lavabo do andar terreo e á privada, com caixa de descarga, que será instalada tambem no andar terreo, de linha de esgodo, e com caudo de 50 metros de canalizaç. com 1 1/2" de diametro, e a esquadria e o aparelho para a instalação electrica com material que lhe fornecer a Estação Sericícola.

XVI — Para reforço do barrotamento, levará no centro do predio uma viga do ferro duplo "T" de 0,30.

XVII — Construção de um muro de sustentação — O muro terá 61 metros lineares, 0,60 de fundação, com a espessura de 0,80 na base, e a altura de dois metros, com a espessura superior de 0,55. Será construído de pedra, argamassa com cal e areia e rejuntado de cimento. Entre o muro e o alferro, na parte superior, será construída, em todo seu comprimento, uma sargeta de 0,55, de tijolos requeimados e tomadas as juntas a cimento, na base de 1:3. O desaterrço e transporte de terra para a rectificação do barranco, correrá por conta do empreiteiro.

XVIII — As construções serão executadas de accordo com os desenhos, as presentes especificações e as determinações do engenheiro fiscal e, na falta deste, do director da Estação Sericícola.

Prazo para execução: até 31 de dezembro de 1927.

Confere.

Estação Sericícola do Barbacena, 8 de setembro de 1927. — O escripturário, interino, Antonio Calixto de Campos.

Estação Geral de Experimentação de Campos

CONCURRENCIA PUBLICA NA PRAÇA DE CAMPOS

Para execução de obras de conservação do predio principal e reparos de que carece a instalação electrica da Estação Geral de Experimentação, em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Faço publico que na concorrência realizada no dia 8 de setembro de 1927, ás 13 horas, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 16 de agosto de 1927 e a seguir alternadamente durante sete dias, bem como no edital de referencia publicado na Folha do Commercio, da cidade de Campos, de 19 a 26, apresentou-se o unico concorrente, Sr. Victorio Ferreira da Silva, construtor civil que apresentou os documentos exigidos, e a proposta de 28:000\$000 para execução de obras de conservação do predio principal e de 8:360\$000, para os reparos de que carece a instalação electrica desta Estação, submettendo-se ás clausulas e especificações do referido edital.

Directoria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 8 de setembro de 1927. — Adriaõ Camitaha Filho, director.

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, existindo 3 vagas da lingua inglesa, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta, a contar do dia 1 de setembro, a inscricção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscricções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no

Diário Official de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos parochiaes anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica fórrina;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercido profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercer, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dicionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciada no *Diário Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscricção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos documentos enumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se comunica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, a Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diário Official*. Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de Oliveira, segundo secretario. — Isidoro Campos, director.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral do Patrimonio

EDITAL

De ordem do Sr. director geral do Patrimonio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Marianna do Castro Pires Ferreira requereu titulo de aforamento do terreno de marinhã, á praia de São Bento sem numero lotes ns. 217, 218 e 219, na ilha do Governador.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos

aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar protesto nesta directoria geral, com documentos que comprovem suas allegações, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se com fôr de direito.

Primeira secção, 9 de setembro de 1927. — O chefe, Oscar P. Legey. (6.975)

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927.

Activo

Letras descontadas.	495.121\$100
Letras e effectos a receber em cobrança do interior.	5.500\$000
Empréstimos em conta corrente.	606.009\$935
Valores caucionados — Penhores.	6.638\$246
Valores depositados.	3.114.382\$800
Correspondentes do interior.	9.102.201\$100
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	6.516.980\$000
Hypothecas — C. Hypothecaria.	2.209.283\$476
Caixa em moeda corrente no banco.	37.847\$810
Caixa em outros bancos.	300.906\$770
Diversas contas.	886.140\$134
Immoveis.	1.195.852\$250
	21.806.816\$230

Passivo

Capital.	8.809.100\$000
Fundo de reserva.	383.751\$710
Deposito em conta corrente com juros.	2.871.586\$240
Deposito em c/c — Caixa Economica.	51.417\$980
Titulos em caução e em deposito.	3.114.382\$800
Correspondentes do exterior.	267.635\$800
Correspondente do interior.	6.587.907\$725
Valores hypothecarios — C. Hypothecaria.	703.991\$000
Letras a pagar.	1.180.000\$000
Diversas contas.	124.766\$000
Reserva extraordinaria.	360.289\$520
Bonificação de letras hypothecarias.	321.624\$372
	24.806.816\$230

Antonio Eugenio Richard Junior, presidente. — Emilio Huguet, chefe da contabilidade interino. (6.982)

S. A. LANIFICIOS MINERVA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1927

Aos 24 de agosto de 1927, nesta capital, á rua Pinto Guedes n. 83, achando-se reunidos 9 accionistas, representando do 3.590 accões, levantou-se o accionista director Fernand Delcroix, o qual

clarou que a presente assembleia, de accordo com o artigo 30, dos estatutos, era convocada para eleger o novo director em substituição ao sãdoso director C. P. Julião de Baêre, para o mandato que terminará em 31-12-1929, e que esta assembleia irá deliberar e eleger com qualquer numero. Pede então ao Srs. accionistas presentes, que formem a mesa, escolhendo um presidente e secretarios. Por unanimidade dos presentes foi escolhido para presidir a assembleia o Dr. João Baptista Braga de Araujo e para 1º e 2º secretarios respectivamente, os Srs. Julião de Baêre Filho e Mario J. R. Malta. Constituida a mesa e dada a palavra aos Srs. accionistas usou della, o director Fernand Delcroix propondo como candidato ao lugar de director o Sr. Dr. Roberto Julião de Baêre, o qual foi unanimemente eleito, decidindo-se mais que seria attribuido a mesmo o honorario de que gosava, conforme a assembleia geral ordinaria do dia 26 de maio de 1927, o nosso preanteado director C. P. Julião de Baêre.

Pede então a palavra o Sr. Henry Bourseau, afim de que seja lida a acta da assembleia geral extraordinaria de 19-8-1927, o que foi feito.

Chamou então o Dr. João Baptista Braga de Araujo o novo director doutor Roberto Julião de Baêre, para a mesa, e empossou-o.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta, que vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1927.
— Dr. João Baptista Braga de Araujo, presidente, 3 acções. — Julião de Baêre Filho, 1º secretario, 1 acção. — Mario J. da R. Malta, 2º secretario, 4 acções. — Fernand Delcroix, 2.916 acções. — Por procuração de minha mulher, Aline Delcroix Deffontaine, Fernand Delcroix, 40 acções. — Por procuração de

Guinle Armãos, Fernand Delcroix, 600 acções. — Henry Bourseau, 20 acções. — Pedro José Benjeun, 3 acções. — Roberto Julião de Baêre, 3 acções. (6.977)

SOCIEDADE EM COMMANDITA JULIUS ARP & COMP.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DO ANNO CORRENTE

A's 13 horas, achando-se reunido numero legal de accionistas, o socio solidario, Sr. Julius Arp, declara aberta a sessão e convida o accionista, Sr. Marcus Sinjen para presidir a mesa e bem assim o Sr. Henrique Mutzenbecher para secretario.

O Sr. presidente manda ler a acta da ultima assembleia geral, pondo-a em seguida em discussão. Ninguém pedindo a palavra e a mesma approvada. O Sr. presidente pede em seguida ao Sr. secretario para ler o relatorio relativo ao anno social que terminou em 30 de junho do anno corrente, assim como tambem o parecer apresentado pelo conselho fiscal, propondo a approvação das contas e do balanço referentes ao mesmo anno. Postos em discussão e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente submete os referidos documentos a votos, sendo os mesmos approvados unanimemente.

De accordo com a lei, o Sr. presidente pede que se proceda a eleição do conselho fiscal para os annos de 1927 a 1928. Procedida a votação, foram proclamados eleitos para membros effectivos, os Srs. Marcus Sinjen, Xaver Drolshagen e Henrique Mutzenbecher, e para supplentes, os Srs. Julius Arp Junior, Luiz Gonçalves Vieira e Alfredo von Sydow.

O socio solidario, Sr. Julius Arp, pedindo a palavra, diz:

"Conforme consta do relatorio relativo ao anno social findo em 30 de junho de 1922, o contracto com a Municipalidade de Nova Friburgo foi renovado em 1 de outubro de 1921, tendo sido o prazo primitivo da concessão prorrogado por mais dez annos. A concessão que temos da municipalidade terminará assim em 30 de junho de 1931."

Como o prazo dos nossos estatutos pela clausula 3ª, e de 30 annos, a contar de 1. de julho de 1911, torna-se necessario que esta clausula seja alterada, e assim pede a assembleia pronunciar-se a respeito.

O Sr. Xaver Drolshagen pedindo a palavra, informa que achando-se reunidos accionistas que representam mais de 2/3 do capital, pede a assembleia resolver incontinenti sobre o assumpto, e assim apresenta a seguinte proposta:

"A clausula 3ª dos estatutos da Sociedade em Commandita Julius Arp & Companhia fica alterada da seguinte forma:

O prazo de duração da sociedade fica prorrogado até o dia em que terminar a concessão que a empresa tem da municipalidade para a exploração do contracto de fornecimento de força e luz á cidade de Nova Friburgo."

Posta em discussão esta proposta, é a mesma unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, sendo para constar lavrada esta acta em duplicata para os devidos fins e legaes effectos.

Nova Friburgo, 27 de agosto de 1927.
— M. Sinjen. — X. Drolshagen. — L. Eissengarten. — Julius Arp Junior. — H. Grube. — Julius Arp Senior. — C. Mutzenbecher. — H. Mutzenbecher. — Arp & Co. (6.959)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade anonyma)

Capital frs., 100.000.000 — Reservas frs., 80.000.000

Séde social — Antuerpia (Belgica)

Succursaes: Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, e agencia no Braz (São Paulo). Argentina: Buenos Aires. Chile: Valparaiso. Uruguay: Montevideo. Franca: Paris. Inglaterra: Londres.

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927, DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Em moeda corrente	15.518.629.233
Em outras moedas	
No Banco do Brasil	
Em outros Bancos	
Diversas contas	
Capital declarado para as succursaes no Brasil	12.000.000.000
Depositos em conta corrente	
Contas correntes	23.738.737.667
Limitadas	1.978.859.125
Depositos a prazo fixo	8.092.199.380
Títulos em caução e em deposito	98.695.471.110
Caixa matriz, agencias e filiaes	55.080.705.890
Correspondentes do estrangeiro	9.563.137.864
Correspondentes do interior	182.039.430
Diversas contas	11.047.016.400
Banco Italo-Belga, 8 de setembro de 1927, Ant.	
Haltara. — Henry Bragard.	(6.958)

Caixa:

Em moeda corrente	1.353.122.8129
Em outras moedas	3.370.035
No Banco do Brasil	1.789.568.718
Em outros Bancos	1.072.103.823
Diversas contas	78.850.158.989
	280.381.166.8303

Passivo

Capital declarado para as succursaes no Brasil	12.000.000.000
--	----------------

Depositos em conta corrente:

Contas correntes	23.738.737.667
Limitadas	1.978.859.125
Depositos a prazo fixo	8.092.199.380
Títulos em caução e em deposito	98.695.471.110
Caixa matriz, agencias e filiaes	55.080.705.890
Correspondentes do estrangeiro	9.563.137.864
Correspondentes do interior	182.039.430
Diversas contas	11.047.016.400
Banco Italo-Belga, 8 de setembro de 1927, Ant.	
Haltara. — Henry Bragard.	(6.958)

COMPANHIA ALLIANÇA AGRICOLA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

	Activo	Passivo
Capital	375.000\$000	100.000\$000
Fazendas	20.000\$000	
Caução	114.588\$690	20.600\$000
Ações caucionadas	25.993\$025	
Lactifícios	43.101\$200	
Caféira		85.000\$000
Semoventes		7.107\$401
Fundo de garantia		63.213\$572
Fundo de reserva	100\$900	
Caixa		50.000\$000
Credores	124.102\$000	9.445\$000
Devedores		68.119\$842
Dividendos a pagar (1926)		
Dividendos atrasados		
Lucros e perdas	702.885\$815	702.885\$815

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debito	Credito
Balanço		68.182\$987
Produtos da lavoura		331.518\$030
Gasto	281.557\$345	
Juros e descontos a distribuir	23\$830	
Dividendos	50.000\$000	
Saldo para 1927	68.119\$842	
	399.701\$017	399.701\$017

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — Alvaro de Oliveira Castro, director. — A. A. Xavier Pinheiro, guarda-livros.

PAROQUER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado as contas, documentos e escripturação da Companhia Alliança Agricola e encontrado tudo na melhor ordem, somos de parecer que o balanço fechado em 31 de dezembro de 1926, seja approved.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1927. — José Luiz Mendes Diniz. — Francisco Marques Couto. — Oscar de Sá Carvalho. (6.955)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Bx-banco do Districto Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927

	Activo	Passivo
Capital a realizar	5.750\$000	
Letras descontadas	1.128.612\$551	
Letras e eff. a rec. p/ o prop. do interior	287.802\$979	
Letras e eff. em cobrança no interior	171.336\$950	
Valores em liquidação	291.252\$106	
Empréstimos em c/corrente	291.271\$836	
Correspondentes no interior	11.595\$944	
Valores caucionados	1.014.100\$000	
Valores depositados	874.300\$000	
Títulos e fundos pert. ao banco	28.544\$000	
Manoeyis	314.428\$925	
Caixa em moeda corrente	291.567\$835	
Caixa em outros bancos	1.080.601\$800	1.372.169\$665
Diversas contas		808.541.750\$270

6.651.556\$197

Passivo

Capital	375.500\$000
Fundo de reserva	214.635\$572
Depositos em c/c. com juros	1.498.822\$407
Depositos em c/c. sem juros	39.900\$380
Depositos em c/c. limitados	155.935\$180
Depositos em c/c. a prazo fixo	1.053.077\$974
Depositos em c/cobr. no int.	171.336\$950
Títulos em caução e em deposito	1.776.983\$600
Diversas contas	1.365.364\$120
	6.651.556\$197

Plano de Mello. — Osório M. Salles. — J. Bartholo da Silva. (6.981)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Capital autorizado	£ 1.000.000
Capital subscrito	£ 3.540.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 3.600.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE AGOSTO DE 1927

	Activo
Letras descontadas	12.399.113\$470
Letras e effeitos a receber em cobrança do Interior	50.648.471\$400
Letras e effeitos a receber em cobrança do Exterior	38.126.138\$010
Empréstimos em conta corrente	40.651.508\$280
Valores caucionados	135.457.682\$340
Valores depositados	445.033.161\$100
Caixa matriz	1.800\$000
Filiaes e agencias no paiz	31.209.171\$850
Filiaes e agencias no estrangeiro	11.591.346\$330
Títulos e fundos pertencentes ao banco	4.078.161\$880

Caixa:

Em moeda corrente	21.783.496\$840
Em outros bancos	5.712.116\$530
Em outras especies	14.131\$500
	27.509.747\$870

Diversas contas	808.541.750\$270
-----------------	------------------

Passivo

Capital	20.583.333\$330
Depositos em conta corrente com juros	33.337.997\$610
Depositos em conta corrente sem juros	19.893.564\$540
Depositos a prazo fixo	31.003.759\$610
Depositos em conta de cobrança do interior	50.648.471\$400
Depositos em conta de cobrança do exterior	38.126.138\$010
Títulos em caução e em deposito	580.191.143\$740
Caixa matriz	13.763.353\$750
Filiaes e agencias no paiz	3.423.565\$640
Filiaes e agencias no estrangeiro	9.080.923\$550
Letras a pagar	403.559\$970
Diversas contas	808.541.750\$270
	808.541.750\$270

B. & O. — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927. — Bank of London & South America Ltd., Harry Weigall, gerente chefe. — A. S. Cliffe, contador. (6.970)

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE S/A

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo		
Apólices.....	371.735.000	
Ações caucionadas.....	20.000.000	
Contratos.....	112.000.000	
Materiaes.....	115.614.360	
Móveis e utensílios.....	3.379.137	
Provedores diversos.....	31.839.000	
Devedores por annuncios.....	105.388.974	
Caixa.....	13.627.560	416.024.021

Passivo		
Capital.....	200.000.000	
Caução da directoria.....	30.000.000	
Lucros suspensos.....	34.500.000	
Dividendos.....	42.559.855	
Contratos por executar.....	105.388.974	
Lucros e perdas.....	3.575.192	416.024.021

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Jonathas Nunes Pereira*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa Brasileira de Publicidade S/A, tendo procedido minucioso exame nos livros, contas, balanços, relatório da directoria e mais documentos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro do anno proximo passado, e os havendo encontrado em perfeita ordem e clareza, declararam estar de pleno accordo com as referidas contas, balanço, relatório, etc., e pedem sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1927. — *Ricardo de Almeida Rego*. — *Oscar Augusto Renato Lopes*. — *Ricardo José Amaro*. (6.957)

COMPANHIA HOTEIS DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Cumprimos, inicialmente, o dever de exprimir o nosso pezar pela morte do venerando coronel Francisco Fonseca, honrado cidadão, que, no posto de thesoureiro federal, como em outros cargos, prestou, a nossa Patria, serviços da maior valia, e, como accionista desta empresa, nunca faltou com o seu apoio a todas as medidas em prol do seu exito. A companhia se fez representar, por sua directoria, nos funeraes do saudoso accionista.

Nossa actividade, no anno social findo, abrangeu a exploração do Magnifico Hotel, Hotel Globo, Parque-Hotel e Fluminense Hotel. O Parque-Hotel acaba de passar por completa reforma, cujas obras se ultimam, attendendo ás exigencias da maior hygiene e do melhor conforto. O referido Hotel já, de ha muito, as exigia, mas só agora, feita a novação do contracto de locação dos predios onde instalado, a companhia as realiza dando-lhes uma extensão mais propicia ao engrandecimento do Hotel.

A reforma do contracto de locação do Parque-Hotel, assim como as despesas vultosas que acarretaram as obras e melhoramentos introduzidos no mesmo, de par com as despesas que ainda resultaram da reforma do contracto de locação do Fluminense Hotel, em 1926, e outros factores, ainda que transitórios e de sómos influencia, impedem se possam distribuir dividendos aos portadores de ações.

Pelo balanço e quadros annexos, os senhores accionistas farão idéa exacta do movimento social e do estado economico-financeiro da companhia, cujas condições de prosperidade se accentuam, principalmente depois de remodelado, como está sendo, um dos seus estabelecimentos.

Estanos, portanto, á disposição dos senhores accionistas, para lhes prestar outros esclarecimentos, de que venham a necessitar, respeito á nossa gestão e á companhia.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927. — A directoria: *Otávio de Andrade Villela*. — *José Villela de Andrade*. — *Francisco Cortes Villela*.

Activo

Fluminense Hotel.....	150.000.000	
Parque Hotel.....	281.000.000	
Hotel Santa Rita.....	220.000.000	
Hotel Globo.....	500.000.000	
Magnifico Hotel.....	300.000.000	
Ações caucionadas.....	20.000.000	
Bemfeitorias.....	28.715.260	
Manoel Joaquim Carneiro Junior.....	119.877.550	
Trécos.....	1.850.000	
Móveis e utensílios.....	5.605.200	
Installações.....	4.506.300	
Apólices.....	36.621.500	
Banco H. e Agricola E. M. Geraes.....	858.600	
Ribeiro Junqueira L. & Cia.....	79.920	
Lucros suspensos.....	42.000.000	
Lavras.....	64.000.000	
Caixa.....	34.618.920	
Lucros e perdas.....	53.236.740	2.343.178.650

Passivo

Capital.....	2.000.000.000	
Caução da directoria.....	30.000.000	
Diversas contas.....	71.725.030	
Cações.....	1.000.000	
Vencimentos.....	40.000.000	
Alugueis.....	35.883.000	
Fundo de Reserva.....	17.260.160	
Fundo de Conservação.....	17.260.360	
Ordenados.....	23.573.100	
Gratificações (empregados).....	9.738.300	
Gratificações (directoria).....	16.738.300	
Obrigações a pagar.....	80.000.000	2.343.178.650

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927. — *Otávio de Andrade Villela*, presidente interino. — *José Villela de Andrade*, thesoureiro. — *Carlos Tavares*, contador.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927 — DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Debito	Credito
Saldo em balanço em 30 de junho de 1926.....		429.8780
de Propaganda.....		7.748.200
de Fazenda Santa Rita.....		893.000
de Adeantamentos.....		7.028.100
de Restaurante.....		10.398.060
de Banhos.....		15.871.000
de Aposentos.....		872.831.8000
de Sublocação.....		56.247.200
a Juros e descontos.....	2.301.050	
a Lavas.....	8.000.000	
a Despesas geraes.....	4.014.382.930	
Saldo.....		53.236.740
	1.024.686.986	1.024.686.986

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927. — *Otávio de Andrade Villela*, presidente interino. — *José Villela de Andrade*, thesoureiro. — *Carlos Tavares*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Tendo examinado cuidadosamente o balanço da Companhia Hotéis do Brasil, relativo ao anno social findo em 30 de junho passado e as contas apresentadas pela directoria da mesma companhia, opinamos pela approvação do referido balanço e, bem assim, das contas e de todos os actos administrativos dos directores, que, não obstante demonstrarem a impossibilidade de distribuição de dividendos, revelam o esforço e a dedicação da directoria, a qual procurou bem executar todos os negocios da companhia e desempenhar o seu mandato com zelo inextinguível. Quanto ácripturação dos livros da companhia, observamos a maior clareza e exactidão nos respectivos lançamentos.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. — *José Pinheiro da Silveira Junior*. — *José Jacques Villela*. — *Argetino Machado*. (6.979)

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

Capital. 1.000.000\$000
Fundo de reserva e ou-
tros. 481.669\$000
(Secção Bancaria)

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Letras descontadas. . . . 48:500\$000
Letras e effectos a rece-
ber em cobrança do
interior. 47:500\$000
Valores em liquidação. . 2:547\$900
Empréstimos em conta
corrente. 53:333\$000
Valores caucionados. . . 100:000\$000
Caixa:
Em moeda corrente. . . . 64:416\$000
Em diversos bancos da
praça. 310:254\$100
Diversas contas. 12:143\$200
Secção de penhores. . . . 737:331\$480
1.406:029\$040

Passivo

Capital desta secção. . . 500:000\$000
Fundo de liquidação. . . 4:016\$740
Depositos em conta cor-
rente e juros. 622:705\$100
Depositos em conta cor-
rente limitada. 25:367\$400
Depositos a prazo fixo. . 93:000\$000
Depositos em conta co-
municação interior. . . 47:500\$000
Títulos em caução. . . . 100:000\$000
Diversas contas. 13:439\$800
1.406:029\$040

Rio de Janeiro, 10 de setembro de
1927. — Augusto Cesar de Oliveira
Roro Filho, presidente. — Alberto Mat-
tos, contador. (6.964)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUN- CCIONÁRIOS CIVIS E MILITARES DO MINISTERIO DA MARINHA

Sede provisória: Rua Primeiro de Mar-
ço n. 89, 1º andar

EXTRACTO DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL
REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1927

De accordo com o edital publicado no
Diário Official de 9 de janeiro do cor-
rente anno, realizou-se a assemblea ge-
ral ordinaria, nos termos do art. 38, § 1º,
dos estatutos desta associação e tendo
presente o numero de socios exigido
pelos respectivos estatutos, tomou as se-
guintes deliberações: Approvar o rela-
torio da directoria referente ao anno de
1926 e respectivas contas, acompanhadas
do parecer do conselho fiscal, e mais
actos da directoria exercidos durante o
referido anno. Eliminar o socio diplo-
mado Lindoso Marinho Guimarães nos
termos do art. 15 letra a dos estatutos
e consequentemente declarar vago o car-
go de vice-presidente da associação.
Mandar convocar uma assemblea geral
extraordinaria para discussão e votação
da proposta de reforma dos estatutos,
apresentada pelo presidente da associa-
ção. E, finalmente, aceitar a renuncia
da socia diplomada D. Clelia Marinho
Guimarães, e dar posse ao novo conselho
fiscal eleito em 22 de dezembro de 1926.

Associação Beneficente dos Funciona-
rios Civis e Militares do Ministerio da
Marinha, em 8 de setembro de 1927. —
O secretario, Paulo Mendonça de Oliveira
rio, Paulo Mendonça de Oliveira.
(6.966)

ANNUNCIOS

Companhia de Lactecios Palmyra

Convocam-se os senhores accionistas
desta companhia para uma assemblea
geral a realizar-se no dia 25 de setem-
bro do corrente anno, para approvação
das contas da directoria, no anno social
que decorreu de 1 de julho de 1926 a
30 de junho de 1927. Na sede da com-
panhia acham-se a disposição dos mem-
bros do conselho fiscal e dos accionistas
todos os papeis referentes a gestão so-
cial de que trata o art. 147 do decreto
n. 434, de 4 de julho de 1891.
Palmyra, 25 de agosto de 1927. —
directoria. (6.986)

Sociedade Anonyma Casa Colombo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a
se reunirem em assemblea geral ordina-
ria, no dia 26 de setembro corrente, ás
16 horas, na sede da sociedade, á avenida
Rio Branco ns. 111/115, afim de toma-
rem conhecimento das contas e relatorio
do anno social findo em 30 de junho
proximo passado, eleição do conselho
fiscal e supplentes.
Rio de Janeiro, 10 de setembro de
1927. — A directoria. (6.980)

Companhia Commercial do Brasil S. A.

São convidados os accionistas desta
companhia a se reunirem em assem-
bléa geral extraordinaria, no dia 19 do
corrente, ás 14 horas, na sede da mesma,
á rua Evaristo da Veiga n. 28, para se
tratar da alteração dos estatutos e da
eleição de dous membros da directoria.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927.
— Elpidio C. Pessanha, director ge-
rente. (6.961)

Companhia Alliança Agricola

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a
se reunirem na rua Theophilo Ottoni
n. 69, 1º andar, no dia 24 do corrente
mez, ás 14 horas, para exame de contas e
eleição do conselho fiscal. — A directo-
ria. (6.955)

A' Praça

José Esteves participa que, para fins
commerciaes, passa a assignar-se José
Esteves Ponte.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927.
— José Esteves Ponte. — José Esteves.

Reconheço a firma de José Esteves.
Rio, 8 de setembro de 1927. Em teste-
munho) estava o signal publico) da ver-
dade. — Pedro Evangelista de Castro,
tabelião. (6.929)

Companhia Nacional de Comuni- cações Sem Fio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os accionistas da
Companhia Nacional de Comunicações
Sem Fio a se reunirem no proximo dia
13, ás 10 horas da manhã, na sede da
companhia, á rua do Rosario n. 139, 3º
andar, para o fim especial de tomarem
conhecimento da renuncia do director-
gerente e elegerem o seu substituto.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1927.
— Rodrigo Octavio Filho, presidente.
(6.953)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal
para a realização da assemblea geral or-
dinaria, que de accordo com os estatutos
deveria realizar-se em primeiro deste,
são de novo convidados os Srs. accionis-
tas a comparecerem na sede social, ás 14
horas do dia 19 do corrente.
A reunião tem os mesmos fins da con-
vocaçao anterior: discussão e approva-
ção do relatorio da directoria, parecer
do conselho fiscal, balanço e mais do-
cumentos relativos ao anno findo em 30
de junho proximo passado, eleição da
directoria e do conselho fiscal.
Os Srs. accionistas deverão depositar
suas accções até o dia 15 do corrente.
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927.
— Jonathas Nunes Pereira, presidente.
(6.874)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas desta com-
panhia a se reunirem em assemblea ge-
ral extraordinaria, em seu escriptorio, á
rua de S. Pedro n. 48, no dia 15 do cor-
rente, ás 13 horas, para o fim especial
de resolverem sobre a reforma dos es-
tatutos.
Ficam suspensas as transferencias de
accções a partir de hoje.
Rio de Janeiro, 10 de setembro de
1927. — Joaquim de Campos Mendes,
presidente. (6.954)

Companhia Brasileira de Explora- ção de Portos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da
Companhia Brasileira de Exploração de
Portos a se reunirem em assemblea ge-
ral ordinaria, no dia 14 de setembro, ás
15 horas, na sede da companhia, á ave-
nida Rio Branco n. 46, 5º andar, afim de
tomar conhecimento dos actos da direc-
toria e do parecer do conselho fiscal,
relativos ao exercicio financeiro, de
1926, e eleger os directores, assim como
os membros do conselho fiscal e seus
supplentes.
Ficam suspensas as transferencias de
accções a partir do dia 10 do mez pro-
ximo, até o da assemblea geral.
As accções ao portador deverão ser de-
positadas até tres dias antes da assem-
bléa.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1927.
— Pedro A. Nolasco P. da Cunha, di-
rector. (6.707)

A' Praça

Manoel Ventura da Fonseca e Silva, Antonio Marques dos Santos e Oswaldo Wanderley, sócios sobreviventes da firma **FERNANDES MALMO & COMP.**, estabelecida nesta praça, á rua Buenos Aires ns. 64 e 66, com a tradicional **CASA SALDANHA**, dedicada ao commercio de Cirurgia, Optica, Cutellaria e mais artigos congêneros, declaram á praça que, em virtude do fallecimento do antigo chefe Sr. Domingos José Fernandes Malmo e de conformidade com o processo de liquidação que correu no Juizo da 6ª Vara Cível desta mesma cidade, pagaram ao espolio daquelle saudoso finado, pela fórmula estipulada no respectivo contracto, o saldo de seus haveres, e reorganizaram entre si a sociedade, sob a razão de **M. VENTURA & COMP.**, da qual são os unicos socios e que assumiu todo o activo e passivo de sua antecessora, conforme alteração do contracto social, registrado e archivado em sessão de 25 de agosto proximo passado, sob n. 107.537, na Junta Commercial, para continuar a manter a **CASA SALDANHA**, com o criterio, esmerpulo e rectidão que sempre a recomendaram, explorando o mesmo ramo de negocio, na sede acima indicada, e, esperando, assim, conservar as preferencias e a confianças de que sempre gosou.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927.
— Manoel Ventura da Fonseca e Silva.
— Antonio Marques dos Santos. — Oswaldo Wanderley.

Reconheço as firmas de Manoel Ventura da Fonseca e Silva, Antonio Marques dos Santos e Oswaldo Wanderley.

Rio, 9 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabellião. (6.939)

Companhia Brasileira de Exploração de Portos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas da "Companhia Brasileira de Exploração de Portos" a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 do corrente, ás 11 horas, no escriptorio, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, para o fim especial de resolverem sobre a alteração dos artigos 15 e 23 dos estatutos, conforme exposição da directoria.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927.
— Pedro A. Nolasco P. da Cunha, director. (6.898)

Declaração

Raul Affonso, academico de odontologia da Faculdade de Odontologia, da Universidade do Rio de Janeiro, declara que, desta data em diante, passará a assignar-se Raul Affonso Mellado.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927.
— Raul Affonso Mellado.

Reconheço a firma de Raul Affonso Mellado.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Salviano, tabellião interino. (6.918)

A' Praça

Declara José Daniel de Carvalho que, para fins commerciaes, passará a assignar-se, desta data em diante, José Daniel Brocardo de Carvalho.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927.
— José Daniel Brocardo de Carvalho.

Reconheço a firma de José Daniel Brocardo de Carvalho.

Rio, 29 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (6.923)

Companhia Tijuca

RESGATE DO EMPRESTIMO DE 350:000\$000

Para o resgate total das restante 500 debentures, ainda em circulação e, bem assim, dos tres ns. 744 a 746, sorteados em setembro de 1926, do primitivo emprestimo, são convidados os portadores dos referidos titulos a virem receber o valor dos mesmos e juros correspondentes ao coupon n. 27, a vencer-se em 30 do mez proximo futuro, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, todos os dias uteis, exceptuados os sabados, das 13 ás 15 horas, e até á data de 12 de setembro proximo vindouro. Findo esse prazo, a companhia depositará nos cofres dos Depositos Publicos da Recebedoria do Districto Federal, a importancia dos titulos não apresentados a resgate e de juros dos respectivos coupons não reclamados, nos termos da clausula 4ª da escriptura lavrada no tabellião Ibrahim Machado, em data de 6 de abril de 1914, afim de ser feito o necessario e immediato cancelamento da mesma.

Por conta dos obrigacionistas mutuan-tes correrão as despesas decorrentes do levantamento das respectivas quantias depositadas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.
— Carlos Ferreira d'Almeida, director-gerente. — Benjamin Torres de Carvalho, director-thesoureiro. (6.768)

Declaração

Francisco de Paula, praticante da Directoria Geral dos Correios, declara que, desta data em diante, passa a assignar-se para todos os effeitos Francisco de Paula.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927.
— Francisco de Paula.

Reconheço a firma de Francisco de Paula.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Lino Moreira, tabellião. (6.916)

Ministerio da Fazenda

Tendo se extraviado o recibo de caução n. 410, feita por Hime & Comp., e na importancia de 3:000\$000, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 10 de junho de 1913, para garantia de fornecimentos de diversos materiaes á Estrada de Ferro Central do Brasil, pede-se entregal-o aos mesmos senhores, á rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta. Hime & Comp. (6.810)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 281, pelo premio maior, 14.281, da loteria de segunda-feira, 5 de setembro de 1927.

Inscrição 931, pelo premio maior, 46.931, da loteria de terça-feira, 6 de setembro de 1927.

Inscrição 223, pelo premio maior, 39.223, da loteria de quinta-feira, 8 de setembro de 1927.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1927. — O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA, DEDICADA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DE RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria, de nosso estabelecimento pode ser adquirida por meio de prestações, isto é, a prazo.

Estas prestações são pagas, uma vez por semana e cada prestação concorre a três sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official*, *Jornal do Commercio*, e no *Jornal da Manhã*, de cada domingo.

E' facultado ao prestamista, pagamento adiantado, de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo, Labouriau & Decourt

RELOJOEIRO

81 - Rua da Quitanda - 81 (6.987)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Per 1 (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 \$4000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 21 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906 \$6000
Anno de 1917 \$10000
Anno de 1918 \$8000

Anno de 1919 \$8000
Anno de 1920 \$8000
Anno de 1921 \$10000
Anno de 1922 \$12000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. \$1000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa \$12000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.714, de 7 de novembro de 1907 \$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.. \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) \$10000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscrições judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) \$2000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume \$10000
2º volume \$10000
3º volume \$10000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$6000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) \$5000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$4000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. \$3000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000

Codigo de Menores \$1000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) \$500

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$6000

Constituição da Republica (Revista) \$1000

Constituição Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure. \$30000

Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 10.588 e 16.065, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 11.812, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Distrito Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Collectorias Federaes (Instrução para organização dos balancos das)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	3\$000
de 1890 Gov. Prov., 3° e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000

de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crea o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1° volume	60\$000
2° volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1°

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925)

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor

F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna

Ferías dos empregados no commercio (Regulamento)

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti

Historico das Thesourarias de Fazenda e Despesas Fiscaes, por Bellens de Almeida

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti

I

Isenção de direitos aduanzeiros. (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos

Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de) Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915

Imprensa Nacional (Historia), por Francisco Miranda

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891

Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923). (M)

Jardim Botânico (Guia dos visitantes) (M)

J

J

J

J

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500